



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



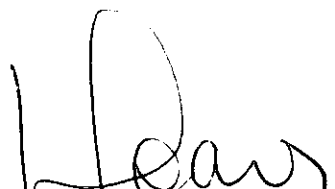
## TERMO DE DESISTÊNCIA

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o pregoeiro municipal recebeu comunicado, em anexo, informando que a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA CNPJ 25.310.748/0001-11 não poderá fornecer o item ganho no referido processo, constante na tabela abaixo.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	UND	20,00	87,00	1.740,00

Informo também que ao entrar em contato, por telefone, com os representantes das empresas que deram lance nos itens acima e ficaram em segundo e terceiro lugares, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 32.625.874/0001-20 e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ 24.708.774/0001-30, respectivamente, os mesmos não se interessaram em fornecer tais materiais.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas William Soares  
Pregoeiro



Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

34:16

**PEDIDO DESISTÊNCIA DE ITEM**

Rascunhos

De [sylvia carolina pereira sylvia](#)

**Enviados**

Para [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)

Data

Qui. 20:32

Spam

BOA NOITE, EM ANEXO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM.

Lixeira

AGRADECIDO

Arquivo

HSRG Comércio e Representações LTDA  
25.310.748/0001-11

Contratos e Aditivos envia...

**DISPENSAS 2020**

Leilão

PEDIDO DE EDITAL

Termos Aditivos

Mensagem 22 de 5479

Scanner\_20201001.pdf (~3...

Scanner\_20201001 (2).pdf ...

Scanner\_20201001 (3).pdf ...

Scanner\_20201001 (4).pdf ...





## PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

EMPRESA HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ 25.310.748/0001-11, com sede na R. 10 DE JUNHO, Nº 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ, neste ato representada por seu sócio SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA vem, perante Vossa Senhoria (ou Excelência) apresentar:

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

Do contrato celebrado com esta Municipalidade, o que faz nos seguintes termos.

### I. RESUMO DOS FATOS

A Empresa requerente sagrou-se vencedora em 15/07/2020 no Pregão nº 09/2019 PROCESSO 79/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS POPULARES.

Todavia, o preço orçado não, mas se compactua com o valor de mercado na medida em que conforme comprovação carreada o valor cotado à época do certame não supre mais os custos e insumos do contrato.

### II. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em razão do advento da COVID-19 e de todos os reflexos econômicos e financeiros dela decorrentes, o que houve abrupta e inesperada elevação do preço do produto (LAVATÓRIO DE COLUNA POPULAR) que, tem hoje valores próximos ou superior junto aos fornecedores.

Cumprе ressaltar que as consequências econômicas e financeiras resultantes da COVID-19 ostentam natureza de autêntico caso fortuito, absolutamente imprevisível e imprevisível, como é de conhecimento público e notório. Não se trata, assim, de mera variação pura e simples de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.



Outrossim, é de notório conhecimento que, por decorrência da Pandemia do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus), os Entes Públicos, em especial os Municipais, foram obrigados a tomar medidas de restrição à circulação de pessoas, com a suspensão de inúmeras atividades econômicas

Por evidente, parcela considerável da população e muitos negócios foram drasticamente afetados. Tais eventos redundaram na Decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal (Decreto Legislativo nº 6, de 2020) que, ante as evidências, foi seguido pelos Estados e Municípios.

Neste contexto, os efeitos da pandemia sobre as relações negociais e jurídicas devem ser considerados vez que se enquadram perfeitamente no conceito de FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR

Neste panorama e em função da crise que abalou a economia, o valor de custo do produto fornecido pela Requerente sofreu consistente e inesperada elevação, conforme informação do fornecedor (doc anexo)

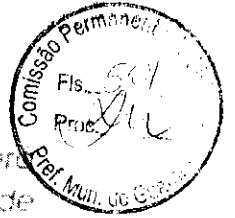
Todo este conjunto de situações absolutamente imprevistas e imprevisíveis impactaram diretamente no equilíbrio econômico financeiro do pacto celebrado, ocasionando uma **onerosidade excessiva e insustentável** para a Requerente, o que impede a regular continuidade do contrato nos preços originalmente propostos na medida em que se trata de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas

É outrossim, absolutamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação econômica-financeira prevaleça, abrindo espaço a preços irrisórios e insuficientes, com irreversível prejuízo para as atividades mínimas da ora Contratada a justificar um necessário e indispensável reequilíbrio econômico financeiro.

### III. DO DIREITO A DESISTÊNCIA DO ITEM DO CONTRATO.

Em seu consagrado magistério Marçal Justem Filho nos ensina que:

*"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos [...] Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preços de*



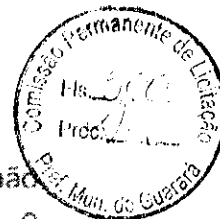
determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.”

(L.) No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

Neste panorama jurídico infere-se que a percepção de "equilíbrio" mostra que no contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por tal circunstância é que o legislador constituinte, visando o equilíbrio jurídico e econômico criou a **equação econômico-financeira**, transformando-a em dogma Constitucional positivado no Art. 37, XXI da Carta Magna nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento **mantidas as condições efetivas da proposta** nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Outrossim, para que o preceito constitucional citado não ficasse apenas na dogmática, o legislador infraconstitucional positivou o princípio na Lei de Licitações (8.666/93) que em seu Art. 65 estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

11/10/2020

Ante circunstâncias que materializam desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, não resta alternativa a Contratante senão em reequilibrar o contrato, ao fim de que a Contratada possa executar de forma satisfatória e regular o fornecimento dos produtos contratados sob a égide dos princípios do equilíbrio econômico e financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

#### IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto requer-se a Vossa Excelência seja acolhido o presente requerimento para o fim de:

a) seja procedida pela Administração a desistência o item **51 (LAVATÓRIO DE COLUNA POPULAR)**

b) caso, seja a Contratada liberada do fornecimento do item, sem aplicação de qualquer penalidade ante a prevalência dos princípios jurídicos constitucionais retro citados.

Termos em que, pede deferimento.

HSRG Comércio e Representações LTDA  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 02 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

Cidade: SUMIDOURO 01 de Outubro DE 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## TERMO DE DESISTÊNCIA

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020

Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte, o pregoeiro municipal recebeu comunicado em anexo informando que a empresa E CAZARIM MADEIRAS CNPJ 23.317.340/0001-46 localizada na Rua Vieira Camões, 7, bairro centro, em Guarará - MG, desistiu dos itens ganhos no referido processo, constantes na tabela abaixo, por motivo de falta crônica em seus fornecedores.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00

Informo também que ao entrar em contato, por telefone, com os representantes das empresas que deram lance nos itens acima e ficaram em segundo e terceiro lugares, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 32.625.874/0001-20 e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA CNPJ 25.310.748/0001-11, respectivamente, os mesmos não se interessaram em fornecer tais materiais.

  
Lucas William Soares  
Pregoeiro



## TERMO DE DESISTÊNCIA

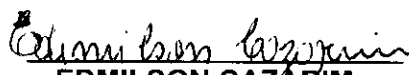
Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Eu, Edmilson Cazarim, representante da empresa E CAZARIM MADEIRAS CNPJ 23.317.340/0001-46 localizada na Rua Vieira Camões, 7, bairro centro, em Guarará - MG, venho por meio deste informar ao senhor pregoeiro deste município que não poderei fornecer os itens ganhos no referido processo, constantes na tabela abaixo, por motivo de falta crônica em meus fornecedores.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00

Desde já agradeço

Guarará, 23/09/2020

  
EDMILSON CAZARIM

E CAZARIM MADEIRAS LTDA

23.317.340/0001-46  
WILSON S. S. CIA.

RUAM... 07  
CEP... 000  
GUARARÁ - MG

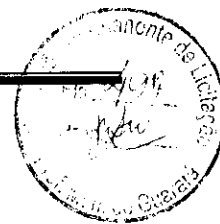




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-8/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sra. FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, estabelecida na rua 10 de Junho, n° 82, bairro Centro, na cidade de SUMIDOURO - RJ, devidamente cadastrada no CNPJ n° 25.310.748/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M	CAIBRO 4 X 6 (M)	SSC	1.339,00	4,21	<b>5.637,19</b>
2	UND	CAIXA SIFONADA 150X150X50	LUCONE	20,00	7,69	<b>153,80</b>
3	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	40,00	7,19	<b>287,60</b>
4	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	ESTEK	100,00	7,78	<b>778,00</b>
5	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,00	0,28	<b>84,00</b>
6	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	MULTILIT	100,00	1,00	<b>100,00</b>
7	UND	JOELHO DE 90° 100MM	MULTILIT	20,00	2,94	<b>58,80</b>
8	UND	LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	20,00	87,00	<b>1.740,00</b>
9	UND	LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	GUEPAR	160,00	14,50	<b>2.320,00</b>
10	UND	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM		40,00	20,16	<b>806,40</b>
11	LATA 18 LT	TINTA ACRILICA	GRANTEX	75,00	94,11	<b>7.058,25</b>
12	UND	TORNEIRA DE JARDIM	REBOUÇAS	20,00	1,89	<b>37,80</b>
13	UND	TUBO DE COLA PVC 75GR	AMAZONAS	40,00	2,90	<b>116,00</b>
14	M2	VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	LIDER	88,00	87,00	<b>7.656,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

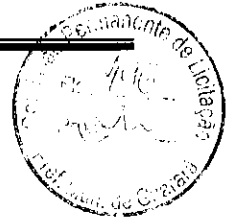
1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

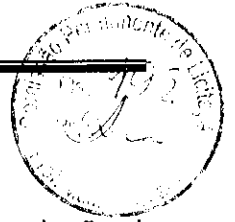
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

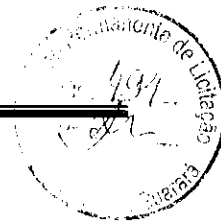
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

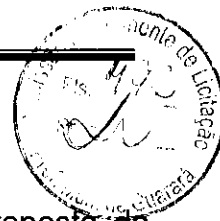
## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

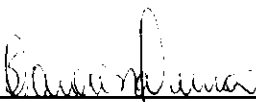
## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS  
DE MOURA PEREIRA**  
CPF 091.030.067-43  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

HSPG Control e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

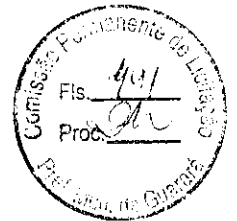
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

**CNPJ/CPF:** 25.310.748/0001-11 Empresa localizada na Rua 10 de Junho, nº 82 - , Bairro Centro, CEP 28637-000 - SUMIDOURO - RJ, Telefone: (32)9961-7258

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAIBRO 4 X 6 (M)	SSC	M	1.339,00	4,21	5.637,19
CAIXA SIFONADA 150X150X50	LUCONE	UND	20,00	7,69	153,80
CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UND	40,00	7,19	287,60
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	ESTEK	UND	100,00	7,78	778,00
JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UND	300,00	0,28	84,00
JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	MULTILIT	UND	100,00	1,00	100,00
JOELHO DE 90° 100MM	MULTILIT	UND	20,00	2,94	58,80
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	UND	20,00	87,00	1.740,00
LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	GUEPAR	UND	160,00	14,50	2.320,00
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM		UND	40,00	20,16	806,40
TINTA ACRILICA	GRANTEX	LATA 18 LT	75,00	94,11	7.058,25
TORNEIRA DE JARDIM	REBOUÇAS	UND	20,00	1,89	37,80
TUBO DE COLA PVC 75GR	AMAZONAS	UND	40,00	2,90	116,00
VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	LIDER	M2	88,00	87,00	7.656,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

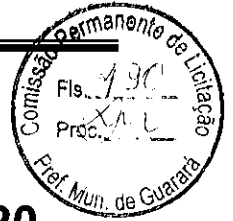
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-7/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VARAS 12M	AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	GERDAU	800,00	22,50	<b>18.000,00</b>
2	UND	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	ESALT	20,00	81,00	<b>1.620,00</b>
3	M	CABO FLEXIVEL 4.0MM²	CONDUMIG	480,00	1,90	<b>912,00</b>
4	M	CABO FLEXIVEL 6.0MM²	CONDUMIG	720,00	2,75	<b>1.980,00</b>
5	M	CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM²	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
6	M	CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM²	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
7	M	CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM²	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
8	UND	CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	MK	20,00	99,00	<b>1.980,00</b>
9	SACOS 50 KG	CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	Lafager	2.908,00	23,80	<b>69.210,40</b>
10	M	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	SANTA PAULA	1.620,00	1,40	<b>2.268,00</b>
11	UND	ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	EUCALIPTO	150,00	6,90	<b>1.035,00</b>
12	UND	JANELA DE ALUMINO 100X100	ESALT	80,00	196,00	<b>15.680,00</b>
13	UND	JOELHO 90° 40MM	PLASTUBOS	60,00	0,52	<b>31,20</b>
14	M2	MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M²)	GERDAU	900,00	6,90	<b>6.210,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15	KG	MASSA DE VIDRACEIRO		175,00	6,00	<b>1.050,00</b>
16	UND	PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	ADFER	20,00	610,00	<b>12.200,00</b>
17	LTS	SOLVENTE	LUKSNova	241,00	12,00	<b>2.892,00</b>
18	UND	TANQUE DE UMA BOCA	FIBRART	20,00	80,00	<b>1.600,00</b>
19	M	TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	GERDAU	1.500,00	4,81	<b>7.215,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante

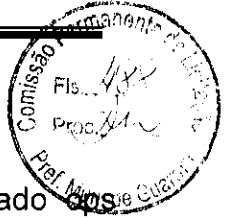
2  
Mognoizuuu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;


5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

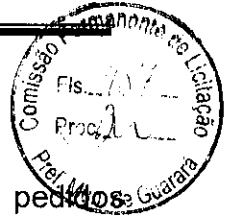
  
3  
Magalhães



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de

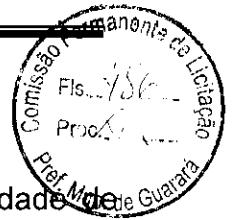
4  
Márcia Aguiar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

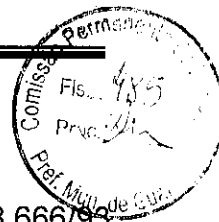
5  
Mazaraque



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CPF 026.346.686-86  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



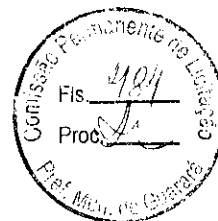
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

**CNPJ/CPF:** 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	GERDAU	VARAS 12M	800,00	22,50	18.000,00
BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	ESALT	UND	20,00	81,00	1.620,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	480,00	1,90	912,00
CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	720,00	2,75	1.980,00
CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CABO FLEXIVEL PRETO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	MK	UND	20,00	99,00	1.980,00
CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	LAFAGER	SACOS 50 KG	2.908,00	23,80	69.210,40
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	SANTA PAULA	M	1.620,00	1,40	2.268,00
ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	EUCALIPTO	UND	150,00	6,90	1.035,00
JANELA DE ALUMINO 100X100	ESALT	UND	80,00	196,00	15.680,00
JOELHO 90° 40MM	PLASTUBOS	UND	60,00	0,52	31,20
MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )	GERDAU	M2	900,00	6,90	6.210,00
MASSA DE VIDRACEIRO		KG	175,00	6,00	1.050,00
PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	ADFER	UND	20,00	610,00	12.200,00
SOLVENTE	LUKSNOVA	LTS	241,00	12,00	2.892,00
TANQUE DE UMA BOCA	FIBRART	UND	20,00	80,00	1.600,00
TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	GERDAU	M	1.500,00	4,81	7.215,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

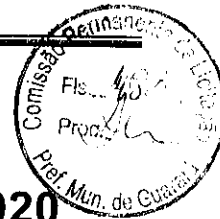
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALÉS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-6/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do S. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	CAIXA DE GORDURA 280X280X250	LUCONE	20,00	24,69	<b>493,80</b>
2	CONJ	DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	SELILD	200,00	1,55	<b>310,00</b>
3	UND	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	40,00	27,29	<b>1.091,60</b>
4	UND	FLANAGE 50MM	VÍQUA	20,00	7,79	<b>155,80</b>
5	UND	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	20,00	14,20	<b>284,00</b>
6	KG	PREGOS 17X21	BELGO	253,00	8,57	<b>2.168,21</b>
7	GALÃO 3,60 LT	SELADOR	BAUTECH	372,00	20,64	<b>7.678,08</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo

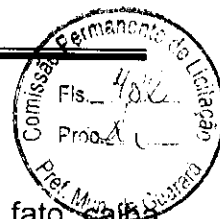
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 079/2020, Edital n° 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

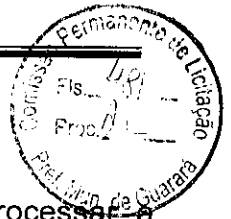
4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

*[Handwritten mark]*

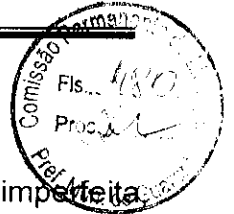
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

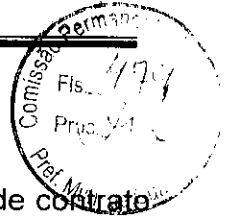
9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

**GUARARA, 20 de julho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME**  
CPF 064.941.186-23  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

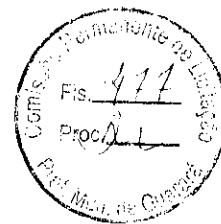
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF:** 17.403.267/0001-22 Empresa localizada na Rua Padre Baião, nº 24 - , Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAIXA DE GORDURA 280X280X250	LUCONE	UND	20,00	24,69	493,80
DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	SÉLILD	CONJ	200,00	1,55	310,00
FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UND	40,00	27,29	1.091,60
FLANAGE 50MM	VÍQUA	UND	20,00	7,79	155,80
JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	20,00	14,20	284,00
PREGOS 17X21	BELGO	KG	253,00	8,57	2.168,21
SELADOR	BAUTECH	GALÃO 3,60 LT	372,00	20,64	7.678,08

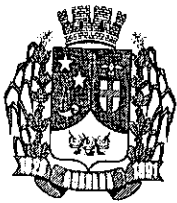
**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

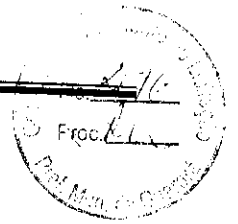
**Data da Assinatura** 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-5/2020**  
**Processo n° 079/2020**  
**Pregão n° 9/2020**

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, e a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA, estabelecida na EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRTO LARA SOBRINHO, n° S/N, bairro PARADA BREVES, na cidade de ALEM PARAIBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 29.213.037/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M3	CONCRETO USINADO FCK 20MPA	90,00	355,48	31.993,20

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

**SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 079/2020, Edital n° 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

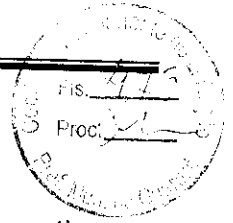
**TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

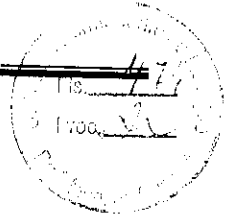
**QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

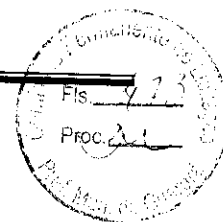




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

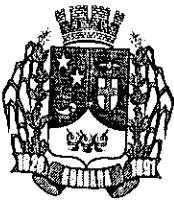
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

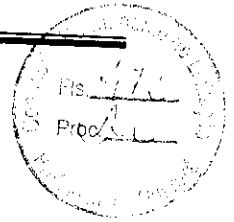
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.  
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

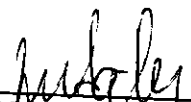
**DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

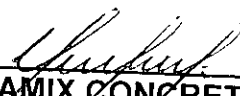
12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.  
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.  
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
LARAMIX CONCRETO LTDA  
CPF 012.323.816-16  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647



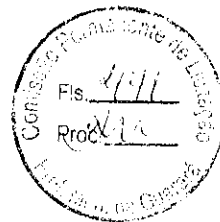
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LARAMIX CONCRETO LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.213.037/0001-80 **Empresa localizada na** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRTO LARA SOBRINHO, nº S/N - , Bairro PARADA BREVES, CEP 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG, Telefone: (32)3264-7004

**Objeto:**


Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONCRETO USINADO FCK 20MPA		M3	90,00	355,48	31.993,20

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

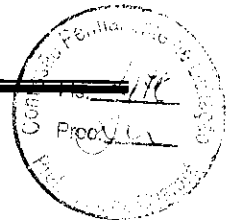
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-4/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. HÉRCULES DOMINGO ROSA, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na rua JOSE AUGUSTO MARCOS, nº 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	ALUREM	20,00	5,19	<b>103,80</b>
2	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ALUMASA	20,00	22,28	<b>445,60</b>
3	UND	CURVA DE 90° LONGA 50MM	KRONA	40,00	7,79	<b>311,60</b>
4	UND	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	40,00	33,79	<b>1.351,60</b>
5	UND	FLANGE 25MM	VIGUA	40,00	3,89	<b>155,60</b>
6	M2	GRANITO ANDORINHA	MARCULIN A	19,00	270,00	<b>5.130,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	PLUZIE	40,00	5,18	<b>207,20</b>
8	UND	PARAFUSOS PARA TELHAS	TREF	720,00	0,47	<b>338,40</b>
9	UND	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	FIBROMAR	20,00	100,20	<b>2.004,00</b>
10	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	TOMPSON	20,00	12,60	<b>252,00</b>
11	KG	REJUNTE	GRONTEK	302,00	3,24	<b>978,48</b>
12	UND	TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL	FORTILEVE	20,00	4,28	<b>85,60</b>
13	UND	TE SOLDAVEL DE 25MM	FORTILEVE	100,00	0,48	<b>48,00</b>
14	UND	TOMADA 2P 2X4"	RADIAL	300,00	3,35	<b>1.005,00</b>
15	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO	GRAP	20,00	5,19	<b>103,80</b>
16	UND	VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	ONIX	20,00	93,75	<b>1.875,00</b>

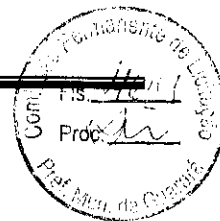
1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

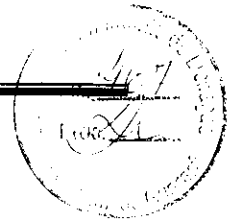
6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

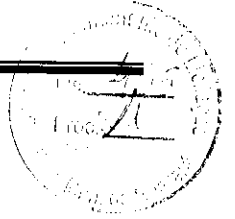
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

**GUARARA, 20 de julho de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE NEYMAR MENDES**  
**GONCALVES 06525136628**  
CPF 065.251.366-28  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

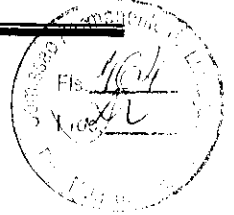
  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 05241854647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES  
06525136628

**CNPJ/CPF:** 24.708.774/0001-30 **Empresa localizada na R JOSE AUGUSTO MARCOS,**  
nº 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	ALUREM	UND	20,00	5,19	103,80
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ALUMASA	UND	20,00	22,28	445,60
CURVA DE 90° LONGA 50MM	KRONA	UND	40,00	7,79	311,60
FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UND	40,00	33,79	1.351,60
FLANGE 25MM	VIGUA	UND	40,00	3,89	155,60
GRANITO ANDORINHA	MARCULINA	M2	19,00	270,00	5.130,00
INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	PLUZIE	UND	40,00	5,18	207,20
PARAFUSOS PARA TELHAS	TREF	UND	720,00	0,47	338,40
PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	FIBROMAR	UND	20,00	100,20	2.004,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	TOMPSON	UND	20,00	12,60	252,00
REJUNTE	GRONTEK	KG	302,00	3,24	978,48
TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDABEL	FORTILEVE	UND	20,00	4,28	85,60
TE SOLDABEL DE 25MM	FORTILEVE	UND	100,00	0,48	48,00
TOMADA 2P 2X4"	RADIAL	UND	300,00	3,35	1.005,00
TORNEIRA PARA LAVATORIO	GRAP	UND	20,00	5,19	103,80
VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	ONIX	UND	20,00	93,75	1.875,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

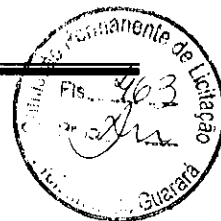
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-3/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	129,00	10,70	<b>1.380,30</b>
2	M2	AZULEJOS	BELLACER	152,00	14,80	<b>2.249,60</b>
3	M2	CERAMICA PI-3	BELLACER	644,00	13,64	<b>8.784,16</b>
4	M2	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	Bellacer	900,00	13,69	<b>12.321,00</b>
5	UND	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	40,00	27,30	<b>1.092,00</b>
6	UND	FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	40,00	4,20	<b>168,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	100,00	3,10	<b>310,00</b>
8	FOLHAS	LIXA DÁGUA	TATU	652,00	1,00	<b>652,00</b>
9	KG	PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	426,00	8,30	<b>3.535,80</b>
10	UND	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	20,00	35,00	<b>700,00</b>
11	UND	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	20,00	174,20	<b>3.484,00</b>
12	M2	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	964,00	14,30	<b>13.785,20</b>
13	GL 3,6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	85,00	62,40	<b>5.304,00</b>
14	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	20,00	2,00	<b>40,00</b>
15	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	440,00	7,15	<b>3.146,00</b>
16	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	120,00	2,93	<b>351,60</b>
17	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	120,00	4,77	<b>572,40</b>

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	960,00	2,08	<b>1.996,80</b>
19	M	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	300,00	4,55	<b>1.365,00</b>
20	M	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	60,00	8,24	<b>494,40</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FORTALEZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647

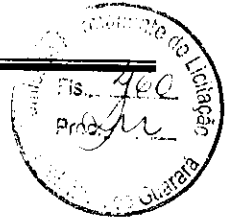
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-3/2020**  
**Processo n° 079/2020**  
**Pregão n° 9/2020**

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	129,00	10,70	<b>1.380,30</b>
2	M2	AZULEJOS	BELLACER	152,00	14,80	<b>2.249,60</b>
3	M2	CERAMICA PI-3	BELLACER	644,00	13,64	<b>8.784,16</b>
4	M2	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	Bellacer	900,00	13,69	<b>12.321,00</b>
5	UND	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	40,00	27,30	<b>1.092,00</b>
6	UND	FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	40,00	4,20	<b>168,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	100,00	3,10	<b>310,00</b>
8	FOLHAS	LIXA DÁGUA	TATU	652,00	1,00	<b>652,00</b>
9	KG	PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	426,00	8,30	<b>3.535,80</b>
10	UND	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	20,00	35,00	<b>700,00</b>
11	UND	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	20,00	174,20	<b>3.484,00</b>
12	M2	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	964,00	14,30	<b>13.785,20</b>
13	GL 3,6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	85,00	62,40	<b>5.304,00</b>
14	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	20,00	2,00	<b>40,00</b>
15	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	440,00	7,15	<b>3.146,00</b>
16	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	120,00	2,93	<b>351,60</b>
17	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	120,00	4,77	<b>572,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	960,00	2,08	<b>1.996,80</b>
19	M	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	300,00	4,55	<b>1.365,00</b>
20	M	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	60,00	8,24	<b>494,40</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

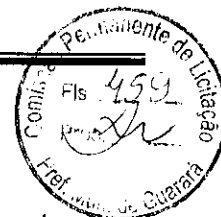
4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

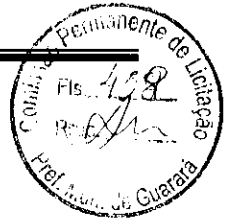
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FORTALEZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647

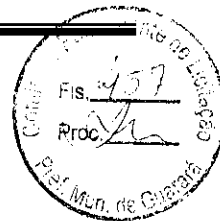
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 32.625.874/0001-20 **Empresa localizada na Rua Santos Miquelito, n° 165 - ,**  
Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	KG	129,00	10,70	1.380,30
AZULEJOS	BELLACER	M2	152,00	14,80	2.249,60
CERAMICA PI-3	BELLACER	M2	644,00	13,64	8.784,16
CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	BELLACER	M2	900,00	13,69	12.321,00
FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	UND	40,00	27,30	1.092,00
FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	UND	40,00	4,20	168,00
INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	UND	100,00	3,10	310,00
LIXA DÁGUA	TATU	FOLHAS	652,00	1,00	652,00
PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	KG	426,00	8,30	3.535,80
REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	UND	20,00	35,00	700,00
RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	UND	20,00	174,20	3.484,00
TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	M2	964,00	14,30	13.785,20
TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	GL 3,6 LTS	85,00	62,40	5.304,00
TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	UND	20,00	2,00	40,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	M	440,00	7,15	3.146,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	M	120,00	2,93	351,60
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	M	120,00	4,77	572,40
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	M	960,00	2,08	1.996,80
TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	M	300,00	4,55	1.365,00
TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	M	60,00	8,24	494,40

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

**Data da Assinatura** 20/07/2020

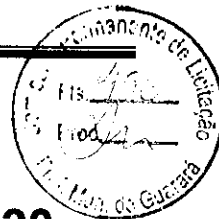
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-2/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. EDIMILSON CAZARIM, e a empresa E CAZARIM MADEIRAS, estabelecida na rua VIEIRA CAMOES, nº 7, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	Angelim	20,00	38,00	<b>760,00</b>
2	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	Angelim	40,00	38,00	<b>1.520,00</b>
3	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	Angelim	40,00	38,00	<b>1.520,00</b>
4	M	CAIBRO MAD LEI 6X4	Eucalipto	1.920,00	5,00	<b>9.600,00</b>
5	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	Angelim	20,00	88,00	<b>1.760,00</b>
6	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	Angelim	40,00	88,00	<b>3.520,00</b>
7	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	Angelim	40,00	88,00	<b>3.520,00</b>
8	M	PEÇAS 6X8 MAD LEI	Eucalipto	200,00	10,00	<b>2.000,00</b>
9	M	RIPÃO MAD LEI	Eucalipto	2.000,00	3,00	<b>6.000,00</b>
10	M	SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	Eucalipto	1.327,00	1,65	<b>2.189,55</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

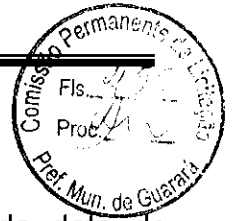




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

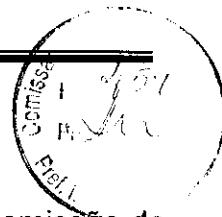
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

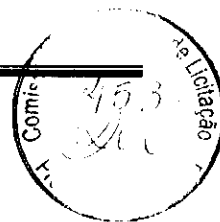
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

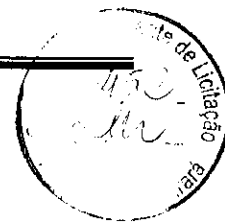
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

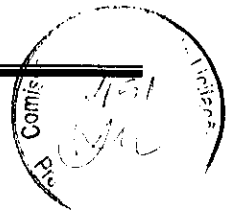
## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa E CAZARIM MADEIRAS classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

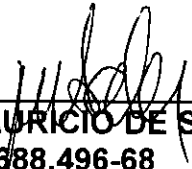
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
E CAZARIM MADEIRAS  
CPF 542.674.476-91  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e E CAZARIM MADEIRAS

**CNPJ/CPF:** 23.317.340/0001-46 **Empresa localizada na RUA VIEIRA CAMOES , nº 7 - ,**  
**Bairro CENTRO , CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1120**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	ANGELIM	CONJ	20,00	38,00	760,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	ANGELIM	CONJ	40,00	38,00	1.520,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	ANGELIM	CONJ	40,00	38,00	1.520,00
CAIBRO MAD LEI 6X4	EUCALIPTO	M	1.920,00	5,00	9.600,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
PEÇAS 6X8 MAD LEI	EUCALIPTO	M	200,00	10,00	2.000,00
RIPÃO MAD LEI	EUCALIPTO	M	2.000,00	3,00	6.000,00
SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	EUCALIPTO	M	1.327,00	1,65	2.189,55

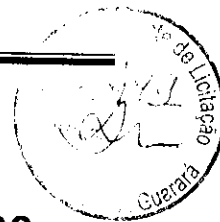
**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-1/2020**  
**Processo nº 079/2020**  
**Pregão nº 9/2020**

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sra. PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS, e a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA, estabelecida na rua Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, nº 0, bairro Parada Breves, na cidade de ALEM PARAIBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	M3	AREIA LAVADA (M3)	364,00	98,00	35.672,00
2	M3	BRITA (M3) 1	104,00	85,50	8.892,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

**SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

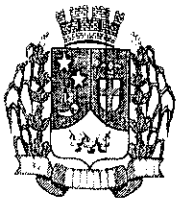
2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

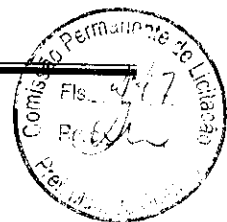
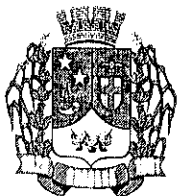
## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;





5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

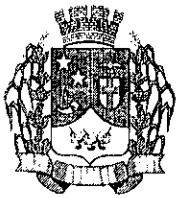
a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

#### OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

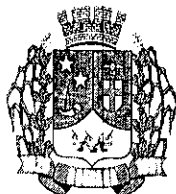
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

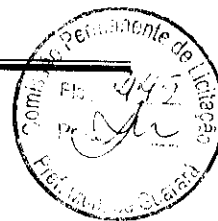
9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

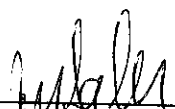
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

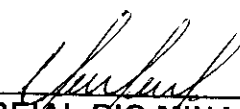
## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

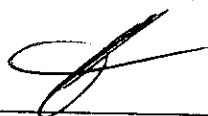
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
AREIAL RIO MINAS LTDA  
CPF 012.323.816-16  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 116 324 926 28

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153609



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e AREIAL RIO MINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 66.424.623/0001-08 **Empresa localizada na** Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, nº 0 - , Bairro Parada Breves, CEP 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG, Telefone: (32)3462-7002

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AREIA LAVADA (M3)	M3	364,00	98,00	35.672,00
BRITA (M3) 1	M3	104,00	85,50	8.892,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal

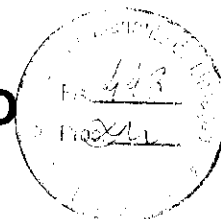


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO




Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 20/07/2020

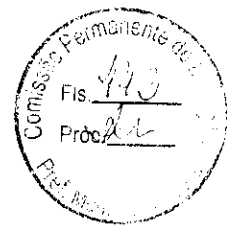
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

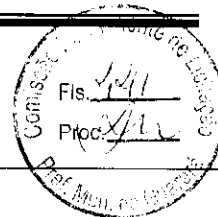
Vencedor	Item
AREIAL RIO MINAS LTDA	AREIA LAVADA (M3)
AREIAL RIO MINAS LTDA	BRITA (M3) 1
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210
E CAZARIM MADEIRAS	CAIBRO MAD LEI 6X4
E CAZARIM MADEIRAS	SARRAFOS 2 X 2,5 (M)
E CAZARIM MADEIRAS	RIPÃO MAD LEI
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210
E CAZARIM MADEIRAS	PEÇAS 6X8 MAD LEI
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREGOS 18X30 (KG)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIXA DÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAMICA PI-3
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AZULEJOS
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARAME RECOZIDO (KG)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TINTA ESMALTE SINTETICO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FITA ISOLANTE ROLO 20M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	GRANITO ANDORINHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



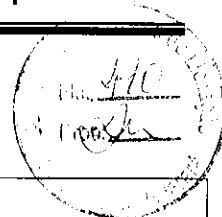
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	FECHADURA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TOMADA 2P 2X4"
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	FLANGE 25MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TE SOLDAVEL DE 25MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	CURVA DE 90° LONGA 50MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TORNEIRA PARA LAVATORIO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	REJUNTE
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	PARAFUSOS PARA TELHAS
LARAMIX CONCRETO LTDA		CONCRETO USINADO FCK 20MPA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		SELADOR
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		PREGOS 17X21
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		FECHADURA INTERNA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		FLANAGE 50MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		CAIXA DE GORDURA 280X280X250
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO 90° 40MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JANELA DE ALUMINO 100X100
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	SOLVENTE
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TANQUE DE UMA BOCA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEITAMENTO DUAS VEZES
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	MASSA DE VIDRACEIRO
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TINTA ACRILICA
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TORNEIRA DE JARDIM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TUBO DE COLA PVC 75GR
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO DE 90° 100MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CAIBRO 4 X 6 (M)
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM

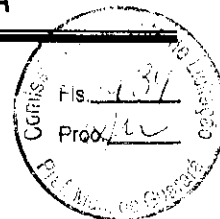




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 20/07/2020

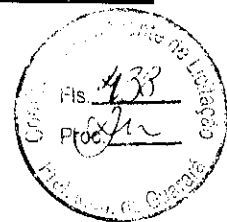
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

Aos 15(quinze) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 079/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 009/2020 objeto licitado aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim. Presentes a este ato apenas os senhores: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, com a Identificação nº 772.402.437-53 representando LARAMIX CONCRETO LTDA, PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS, com a Identificação nº 087.587.306-56 representando AREIAL RIO MINAS LTDA, HÉRCULES DOMINGO ROSA, com a Identificação nº 134.471.866-31 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 070.743.716-45 representando SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, EDIMILSON CAZARIM, com a Identificação nº 542.674.476-91 representando E CAZARIM MADEIRAS, GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA e CLAUDINEY AZEVEDO ALVES, com a Identificação nº 570.755.906-00 representando RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

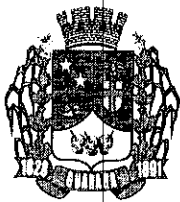
**E CAZARIM MADEIRAS** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	CONJ	Angelim	20,00	R\$ 38,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	CONJ	Angelim	40,00	R\$ 38,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	CONJ	Angelim	40,00	R\$ 38,00
CAIBRO MAD LEI 6X4	M	Eucalipto	1.920,00	R\$ 5,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	UND	Angelim	20,00	R\$ 88,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	UND	Angelim	40,00	R\$ 88,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	UND	Angelim	40,00	R\$ 88,00
PEÇAS 6X8 MAD LEI	M	Eucalipto	200,00	R\$ 10,00
RIPÃO MAD LEI	M	Eucalipto	2.000,00	R\$ 3,00
SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	M	Eucalipto	1.327,00	R\$ 1,65

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ARAME RECOZIDO (KG)	KG	BELGO	129,00	R\$ 10,70
AZULEJOS	M2	BELLACER	152,00	R\$ 14,80
CERAMICA PI-3	M2	BELLACER	644,00	R\$ 13,64
CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	M2	Bellacer	900,00	R\$ 13,69

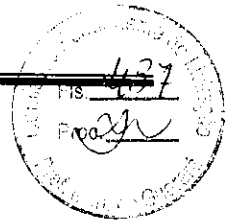
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 27,30
FITA ISOLANTE ROLO 20M	UND	TOMPSOM	40,00	R\$ 4,20
INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES	UND	PLUZIE	100,00	R\$ 3,10
LIXA DÁGUA	FOLHAS	TATU	652,00	R\$ 1,00
PREGOS 18X30 (KG)	KG	BELGO	426,00	R\$ 8,30
REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	UND	DELTA	20,00	R\$ 35,00
RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	FIBROMAR	20,00	R\$ 174,20
TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	M2	PINUS	964,00	R\$ 14,30
TINTA ESMALTE SINTETICO	GL 3,6 LTS	EUCATEX	85,00	R\$ 62,40
TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	UND	GRAP	20,00	R\$ 2,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	M	PLASTUBOS	440,00	R\$ 7,15
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	M	PLASTUBOS	120,00	R\$ 2,93
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	M	PLASTUBOS	120,00	R\$ 4,77
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	M	PLASTUBOS	960,00	R\$ 2,08
TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	M	PLASTUBOS	300,00	R\$ 4,55
TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	M	PLASTUBOS	60,00	R\$ 8,24

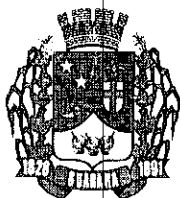
## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	VARAS 12M	GERDAU	800,00	R\$ 22,50
BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	UND	ESALT	20,00	R\$ 81,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	480,00	R\$ 1,90
CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	720,00	R\$ 2,75
CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	UND	MK	20,00	R\$ 99,00
CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	SACOS 50 KG	Lafager	2.908,00	R\$ 23,80
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	M	SANTA PAULA	1.620,00	R\$ 1,40
ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	UND	EUCALIPTO	150,00	R\$ 6,90
JANELA DE ALUMINO 100X100	UND	ESALT	80,00	R\$ 196,00
JOELHO 90° 40MM	UND	PLASTUBOS	60,00	R\$ 0,52
MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )	M2	GERDAU	900,00	R\$ 6,90
MASSA DE VIDRACEIRO	KG		175,00	R\$ 6,00
PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	UND	ADFER	20,00	R\$ 610,00
SOLVENTE	LTS	LUKSNova	241,00	R\$ 12,00
TANQUE DE UMA BOCA	UND	FIBRART	20,00	R\$ 80,00
TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	M	GERDAU	1.500,00	R\$ 4,81

## JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
-----------	---------	-------	--------	-------

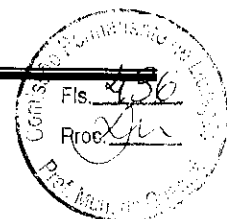
*(Handwritten signatures and marks)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	UND	ALUREM	20,00	R\$ 5,19
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	ALUMASA	20,00	R\$ 22,28
CURVA DE 90° LONGA 50MM	UND	KRONA	40,00	R\$ 7,79
FECHADURA EXTERNA	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 33,79
FLANGE 25MM	UND	VIGUA	40,00	R\$ 3,89
GRANITO ANDORINHA	M2	MARCULINA	19,00	R\$ 270,00
INERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	UND	PLUZIE	40,00	R\$ 5,18
PARAFUSOS PARA TELHAS	UND	TREF	720,00	R\$ 0,47
PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	UND	FIBROMAR	20,00	R\$ 100,20
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	UND	TOMPSON	20,00	R\$ 12,60
REJUNTE	KG	GRONTEK	302,00	R\$ 3,24
TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL	UND	FORTILEVE	20,00	R\$ 4,28
TE SOLDAVEL DE 25MM	UND	FORTILEVE	100,00	R\$ 0,48
TOMADA 2P 2X4"	UND	RADIAL	300,00	R\$ 3,35
TORNEIRA PARA LAVATORIO	UND	GRAP	20,00	R\$ 5,19
VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	UND	ONIX	20,00	R\$ 93,75

**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CAIXA DE GORDURA 280X280X250	UND	LUCONE	20,00	R\$ 24,69
DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	CONJ	SELILD	200,00	R\$ 1,55
FECHADURA INTERNA	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 27,29
FLANAGE 50MM	UND	VÍQUA	20,00	R\$ 7,79
JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	20,00	R\$ 14,20
PREGOS 17X21	KG	BELGO	253,00	R\$ 8,57
SELADOR	GALÃO 3,60 LT	BAUTEC H	372,00	R\$ 20,64

**AREIAL RIO MINAS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
AREIA LAVADA (M3)	M3		364,00	R\$ 98,00
BRITA (M3) 1	M3		104,00	R\$ 85,50

**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA** para os itens:

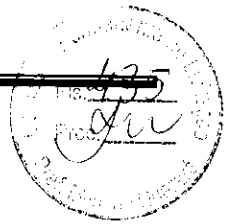
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CAIBRO 4 X 6 (M)	M	SSC	1.339,00	R\$ 4,21
CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	LUCONE	20,00	R\$ 7,69
CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UND	MULTILIT	40,00	R\$ 7,19
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND	ESTEK	100,00	R\$ 7,78
JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UND	MULTILIT	300,00	R\$ 0,28
JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	UND	MULTILIT	100,00	R\$ 1,00
JOELHO DE 90° 100MM	UND	MULTILIT	20,00	R\$ 2,94
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	UND	LUZARTE	20,00	R\$ 87,00
LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	UND	GUEPAR	160,00	R\$ 14,50
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND		40,00	R\$ 20,16
TINTA ACRILICA	LATA 18 LT	GRANTEX	75,00	R\$ 94,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TORNEIRA DE JARDIM	UND	REBOUÇAS	20,00	R\$ 1,89
TUBO DE COLA PVC 75GR	UND	AMAZONAS	40,00	R\$ 2,90
VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	M2	LIDER	88,00	R\$ 87,00

**LARAMIX CONCRETO LTDA** para o item:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CONCRETO USINADO FCK 20MPA	M3		90,00	R\$ 355,48

### Itens não Cotados:

- LAJOTA CERAMICA 32X07X20 (UND) LAJES PRÉ;
- TELHA PVC ESTILO COLONIAL;
- TIJOLO CERAMICO 19X19X11;
- TIJOLO CERAMICO 29X19X11;

Para os itens 21(CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA) e 24 (CIMENTO ESTRUTURAL (SACOS 50KG), o valor da empresa estava acima da média do edital foi realizado negociação com a empresa e o preço final foi aceito pois estava dentro dos 10% permitido. Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas E CAZARIM MADEIRAS , SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, AREIAL RIO MINAS LTDA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , LARAMIX CONCRETO LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das demais, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , LARAMIX CONCRETO LTDA, AREIAL RIO MINAS LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, E CAZARIM MADEIRAS , SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

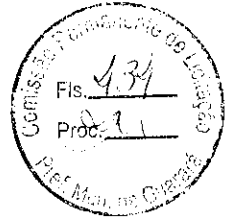
LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



*Gustavo Alexandre Abrahão*  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE APOIO

*Antônio Joaquim Pimenta Alves*  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO

*Luiz Paulo Teixeira da Silva*  
Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 061.463.376-17

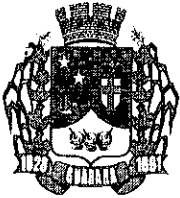
*Luiz Fernando da Silva Pinto*  
Empresa: LARAMIX CONCRETO LTDA  
Representante: LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO  
Documento: 772.402.437-53

*Priscila Vieira Filgueiras*  
Empresa: AREIAL RIO MINAS LTDA  
Representante: PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS  
Documento: 087.587.306-56

*Hércules Domingo Rosa*  
Empresa: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
Representante: HÉRCULES DOMINGO ROSA  
Documento: 134.471.866-31

*Fernanda de Fátima Teixeira da Silva*  
Empresa: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA  
Representante: FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 070.743.716-45

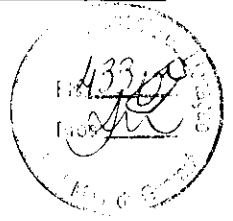
*Jaderison Almeida Albino de Oliveira*  
Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA  
Documento: 087.447.206-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



*Edimilson Cazarim*

Empresa: E CAZARIM MADEIRAS  
Representante: EDIMILSON CAZARIM  
Documento: 542.674.476-91

Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO  
Documento: 167.222.726-72

*Claudiney Azevedo Alves*

Empresa: RI&VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Representante: CLAUDINEY AZEVEDO ALVES  
Documento: 570.755.906-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

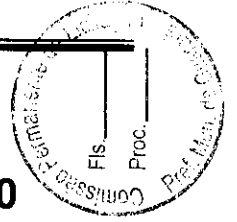
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO Nº 07972020

**Código do item : 21605 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210**  
**Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21606 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21607 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21608 Descrição do item : ARAME RECOZIDO (KG) Quantidade do item : 129**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ARCELORMIT	12,58		
SYLVIA	HF	10,88	s/l	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	BELGO	10,76	10,70	10,70

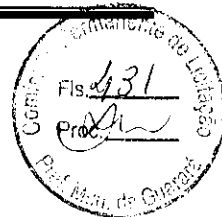




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI		0,00		
JOSE	BELGO	11,18	10,75	s/l
MAGALHÃES	BELGO	11,30		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10,70

**Código do item : 21609 Descrição do item : AREIA LAVADA (M3) Quantidade do item : 364**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	AREAL RIO	115,00	99,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA		0,00		
RI		0,00		
JOSE		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		100,00	98,00	98,00

O vencedor do certame foi a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA com o valor de R\$ 98,00

**Código do item : 21610 Descrição do item : AZULEJOS Quantidade do item : 152**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CER. VIVA	17,10	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	BELLACER	14,82	14,80
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,80

**Código do item : 21603 Descrição do item : AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GERDAU	26,33	24,00	23,80	23,00	22,50
SYLVIA	NC	0,00				
LARAMIX		0,00				
E		s/l				
FORTALEZA	BELGO	24,99	23,90	23,70	22,90	s/l
RI		0,00				
JOSE	FERROMINAS	26,24	s/l			
MAGALHÃES		0,00				
AREIAL		0,00				

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 22,50

**Código do item : 21881 Descrição do item : BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
------------	-------	---	----	----	----

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	ESALT	85,00	84,00	82,00	81,00
SYLVIA	SGB	84,10	83,00	81,50	s/l
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA		0,00			
RI		0,00			
JOSE		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
AREIAL		0,00			

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 81,00

**Código do item : 21612 Descrição do item : BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	LUCONE	5,80	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	ALUREM	5,20	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALUREM	5,40	5,19
MAGALHÃES	ALUREN	5,46	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,19

**Código do item : 21613 Descrição do item : BRITA (M3) 1 Quantidade do item : 104**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	MONTE SIÃO	100,00	98,00	95,00	90,00	88,00	86,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00						
LARAMIX		0,00						
E		s/l						
FORTALEZA		0,00						
RI		0,00						
JOSE		0,00						
MAGALHÃES		0,00						
AREIAL		105,00	99,00	97,00	94,00	89,00	87,00	85,50

O vencedor do certame foi a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA com o valor de R\$ 85,50

**Código do item : 21614 Descrição do item : CABO FLEXIVEL 4.0MM² Quantidade do item : 480**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	2,27	1,90
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	2,60	s/l
RI	ZATFLEX	1,99	s/l
JOSE	CORFIO	2,70	
MAGALHÃES	CORFIO	2,73	
AREIAL		0,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

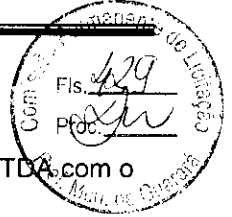
Handwritten signature at the bottom left of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,90

**Código do item : 21615 Descrição do item : CABO FLEXIVEL 6.0MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 720**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	3,37	2,80	2,75
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CORFIO	3,87	s/l	
RI	ZATFLEX	2,85	2,79	s/l
JOSE	CORFIO	4,02		
MAGALHÃES	CORFIO	4,07		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 2,75

**Código do item : 21616 Descrição do item : CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,19	1,17
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l	
RI	ZATFLEX	1,20	1,18	s/l
JOSE	CORFIO	1,67		
MAGALHÃES	CORFIO	1,69		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21617 Descrição do item : CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,17
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l
RI	ZATFLEX	1,20	s/l
JOSE	CORFIO	1,67	
MAGALHÃES	CORFIO	1,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21618 Descrição do item : CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,17
SYLVIA	NC	0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l
RI	ZATFLEX	1,20	s/l
JOSE	CORFIO	1,67	
MAGALHÃES	CORFIO	1,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21619 Descrição do item : CAIBRO 4 X 6 (M) Quantidade do item : 1339**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	SSC	4,21	4,21
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	5,00	s/l
FORTALEZA	YPÊ	8,40	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 4,21

**Código do item : 21620 Descrição do item : CAIBRO MAD LEI 6X4 Quantidade do item : 1920**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	10,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	5,00	5,00
FORTALEZA	YPÊ	8,40	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 5,00

**Código do item : 21621 Descrição do item : CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	ALUMASA	24,65		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	ALUMASA	22,62	s/l	
RI		0,00		
JOSE	ALUMASA	23,49	22,30	22,28
MAGALHÃES	ALUMASA	22,31	22,29	s/l
AREIAL		0,00		

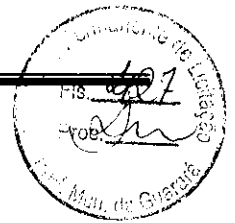
O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 22,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21622 Descrição do item : CAIXA DE GORDURA 280X280X250 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	LUCONE	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	LUCONE	24,70	s/l
RI		0,00	
JOSE	WICONE	25,65	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	25,94	24,69
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 24,69

**Código do item : 21623 Descrição do item : CAIXA SIFONADA 150X150X50 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	31,50	
SYLVIA	LUCONE	7,69	7,69
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	LUCONE	15,59	s/l
RI		0,00	
JOSE	WICONE	16,19	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	16,37	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,69

**Código do item : 21624 Descrição do item : CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MK	100,00	99,00
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 99,00

**Código do item : 21625 Descrição do item : CERAMICA PI-3 Quantidade do item : 644**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	CER. VIVA	19,90	14,00	13,90	13,80	13,70	13,65	s/l
SYLVIA	CERAL	19,43	s/l					
LARAMIX		0,00						
E		s/l						
FORTALEZA	BELLACER	14,82	13,99	13,89	13,79	13,69	13,64	13,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI	0,00
JOSE	0,00
MAGALHÃES	0,00
AREIAL	0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,64

**Código do item : 21882 Descrição do item : CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE Quantidade do item : 900**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	Cer. Viva	16,92	13,70	s/l
SYLVIA		s/l		
LARAMIX		s/l		
E		s/l		
FORTALEZA	Bellacer	14,82	13,69	13,69
RI		s/l		
JOSE		s/l		
MAGALHÃES		s/l		
AREIAL		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,69

**Código do item : 21627 Descrição do item : CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG) Quantidade do item : 2908**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	Lafager	23,80	23,80
SYLVIA		s/l	
LARAMIX		s/l	
E		s/l	
FORTALEZA		s/l	
RI		s/l	
JOSE	CSN	29,70	s/l
MAGALHÃES		s/l	
AREIAL		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 23,80

**Código do item : 21628 Descrição do item : CONCRETO USINADO FCK 20MPA Quantidade do item : 90**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		355,48	355,48
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

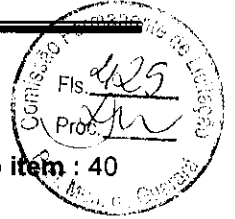
O vencedor do certame foi a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA com o valor de R\$ 355,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21629 Descrição do item : CURVA 90° SOLDAVEL 50MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	7,31	7,20	s/l
SYLVIA	MULTILIT	7,25	7,19	7,19
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	KRONA	9,52	s/l	
RI		0,00		
JOSE	KRONA	9,88		
MAGALHÃES	KRONA	9,99		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,19

**Código do item : 21630 Descrição do item : CURVA DE 90° LONGA 50MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	TIGRE	13,07		
SYLVIA	MULTILIT	10,63		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	KRONA	7,80	s/l	
RI		0,00		
JOSE	KRONA	8,10	7,79	
MAGALHÃES	KRONA	8,19	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 7,79

**Código do item : 21631 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 10A Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	18,00		
SYLVIA	ESTEK	7,92	7,78	7,78
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	JNG	7,80	s/l	
RI	GE	17,00		
JOSE	JNG	8,10	7,79	s/l
MAGALHÃES	JNG	8,19		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,78

**Código do item : 21632 Descrição do item : DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO Quantidade do item : 200**

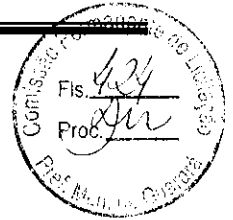
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	TOLEMAT	5,66		
LARAMIX		0,00		
E	Mix	15,00		
FORTALEZA	SCHILD	1,56	s/l	
RI		0,00		
JOSE	SCHILD	1,62	s/l	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	SELILD	1,64	1,55
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,55

**Código do item : 21633 Descrição do item : ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM Quantidade do item : 1620**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA PAUL	2,52	1,40
SYLVIA	DUAL	1,45	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KROMACIO	8,76	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	9,10	
MAGALHÃES	KROMACIO	9,20	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,40

**Código do item : 21634 Descrição do item : ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEITAMENTO DUAS VEZES Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	EUCALIPTO	6,90	6,90
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	15,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,90

**Código do item : 21635 Descrição do item : FECHADURA EXTERNA Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	HAGA	64,91	
SYLVIA	IMPORT	37,99	
LARAMIX		0,00	
E	Soprano	45,00	
FORTALEZA	ALIANÇA	33,80	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALIANÇA	35,10	33,79
MAGALHÃES	ALIANÇA	35,49	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 33,79

**Código do item : 21636 Descrição do item : FECHADURA INTERNA Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

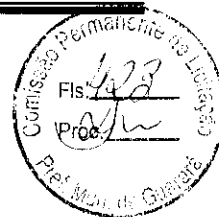




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	HAGA	46,55	
SYLVIA	IMPORT	31,61	
LARAMIX		0,00	
E	Soprano	38,00	
FORTALEZA	ALIANÇA	27,30	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALIANÇA	28,35	s/l
MAGALHÃES	ALIANÇA	28,67	27,29
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 27,29

**Código do item : 21637 Descrição do item : FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	
SERRARIA	HAGA	46,65		
SYLVIA	IMPORT	30,89		
LARAMIX		0,00		
E	Soprano	38,00		
FORTALEZA	ALIANÇA	27,30	27,30	
RI		0,00		
JOSE	ALIANÇA	28,35	s/l	
MAGALHÃES	ALIANÇA	28,67	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 27,30

**Código do item : 21638 Descrição do item : FITA ISOLANTE ROLO 20M Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	LORENZETTI	5,26		
SYLVIA	GUEPAR	5,80		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	TOMPSOM	4,29	4,20	4,20
RI	FAME	4,90		
JOSE	TOMPSON	4,46	4,28	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	4,78	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,20

**Código do item : 21639 Descrição do item : FLANAGE 50MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	VIQUA	7,80	s/l	
RI		0,00		
JOSE	VIGUA	8,10	s/l	
MAGALHÃES	VÍQUA	8,19	7,79	
AREIAL		0,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,79

**Código do item : 21640 Descrição do item : FLANGE 25MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	8,85	
SYLVIA	MULTILIT	8,56	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	VIQUA	3,90	s/l
RI		0,00	
JOSE	VIGUA	4,05	3,89
MAGALHÃES	VÍQUA	4,10	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,89

**Código do item : 21641 Descrição do item : GRANITO ANDORINHA Quantidade do item : 19**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE	MARCULINA	270,00	270,00
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 270,00

**Código do item : 21642 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210**

**Quantidade do item : 20**

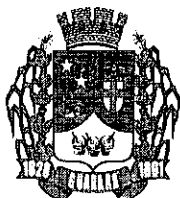
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ANGELIM	157,42					
SYLVIA	SSC	130,50	s/l				
LARAMIX		0,00					
E	Angelim	145,00	97,00	93,50	92,00	89,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	94,00	93,00	90,00	88,50	s/l
RI		0,00					
JOSE		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21643 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210**

**Quantidade do item : 40**

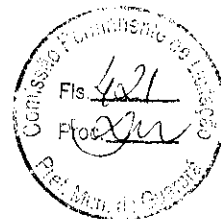
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	157,42	
SYLVIA	SSC	130,50	s/l
LARAMIX		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E	Angelim	145,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21644 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	157,42	
SYLVIA	SSC	130,50	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	145,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21645 Descrição do item : INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES** **Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	10,85	
SYLVIA	VELTRA	7,11	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLUZIE	5,19	s/l
RI	PLUZIE	6,90	
JOSE	PLUZIE	5,39	5,18
MAGALHÃES	PLUZIE	5,45	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,18

**Código do item : 21646 Descrição do item : INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES** **Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	6,27		
SYLVIA	VELTRA	4,64		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	PLUZIE	3,12	3,10	3,10
RI	PLUZIE	3,90		
JOSE	PLUZIE	3,24	3,11	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	3,28	s/l	
AREIAL		0,00		

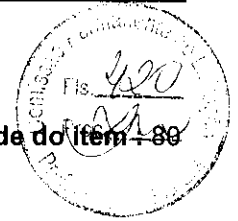
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21647 Descrição do item : JANELA DE ALUMINO 100X100 Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ESALT	212,50	209,00	199,00	197,00	196,00	196,00
SYLVIA	NC	0,00					
LARAMIX		0,00					
E		s/l					
FORTALEZA	ALUVID	217,71	210,00	200,00	198,00	196,90	s/l
RI		0,00					
JOSE	ALUVID	226,08					
MAGALHÃES	ALUVID	212,56	209,90	199,90	s/l		
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 196,00

**Código do item : 21648 Descrição do item : JOELHO 90° 40MM Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,88	0,52
SYLVIA	MULTILIT	0,59	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	2,29	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	2,38	
MAGALHÃES	KRONA	2,40	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,52

**Código do item : 21649 Descrição do item : JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,70	
SYLVIA	MULTILIT	0,28	0,28
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	0,31	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	0,32	s/l
MAGALHÃES	KRONA	0,33	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 0,28

**Código do item : 21650 Descrição do item : JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2 Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,25	
SYLVIA	MULTILIT	1,00	1,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	1,25	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	1,30	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES KRONA 1,31  
AREIAL 0,00

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 1,00

**Código do item : 21651 Descrição do item : JOELHO DE 90° 100MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,05			
SYLVIA	MULTILIT	3,03	2,97	2,94	2,94
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA	FORTLEV	2,99	s/l		
RI		0,00			
JOSE	FORTILEVE	3,11	2,98	2,96	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	3,14			
AREIAL		0,00			

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 2,94

**Código do item : 21883 Descrição do item : JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	14,21	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	14,76	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	14,92	14,20
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,20

**Código do item : 21885 Descrição do item : LAJOTA CERAMICA 32X07X20 (UND) LAJES PRÉ Quantidade do item : 5110**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	s/l	0,00
E		s/l
FORTALEZA		0,00
s/l	RI	
0,00	s/l	JOSE
	0,00	s/l
MAGALHÃES		s/l
0,00	AREIAL	
s/l	0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21652 Descrição do item : LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INCEPA	125,25	
SYLVIA	LUZARTE	87,00	87,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CELITE	99,06	s/l
RI		0,00	
JOSE	ONIX	104,71	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 87,00

**Código do item : 21653 Descrição do item : LIXA DÁGUA Quantidade do item : 652**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NORTON	1,75		
SYLVIA	HF	1,16		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	TATU	1,05	1,00	1,00
RI		0,00		
JOSE	TATU	1,09	1,04	s/l
MAGALHÃES	TATU	1,11	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,00

**Código do item : 21654 Descrição do item : LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W Quantidade do item : 160**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	GUEPAR	14,50	14,50
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 14,50

**Código do item : 21888 Descrição do item : MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M²) Quantidade do item : 900**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GERDAU	7,85	7,60	7,40	7,20	6,90
SYLVIA	NC	0,00				
LARAMIX		0,00				
E		s/l				
FORTALEZA	BELGO	7,67	7,50	7,30	7,00	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI	0,00
JOSE	0,00
MAGALHÃES	0,00
AREIAL	0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,90

**Código do item : 21655 Descrição do item : MASSA DE VIDRACEIRO Quantidade do item : 175**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		6,00	6,00
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,00

**Código do item : 21656 Descrição do item : PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ADFER	680,00	650,00	640,00	630,00	620,00	610,00
SYLVIA	NC	0,00					
LARAMIX		0,00					
E		s/l					
FORTALEZA		0,00					
RI	PIPE	654,00	649,00	639,00	629,00	619,00	s/l
JOSE		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 610,00

**Código do item : 21657 Descrição do item : PARAFUSOS PARA TELHAS Quantidade do item : 720**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,05	
SYLVIA	GUEPAR	0,65	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	TREF	0,48	s/l
RI		0,00	
JOSE	TREF	0,50	0,47
MAGALHÃES	TREF	0,51	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,47

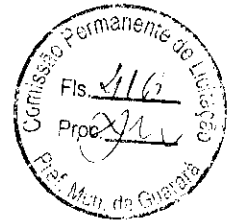
**Código do item : 21658 Descrição do item : PEÇAS 6X8 MAD LEI Quantidade do item : 200**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	20,02	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	10,00	10,00
FORTALEZA	YPÊ	14,30	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 10,00

**Código do item : 21659 Descrição do item : PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50) Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIBRART	116,80	s/l
SYLVIA		0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FIBRART	123,50	s/l
RI		0,00	
JOSE	FIBROMAR	100,20	100,20
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 100,20

**Código do item : 21661 Descrição do item : PREGOS 17X21 Quantidade do item : 253**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GERDAU	11,88	
SYLVIA	HF	12,91	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	BELGO	8,58	s/l
RI		0,00	
JOSE	BELGO	8,91	s/l
MAGALHÃES	BELGO	9,01	8,57
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 8,57

**Código do item : 21662 Descrição do item : PREGOS 18X30 (KG) Quantidade do item : 426**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GERDAU	11,74		
SYLVIA	HF	12,91		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	BELGO	8,32	8,30	8,30
RI		0,00		
JOSE	BELGO	8,64	s/l	s/l
MAGALHÃES	BELGO	8,74	s/l	
AREIAL		0,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,30

**Código do item : 21663 Descrição do item : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS Quantidade**

**do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	34,84	
SYLVIA	HF	30,45	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	TOMPSOM	12,61	s/l
RI	GOMES	21,30	
JOSE	TOMPSON	13,10	12,60
MAGALHÃES	TOMPSON	13,24	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 12,60

**Código do item : 21664 Descrição do item : REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM Quantidade**

**do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	DURIN	80,00		
SYLVIA		68,61		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	DELTA	35,36	35,00	35,00
RI		0,00		
JOSE	DELTA	36,72	35,35	s/l
MAGALHÃES	DELTA	37,13	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 35,00

**Código do item : 21665 Descrição do item : REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM Quantidade**

**do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DURIN	41,00	
SYLVIA		20,16	20,16
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	DELTA	35,36	s/l
RI		0,00	
JOSE	DELTA	36,72	s/l
MAGALHÃES	DELTA	37,13	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 20,16

**Código do item : 21666 Descrição do item : REJUNTE Quantidade do item : 302**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MIL	6,15	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SYLVIA	GRANTEX	3,92	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	GRANTEX	3,25	s/l
RI		0,00	
JOSE	GRONTEK	3,38	3,24
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,24

**Código do item : 21667 Descrição do item : RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FORTLEV	207,36	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FIBROMAR	174,20	174,20
RI		0,00	
JOSE	FIBROMAR	184,07	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 174,20

**Código do item : 21668 Descrição do item : RIPÃO MAD LEI Quantidade do item : 2000**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	4,10	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	3,00	3,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 3,00

**Código do item : 21669 Descrição do item : SARRAFOS 2 X 2,5 (M) Quantidade do item : 1327**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ROXINHO	1,89	s/l	
SYLVIA	SSC	1,74	1,69	s/l
LARAMIX		0,00		
E	Eucalipto	1,70	1,65	1,65
FORTALEZA		0,00		
RI		0,00		
JOSE		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 1,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21670 Descrição do item : SELADOR Quantidade do item : 372**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	MEGA	50,40		
SYLVIA	GRANTEX	26,10		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	B.TECH	20,67	20,65	s/l
RI		0,00		
JOSE	BITECK	21,47	s/l	
MAGALHÃES	BAUTECH	21,70	20,66	20,64
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 20,64

**Código do item : 21671 Descrição do item : SOLVENTE Quantidade do item : 241**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	LUKSNova	14,70	12,00
SYLVIA	SOLV BRAX	12,91	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	EUCATEX	14,50	s/l
RI		0,00	
JOSE	E. TEX	15,05	
MAGALHÃES	EUCATEX	14,70	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 12,00

**Código do item : 21672 Descrição do item : TABUA DE PINUS ESP 2,5CM Quantidade do item : 964**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PINUS	67,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Pinus	26,00	s/l
FORTALEZA	PINUS	14,30	14,30
RI		0,00	
JOSE	PINUS	20,25	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,30

**Código do item : 21673 Descrição do item : TANQUE DE UMA BOCA Quantidade do item : 20**

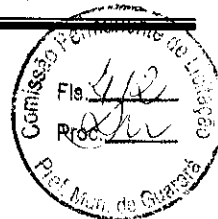
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	FIBRART	87,56	86,00	80,00	80,00
SYLVIA	FIBRAX	87,00	85,90	s/l	
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA	FIBRART	91,00	86,95	85,00	s/l
RI		0,00			
JOSE	FIBROMAR	121,50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES 0,00  
AREIAL 0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 80,00

**Código do item : 21674 Descrição do item : TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	MULTILIT	5,66	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	4,29	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	4,46	4,28
MAGALHÃES	FORTLEV	4,50	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 4,28

**Código do item : 21675 Descrição do item : TE SOLDAVEL DE 25MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,90	
SYLVIA	MULTILIT	0,65	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	0,49	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	0,51	0,48
MAGALHÃES	FORTLEV	0,52	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,48

**Código do item : 21676 Descrição do item : TELHA PVC ESTILO COLONIAL Quantidade do item : 1389**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
s/l	SYLVIA	
s/l	0,00	LARAMIX
	0,00	s/l
E		s/l
FORTALEZA		s/l
0,00	RI	
s/l	0,00	JOSE
	s/l	0,00
MAGALHÃES		0,00
s/l	AREIAL	
0,00	s/l	

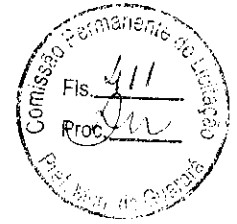
**Código do item : 21887 Descrição do item : TIJOLO CERAMICO 19X19X11, Quantidade do item : 5440**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	0,00	s/l
E		s/l
FORTALEZA		s/l
0,00	RI	
s/l	0,00	JOSE
	s/l	0,00
MAGALHÃES		0,00
s/l	AREIAL	
0,00	s/l	

**Código do item : 21886 Descrição do item : TIJOLO CERAMICO 29X19X11 Quantidade do item : 16815**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	s/l	0,00
E		s/l
FORTALEZA		0,00
s/l	RI	
0,00	s/l	JOSE
	0,00	s/l
MAGALHÃES		s/l
0,00	AREIAL	
s/l	0,00	

**Código do item : 21677 Descrição do item : TINTA ACRILICA Quantidade do item : 75**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MEGA	161,52	
SYLVIA	GRANTEX	94,11	94,11
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	EUCATEX	117,14	s/l
RI		0,00	
JOSE	E. TEX	121,65	s/l
MAGALHÃES	EUCATEX	123,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 94,11

**Código do item : 21678 Descrição do item : TINTA ESMALTE SINTETICO Quantidade do item : 85**

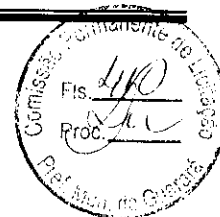
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	MEGA	79,69		
SYLVIA	SOLV BRAX	72,50		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	EUCATEX	62,47	62,40	62,40
RI		0,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE	E. TEX	64,87	62,45	s/l
MAGALHÃES	EUCATEX	65,59	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 62,40

**Código do item : 21679 Descrição do item : TOMADA 2P 2X4" Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	7,24		
SYLVIA	VELTRA	4,64		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	RADIAL	3,38	s/l	
RI	PLUZIE	5,60		
JOSE	RADIAL	3,51	3,35	3,35
MAGALHÃES	RADIAL	3,55	3,37	s/l
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,35

**Código do item : 21680 Descrição do item : TORNEIRA DE JARDIM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	HERC	8,53		
SYLVIA	REBOUÇAS	1,89	1,89	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	2,08	s/l	
RI		0,00		
JOSE	GRAP	2,16	s/l	
MAGALHÃES	GRAP	2,18		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 1,89

**Código do item : 21681 Descrição do item : TORNEIRA PARA LAVATORIO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	NC	6,96		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	5,20	s/l	
RI		0,00		
JOSE	GRAP	5,40	5,19	
MAGALHÃES	GRAP	5,46	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,19

**Código do item : 21682 Descrição do item : TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA Quantidade do item : 20**

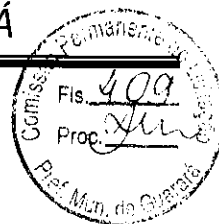
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
------------	-------	---	----	----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	HERC	13,70		
SYLVIA	REBOUÇAS	4,18		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	2,08	2,00	2,00
RI		0,00		
JOSE	GRAP	2,16	2,07	s/l
MAGALHÃES	GRAP	2,18	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,00

**Código do item : 21889 Descrição do item : TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M) Quantidade do item : 1500**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GERDAU	4,81	4,81
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 4,81

**Código do item : 21683 Descrição do item : TUBO DE COLA PVC 75GR Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	6,66	
SYLVIA	AMAZONAS	2,90	2,90
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	P. TEC	3,51	s/l
RI		0,00	
JOSE	P. TEC	3,65	s/l
MAGALHÃES	PULVITEC	3,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 2,90

**Código do item : 21684 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM Quantidade do item : 440**

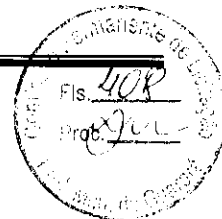
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	56,94	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	7,15	7,15
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	44,66	s/l
MAGALHÃES		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AREIAL 0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,15

**Código do item : 21685 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM Quantidade do item : 120**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	15,59	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	2,93	2,93
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	18,18	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,93

**Código do item : 21686 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM Quantidade do item : 120**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	36,20	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	4,77	4,77
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	29,70	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,77

**Código do item : 21687 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM Quantidade do item : 960**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	8,70	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	2,08	2,08
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	12,97	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,08

**Código do item : 21884 Descrição do item : TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM Quantidade do item : 300**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	4,55	4,55
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	51,35	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,55

**Código do item : 21688 Descrição do item : TUBO PVC SOLDAVEO 50MM Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	8,24	8,24
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	51,35	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,24

**Código do item : 21689 Descrição do item : VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR) Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	INCEPA	264,40		
SYLVIA	LUZARTE	126,15	s/l	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CELITE	93,93	93,80	s/l
RI		0,00		
JOSE	ONIX	95,57	93,90	93,75
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 93,75

**Código do item : 21690 Descrição do item : VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM Quantidade do item : 88**

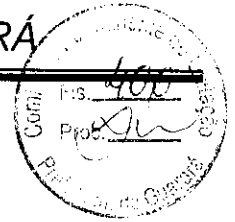
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ESALT	93,00	s/l
SYLVIA	LIDER	87,00	87,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, one of which is near the number 26.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AREIAL

0,00

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 87,00

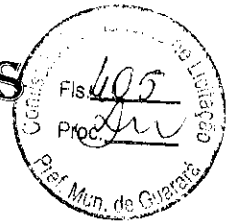


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): nt-comercio@hotmail.com**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 15 de Julho de 2020.

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 35500-000  
Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

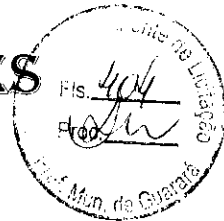


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

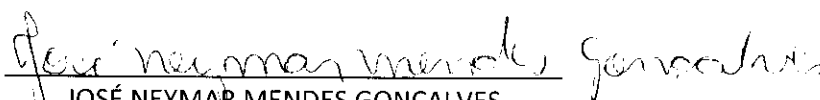
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 15 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774000130

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

**Nome do Empresário**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Nome Fantasia**

NT PAPELARIA

**Capital Social**

50.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
MG-13.407.139	SSP	MG	065.251.366-28

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	03/05/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.708.774/0001-30	31-8-0821841-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
36500-000	RUA JOSE AUGUSTO MARCOS	500
<b>Bairro</b>		
PONTE PRETA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
UBA	MG	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2016

**Código da Atividade Principal**

47.61-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de artigos de papelaria

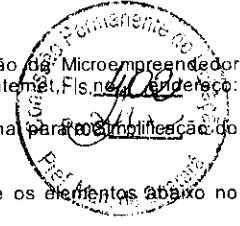
	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
--	---------------------------------------	--

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet. Endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



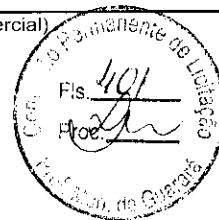
Número do Recibo: ME97721837  
Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**  
22/07/2016



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193261842751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBA  
Local

23 Janeiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.542-2	J193261842751	23/01/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

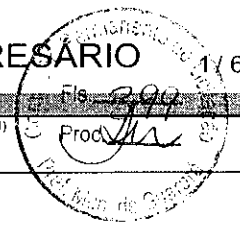
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C885CE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4530701 4530702 4541205 4641901 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MODULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

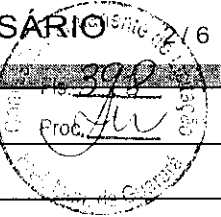


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE86ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4641903 4642702 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

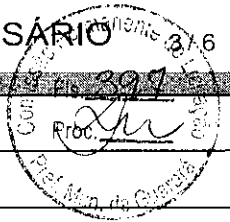


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4649407 4651601 4651602 4672900 4673700	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053



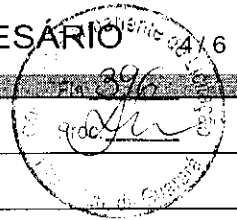
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 3180821841-2 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4744099 4753900 4754701 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE C ALTERNATIVA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

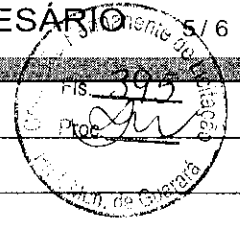
MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4756300 4761001 4763602 4772500 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

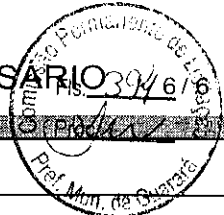
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4763601			
Atividades secundárias 4789005			
4789007			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.542-2	J193261842751	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de nire 3180821841-2 e protocolado sob o número 19/040.542-2 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7151060, em 23/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marise Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE365D67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 10/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

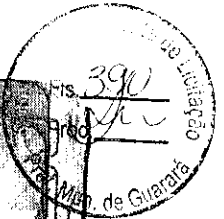


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.885.486-18	MARISE CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019



NOME		DOCUMENTO
NOME		DOCUMENTO
NOME		DOCUMENTO
NOME		DOCUMENTO
FILIAÇÃO		DATA DE NASC. DE

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**  
 FILIAÇÃO.....: JOSE NEIRI GONCALVES  
 LUGAR DAS GRAÇAS MENDES GONCALVES  
 NASCIMENTO.....: 25/02/1986  
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE.....: UBA - MG  
 DOCUMENTO.....: C. I. MG-13.407.138.3001/2001 SESP-MG  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 085.251.386-28  
 TT. ELEITOR.....: CMH.....: 098812384/7  
 SEÇÃO.....: ZONA.....  
 LOCALIDADE DE EMISSÃO.....: GRIEMING - 19/09/2011



**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

ASSINATURA DO EMISSOR

**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais de seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
 FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP **200.91133.26-7**

NÚMERO **8464128** SÉRIE **0030** UF **MG**

*Jose Neymar M. Gonçalves*  
 ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

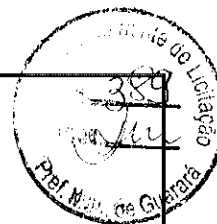
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT PAPELARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 36.503-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

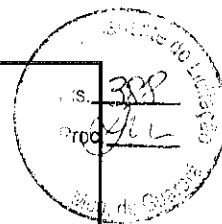
Emitido no dia 03/07/2020 às 14:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 36.503-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 14:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

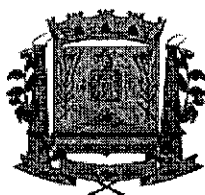
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002752754.00-01 **CPF/CNPJ:** 24.708.774/0001-30  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
**NOME FANTASIA:** NT PAPELARIA  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 03/05/2016 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/05/2016

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 36503132 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** UBA  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** PONTE PRETA  
**LOGRADOURO:** RUA JOSE AUGUSTO MARCOS  
**NUMERO:** 500  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

### EMITIDO EM

17/06/2020 09:42:33



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CPF/ CNPJ: 24708774000130**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

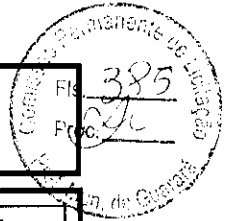
Emitida às **10:53:16** horas do dia **25/06/2020**.  
Início da validade: **24/06/2020**  
Válida até dia: **24/07/2020**

Código de controle da certidão: **3ABEC5EF30028DE4F4** ( 2ª Via )

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01	CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PONTE PRETA	CEP: 36503132
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

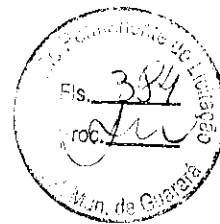
--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407591569



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CNPJ: 24.708.774/0001-30**

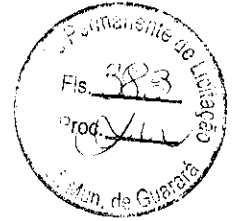
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:11 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2020.  
Código de controle da certidão: **1E22.6A54.89EA.1C0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.708.774/0001-30**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

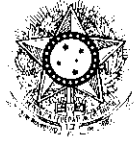
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020**Certificação Número:** 2020062103420311618020

Informação obtida em 30/06/2020 08:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.708.774/0001-30  
Certidão n°: 12038112/2020  
Expedição: 26/05/2020, às 16:23:29  
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.708.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES  
CNPJ: 24.708.774/0001-30

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2020 às 14:25

UBÁ, 03 de Julho de 2020 às 14:25

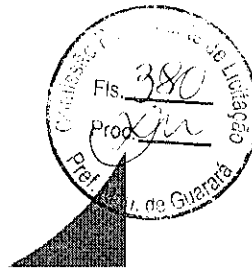
**Código de Autenticação:** 2007-0314-2528-0241-5319

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL UBA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2020

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Nome Fantasia: NT PAPELARIA

CPF/ CNPJ: 24708774000130

Inscricao Municipal: 16923

Início de Atividade: 03/05/2016

Atividade(s) Principal: 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...

Atividades Secundarias: 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂM...
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA...
- 4641-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS CNAE 2.0
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA...
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO...
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS...
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E...
- 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COL...
- 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM...
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,...

Provisorio: NAO

Data Vencimento Provisorio:

Endereco Apenas Para Correspondencia: NAO

Endereco: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBA - MG - CEP 36.503-132

Observacao:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às 16:14:46 horas do dia 03/06/2020.

Válido até dia: 31/03/2021

Código de controle do Alvara: 272A45E987B3736765 ( 2ª Via )

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL UBA.

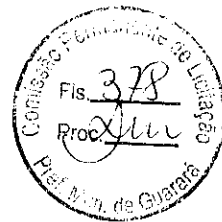
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

**ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
**DATA: 15/07/2020 ÀS 09:00**  
**PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**  
**CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30**

**[nt-comercio@hotmail.com](mailto:nt-comercio@hotmail.com)**



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



**Licitação nº 079/2020**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020**

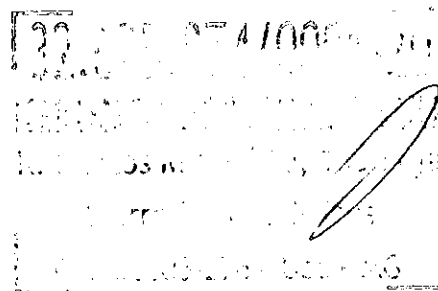
## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

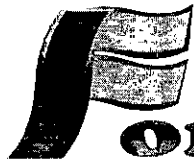
A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBÁ – MG, 15 DE JULHO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65

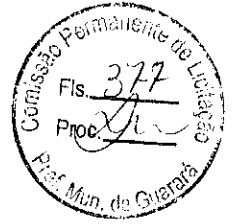




# Fortaleza

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

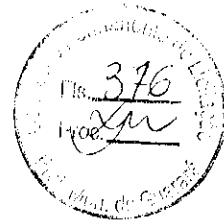
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 15 DE JULHO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## INFORMAÇÕES DE E-MAILS

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) ([fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório

UBÁ – MG, 15 DE JULHO DE 2020.

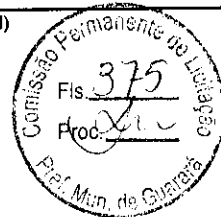
Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Janeiro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3438EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3



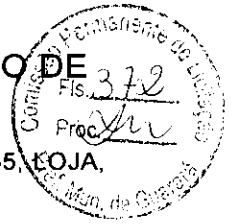
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 19/047.708-3 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC61413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Sócio/Administrador

MODULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinaturas manuscritas)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Assinatura manuscrita)*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local  
  
6 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
____/____/____ Data	_____ Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

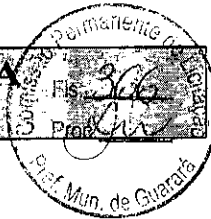
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>R\$50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente da alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**CONTINUA FL 02**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TeloES, SCANER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

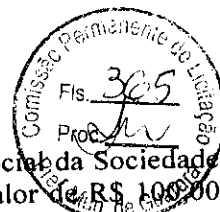
CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72889FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

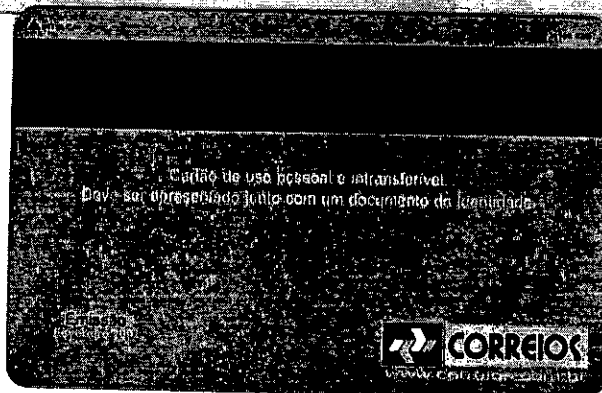
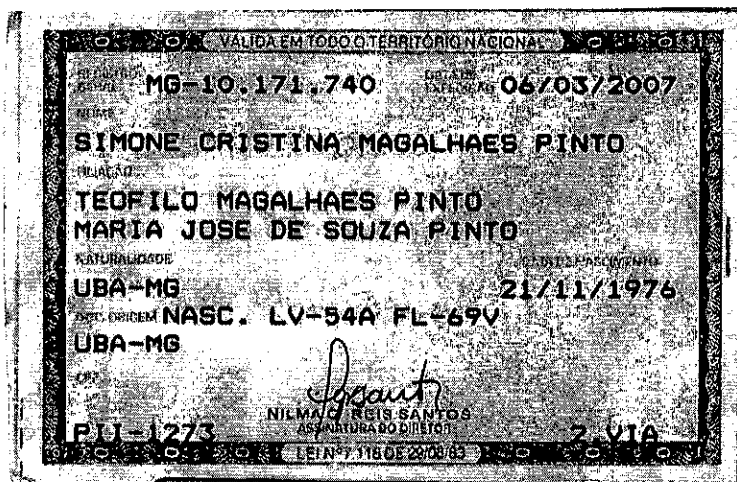
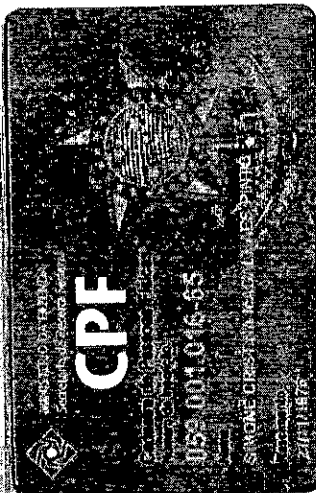
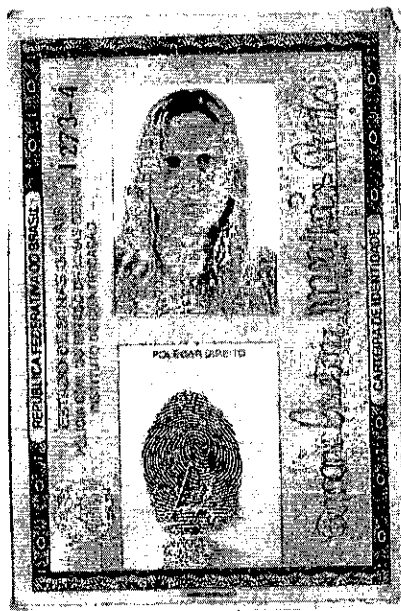
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



*Simone*

*A*

*B*

*C*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: MG11011721 SSP MG

CPF: 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

FILIAÇÃO: JOSE MARCOS PINTO  
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO: ACC CATAPAS: AB

Nº REGISTRO: 03788026802 VALIDADE: 28/04/2022 Nº HABILITAÇÃO: 13/01/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Pinto*

LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO: 20/09/2017

Assinatura do Diretor: *[Signature]* Rogério de Melo Franco Assis Arêgo  
Diretor DETRAN/MG 47043147871  
MG512442185

ASSINATURA DO EMISSOR: **MINAS GERAIS**

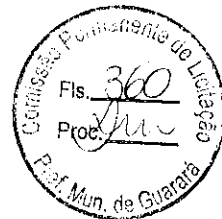
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO FALSIFICAR 1545586534

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 32.625.874/0001-20 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 31/01/2019
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NUMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRÓ/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/06/2020 às 08:38:43 (data e hora de Brasília).

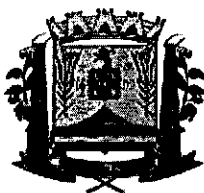
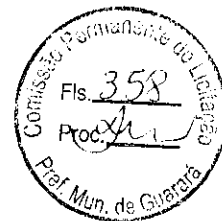
Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		



LOGRADOURO <b>R SANTOS MIQUELITO</b>	NUMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>36.505-276</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EDWIGES</b>	MUNICIPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9985-3431</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/06/2020 às 08:38:43 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Destinação: NADA CONSTA**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CPF/ CNPJ: 32625874000120**


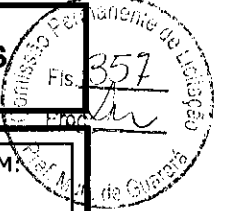
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **12:59:09** horas do dia **18/06/2020**.  
Início da validade: **18/06/2020**  
Válida até dia: **18/07/2020**

Código de controle da certidão: **2C18C5EEB651D23A80**

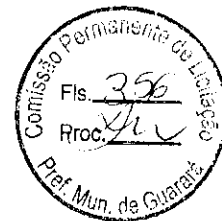
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
	<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62	CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO		NÚMERO: 165	
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: SANTA EDWIGES	CEP: 36505276	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407541111			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.625.874/0001-20**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020061901475237456983

Informação obtida em 29/06/2020 13:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.625.874/0001-20  
Certidão n°: 10128555/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

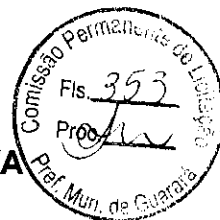
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 10:29

UBÁ, 09 de Junho de 2020 às 10:29

**Código de Autenticação:** 2006-0910-2931-0870-5809

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

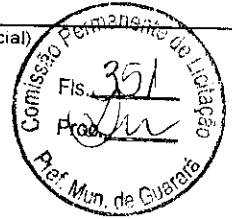
**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

**DATA: 15/07/2020 – HORA: 9:00**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203770566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome **AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900790135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALEM PARAIBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Outubro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/491.329-5	MGP1900790135	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

Página 1 de 1

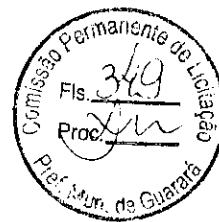


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



## Décima Primeira Alteração Contratual

de

# AREIAL RIO MINAS LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato social de **Areial Rio Minas Ltda.-EPP**, com sede em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º - Parada Breves, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.424.623/0001-08, com contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 31203770566, em 30/10/1991, os seus únicos sócios **Marcelino Jorge da Conceição Lara**, brasileiro, divorciado, natural de Rio de Janeiro (RJ), nascido a 23/4/1974, empresário, portador da identidade n.º 08720194-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPF sob o n.º 012.323.816-16, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e **Marceli José da Conceição Lara**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 01/03/1978, empresário, portador da identidade n.º 11086852-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPFME sob o n.º 033.426.586-06 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima primeira alteração ao contrato social nas condições seguintes:

### Do Objeto Social

O objeto social passa a ser a extração e o comércio de areia, comércio varejista de materiais de construção, serviços de coleta e remoção de entulhos, coleta e transporte de lixo urbano, coleta e transporte de resíduos não perigosos classe IIA e IIB, locação de máquinas, equipamentos e caminhões com ou sem operador, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudança, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e obras de terraplanagem.

### Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificadas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral



## Décima primeira alteração ao contrato social de Areial Rio Minas Ltda.-EPP

Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:



### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Areial Rio Minas Ltda.-EPP**, tendo sede e foro em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e endereço na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º, bairro Parada Breves, não possuindo filiais.

#### Cláusula 2ª - Do objeto social

O objeto social é a extração e o comércio de areia, comércio varejista de materiais de construção, serviços de coleta e remoção de entulhos, coleta e transporte de lixo urbano, coleta e transporte de resíduos não perigosos classe IIA e IIB, locação de máquinas, equipamentos e caminhões com ou sem operador, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudança, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e obras de terraplanagem.

#### Cláusula 3ª - Do prazo de duração e início de atividades

O prazo de duração é por tempo indeterminado e seu início contado de 1º de novembro de 1991.

#### Cláusula 4ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 de quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

Marcelino Jorge da Conceição Lara	7.500	quotas no valor total de	R\$ 7.500,00
Marceli José da Conceição Lara	7.500	quotas no valor total de	R\$ 7.500,00
Totais	15.000		R\$15.000,00

**Parágrafo único** - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula 5ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Marceli José da Conceição Lara e Marcelino Jorge da Conceição Lara, que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - os administradores fazem uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que será combinada entre todos os

II



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, NIRE 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança IIKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

## Décima primeira alteração ao contrato social de Aerial Rio Minas Ltda.-EPP

sócios, podendo deixar de percebê-la durante o período em que não auferir receitas ou for do interesse da sociedade.



### Cláusula 6ª - Da cessão de quotas

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos outros sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

### Cláusula 7ª - Do falecimento ou interdição de sócio

O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

### Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificadas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

### Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

### Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

**Parágrafo único** - ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

### Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

III

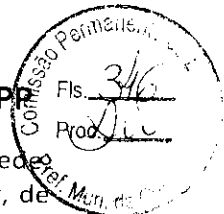


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ITKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**Décima primeira alteração ao contrato social de Areial Rio Minas Ltda.-EPP**



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 28 de outubro de 2019

Assinam digitalmente Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marcell José da Conceição Lara

IV



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança lIkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/491.329-5	MGP1900790135	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

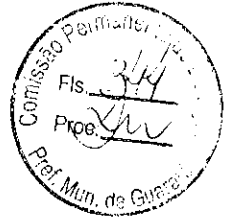
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181F841A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, de nire 3120377056-6 e protocolado sob o número 19/491.329-5 em 05/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7550815, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA


### Documento Principal


Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

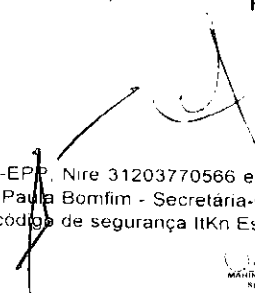
  
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 -  
chave de segurança: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
registro acesse o portal [portalservicos.jucemg.mg.gov.br](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn. Esta cópia foi autenticada  
digitalmente por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

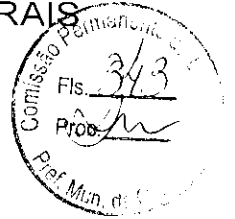
  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pag 8/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295  
Número de inscrição estadual nº 157608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
registro consulte o protocolo nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada  
em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

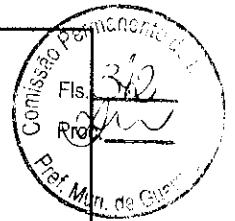
  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/9



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

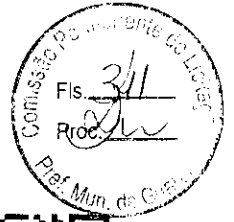


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.424.623/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AREIAL RIO MINAS LTDA</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ESTM FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARADA BREVES</b>	MUNICÍPIO <b>ALEM PARAIBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRM.FISCAL@VELOXMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3466-4944</b>
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

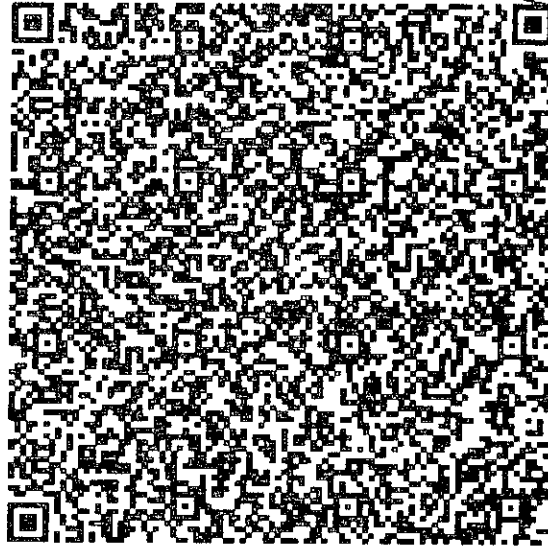
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2020 às 07:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO RJ

NOME: MARTELLI JOSE DA CONCEIÇÃO LARA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 110045208 EST/BA RJ

CPF: 033.426.599-04 DATA NASCIMENTO: 01/03/1976

FILIAÇÃO: FRANCISCO MONTEIRO D. SOBRINHO  
MARIA AFARECIDA DA C. LARA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 13/05/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose da Conceicao Martelli*

LOCAL: CANTAGALVA, RJ DATA EMISSÃO: 02/12/2017

ASSINADO DIGITALIZANTO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
RIO DE JANEIRO

DE NATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1590151970

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA SERVAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Além Paraíba/MG, 14/07/2020. *[Assinatura]*

SELO CONSULTA: DKY33864  
CÓDIGO SEGURANÇA: 7624019864216962  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO BONIFACIO - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>


Nº DA ETIQUETA: AAL297258

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

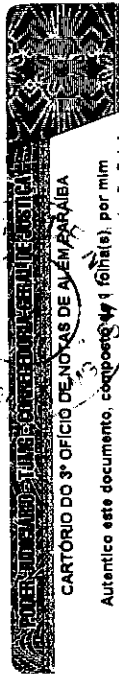


VALIDAR ESTES DADOS O TITULAR DO DOCUMENTO	1207187282
	1207187282



MARCIA APARECIDA DA C LARA	
CPF: 20194311PR2	DATA NASCIMENTO: 23/04/1974
FRANCISCO MONTEIRO LARA GOERENHO MARIA APARECIDA DA C LARA	
CPF: 20194311PR2	CPF: 20194311PR2
CPF: 20194311PR2	DATA N: 30/03/1998

CANTAGALO, RJ	DATA EMISSÃO: 08/03/2016
CPF: 043806678	CPF: 043806678
A DELIBAN, RJ (RIO DE JANEIRO)	



Autentico este documento, composto de 1 (folha), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Av. Parabeíba/MG, 148/720201 Guaratiba

SELO CONSUL: DKEY33865  
CÓDIGO SEGURANÇA: 6221872164889176

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s): por MAR A OLIV A MORAES ALVES DO CARMO BONIFACIO - Escritore Autorizada

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://sebs.fmg.rj.br/>



Nº DA ETIQUETA AAL297289



EM BRANCO

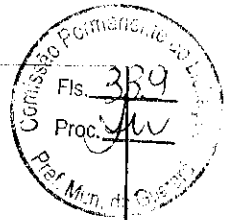
*Handwritten signature*

*Handwritten marks and numbers: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10*



**PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM PARAIBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40 / térreo - São José



Certidão: 302/2020

**Nome / Razão Social:**

AREIAL RIO MINAS LTDA

**Endereço:**

R. Estrada MUN. FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, Nº 0, Bairro PARADA BREVES, Cidade Além Paraíba.

**CNPJ/CPF:**

66 424 623/0001-08

**Inscrição Municipal:**

1421607

**AVISO**

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/07/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, verificamos que o Contribuinte acima identificado está quite com os cofres municipais até a presente data, inclusive com a Dívida Ativa, referente à sua inscrição no cadastro ECONÔMICO ressaltando ao Município o direito de apurar qualquer débito que venha a ser devido.

Observação: 302/2020

Validade:

Data de validade:


14/10/2020

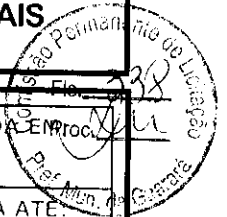
*José Claudio Gomes de Souza*  
Atendimento Tributário

MG 4228553 SSP/MG

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Além Paraíba(MG), 14 de Julho de 2020.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: AREIAL RIO MINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 015802244.00-76	CNPJ/CPF: 66.424.623/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARADA BREVES	CEP: 36660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408404193		



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA**  
**CNPJ: 66.424.623/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:12:59 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **AB5E.85D6.1EEB.7850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 66.424.623/0001-08  
**Razão Social:** AREIAL RIO MINAS LTDA  
**Endereço:** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO SN /  
PARADA BREVES / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2020 a 06/08/2020

**Certificação Número:** 2020070804065930543211

Informação obtida em 10/07/2020 15:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.424.623/0001-08

Certidão nº: 15816211/2020

Expedição: 10/07/2020, às 15:09:59

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AREIAL RIO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.424.623/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

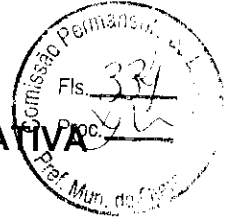
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALÉM PARAÍBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA  
CNPJ: 66.424.623/0001-08

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2020 às 15:23

ALÉM PARAÍBA, 10 de Julho de 2020 às 15:23

**Código de Autenticação:** 2007-1015-2343-0158-4911

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Areial Rio Minas Ltda**  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba – MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



**Licitação nº 079/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020**

## **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente

Razão Social: Areial Rio Minas Ltda - EPP

Logradouro Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho Nº Sn

Bairro: Parada Breves Cidade: Além Paraíba UF: MG

CEP: 36660-000 TEL: (32) 3462-7002

CNPJ: 66.424.623/0001-08 Inscrição Estadual: 015802244.00-76

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [arealriominas@yahoo.com.br](mailto:arealriominas@yahoo.com.br)

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara

Cargo: Sócio Administrativo

Identidade: 087201943 IFP RJ

CPF: 012.323.816-16

  
Areial/Rio Minas Ltda - EPP

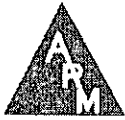
**66424623/0001-08**

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

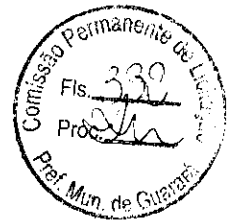
LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

ALÉM PARAIBA - MG





Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO**

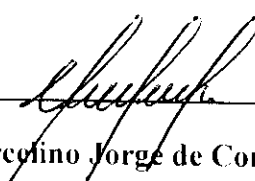
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Marcelino Jorge da Conceição Lara

Sócio Administrador

Identidade: 08720194-3 IFP -RJ

CPF: 012.323.816-16

  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

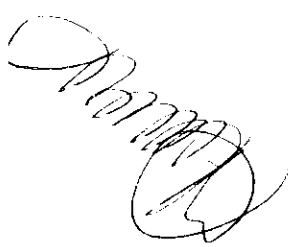
「66424623/0001-08」

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

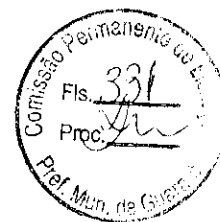
「ALÉM PARAÍBA - MG」







Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Areial Rio Minas Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, sediada na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, sn - Parada Breves - Além Paraíba - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge de Conceição Lara  
Sócio-administrador

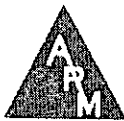
RG 08720194-3 IFP -RJ/CPF:012.323.816-16

66424623/0001-08

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

ALÉM PARAÍBA - MG



Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Areial Rio Minas Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcelino Jorge da Conceição Lara, portador da Identidade nº 08720194-3 IFP RJ, e do CPF nº 012.323.816-16, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

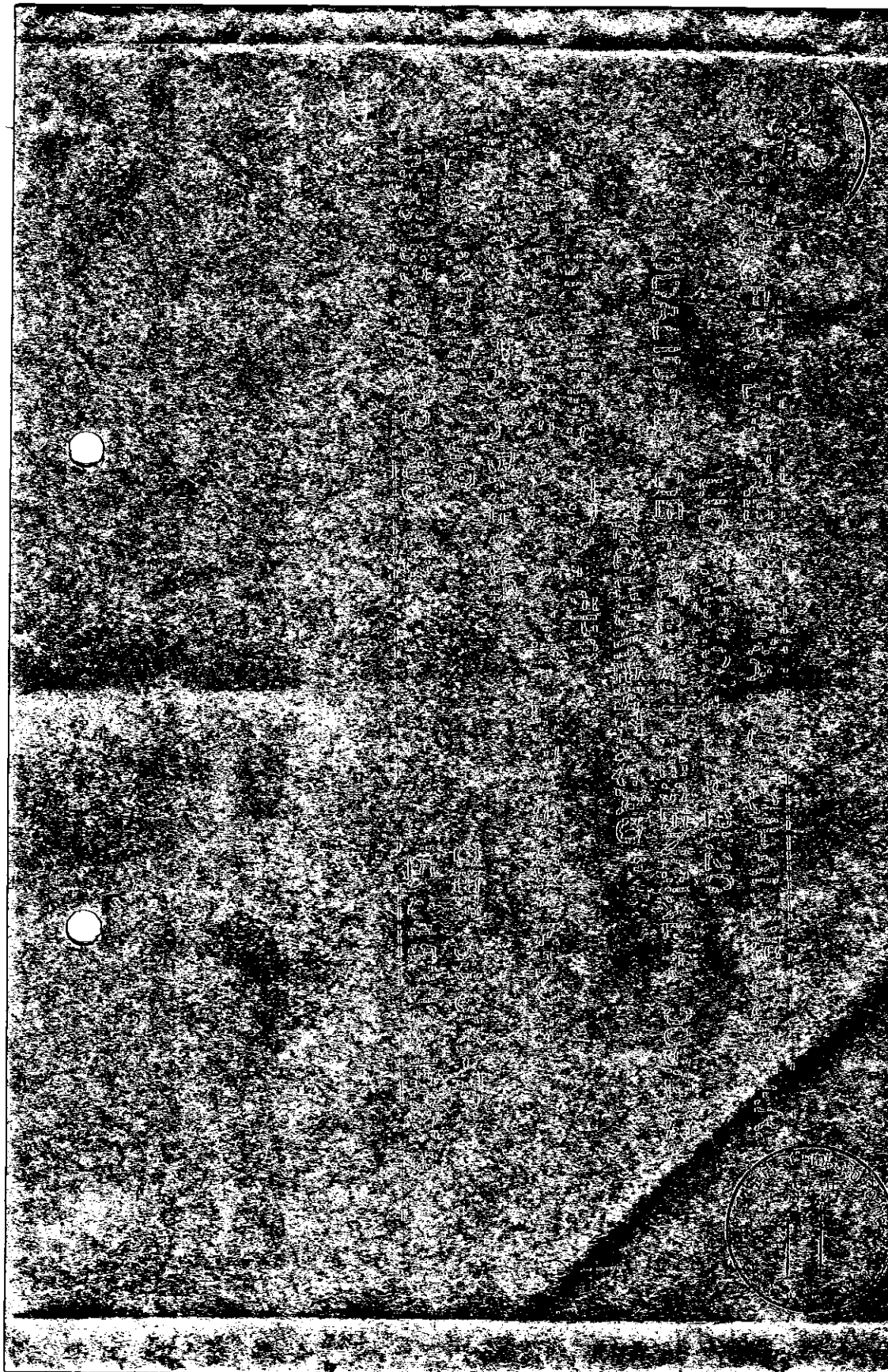
Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge de Conceição Lara  
Sócio-administrador  
RG 08720194-3 IFP -RJ/CPF:012.323.816-16

66424623/0001-08

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP  
LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

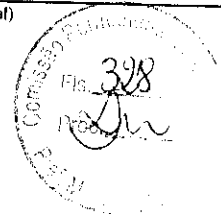
ALÉM PARAÍBA - MG





Ministerio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210976409

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome LARAMIX CONCRETO LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183284276860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEM PARAIBA  
Local

27 Setembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s).

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsavel

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsavel

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 01/10/2018. Autenticação E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/514.616-3	J183284276860	27/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA



# Primeira Alteração Contratual

## De

### LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato social de **LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME**, com sede em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º - Parada Breves, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.213.037/0001-80, com contrato social registrado na JUCEMG sob o NIRE n.º 31210976409 em 05/12/2017, seus únicos sócios **Marcelino Jorge da Conceição Lara**, brasileiro, divorciado, natural de Rio de Janeiro (RJ), nascido a 23/4/1974, empresário, portador da identidade n.º 08720194-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPF sob o n.º 012.323.816-16, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e **Marceli José da Conceição Lara**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 01/03/1978, empresário, portador da identidade n.º 11086852-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPFMF sob o n.º 033.426.586-06 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

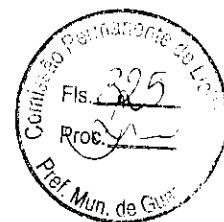
#### Da admissão de sócios

Ficam admitidas na sociedade as sócias Samanta Guimarães Ribeiro Lara, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Carmo (RJ), nascida a 21/06/1980, empresária, portadora da identidade n.º MG-10.942.088, expedida pela SSP/MG, em 09/03/2007, inscrita no CPFMF sob o n.º 087.700.397-12 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e Juliana Elisa de Castro Brum, brasileira, solteira, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 12/05/1969, empresária, portadora da identidade n.º 07635521-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), em 04/07/1985, inscrita no CPFMF sob o n.º 971.329.777-68, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000.

#### Da cessão de quotas

O sócio Marcelino Jorge da Conceição Lara, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por preço certo a quantidade de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia ora admitida Samanta Guimarães Ribeiro Lara; o sócio Marceli José da Conceição Lara, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta reais),

Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede, Além Paraíba (MG)



totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por preço certo a quantidade de 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à sócia ora admitida Samanta Guimarães Ribeiro Lara, e a sócia também ora admitida Juliana Elisa de Castro Brum, cede e transfere por preço certo a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), pelo que os cedentes dão aos cessionários, quer a quotas valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

**Da administração da sociedade**

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marcell José da Conceição Lara.

Em decorrência da alteração acima os sócios ratificam todas as cláusulas, termos e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento, passando a sociedade a girar sob as seguintes condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais**

A sociedade gira sob nome empresarial de **LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME**, tendo sede e foro em Além Paraíba (MG) – CEP 36660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º, bairro Para Breves.

**Cláusula 2ª - Do objeto social**

A sociedade tem objeto social a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

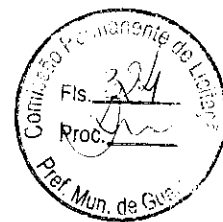
Samanta Guimarães Ribeiro Lara	70.000	quotas no valor total de	R\$70.000,00
Juliana Elisa de Castro Brum	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
Marcelino Jorge da Conceição Lara	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
Marcell José da Conceição Lara	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
TOTAIS	1000.000		R\$100.000,00

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II



Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede: Além Paraíba (MG)



**Cláusula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial.**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marceli José da Conceição Lara, que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - os administradores fazem uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que será combinada entre os sócios, podendo deixar de percebê-la durante o período em que a sociedade não auferir receitas ou for do interesse da sociedade.

**Cláusula 5ª - Do prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª - Da cessão de quotas**

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

**Cláusula 7ª - Do falecimento ou interdição de sócio**

O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados**

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade**

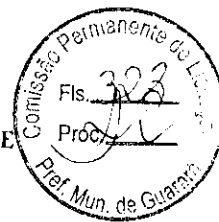
A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

III



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação: E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.516-3 e o código de segurança VRKK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede, Além Paraíba (MG)



#### Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

**Parágrafo único** – ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

#### Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 24 de setembro de 2018

Assinam digitalmente: Marcelino Jorge da Conceição Lara, Marcell José da Conceição Lara, Samanta Guimarães Ribeiro Lara e Juliana Elisa de Castro Brum.

IV

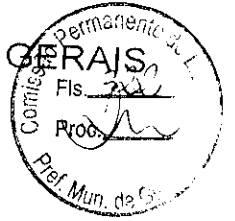


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação: E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.616.3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/514.616-3	J183284276860	27/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
971.329.777-68	JULIANA ELISA DE CASTRO BRUM
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, de nire 3121097640-9 e protocolado sob o número 18/514.616-3 em 01/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7018039, em 02/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
971.329.777-68	JULIANA ELISA DE CASTRO BRUM
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação: E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514 616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**

**MARCELO DE MOURA MONTEIRO LARA**  
 CPF: 0072019437790  
 DATA DE NASCIMENTO: 012.323.816-16 / 23/06/1974  
 SEXO: M  
**FRANCISCO MONTEIRO LARA COELHO**  
**MARIA APARECIDA DA C LARA**  
 DATA DE EMISSÃO: 10/03/1995

**1207187282**

**1207187282**

**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**

**1207187282**

**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**

**1207187282**

**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALEM PARAIBA**



Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, sob o que dou fé.  
 Além Paraíba/MG, 14/07/2020.

**SELO CONSULTA DNY33866**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 2871467860407263**  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos praticados por: MARA OLÍVIA MORAES ALVES DO CARMO  
 BONIFÁCIO - Escrevente Autorizada  
 Emol: R\$ 6,49 - T.F.J. R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10  
 Consulte a validade deste selo no site: https://seos.trj.jus.br



**COMPRADO**

*[Handwritten signature]*

*A'*

*[Handwritten scribbles and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIROS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME: MARCELO JOSE DA CRUZ LARA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA: 11068264-2/ETRAK B

CPF: 023.126.547-06 DATA NASCIMENTO: 01/03/1976

FILIAÇÃO: FRANCISCO BENEDITO D. SOBRINHO  
MARIA APARECIDA DA C. LARA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 1590151970 VALIDADE: 13/05/2024 HABILITAÇÃO: 13/05/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1590151970



1590151970

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

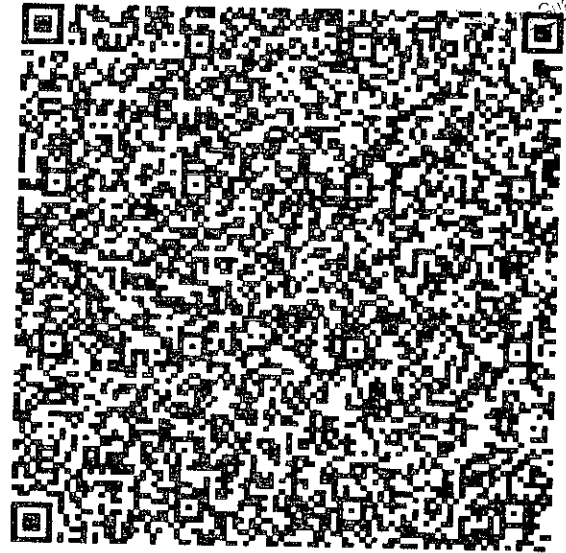
LOCAL: PANGARATI, RJ DATA EMISSÃO: 03/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0249112-114  
RJ 995442-900



**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

**PROVER JURE CARDO STUMES CONFESSIONA GERAL DE JUSTICA**

**QUARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAIBA**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Além Paraíba/MG, 14/07/2020. *[Assinatura]*

SELO CONSUETA: DKY33963

CÓDIGO SEGURANÇA: 4386669862460499

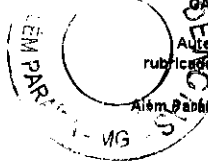
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO BONIFÁCIO - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL297257

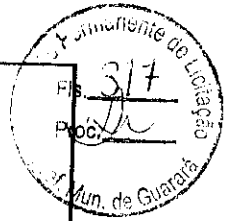


*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.213.037/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LARAMIX CONCRETO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARADA BREVES</b>	MUNICÍPIO <b>ALEM PARAIBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRM.FISCAL@VELOXMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3466-4944</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 08:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM PARAIBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40 / térreo - São José



Certidão: 301/2020

**Nome / Razão Social:**

LARAMIX CONCRETO LTDA. - ME

**Endereço:**

ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, Nº 0, Bairro PARADA BREVES, Cidade, Cep

**CNPJ/CPF:**

29.213.037/0001-80

**Inscrição Municipal:**

435485

**AVISO**

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/07/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, verificamos que o Contribuinte acima identificado está quite com os cofres municipais até a presente data, inclusive com a Dívida Ativa, referente à sua inscrição no cadastro ECONÔMICO ressalvando ao Município o direito de apurar qualquer débito que venha a ser devido.

Observação: 301/2020

Finalidade:

Data de validade:

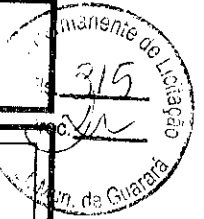
14/10/2020

*José Claudio Gomes de Souza*  
Atendimento Tributário  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
ALÉM PARAIBA - MG

Além Paraíba(MG), 14 de Julho de 2020.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LARAMIX CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003090475.00-27

CNPJ/CPF: 29.213.037/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARADA BREVES

CEP: 36660000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408844100



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA  
CNPJ: 29.213.037/0001-80

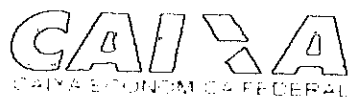
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:42 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **B208.4A57.2F8E.E542**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.213.037/0001-80

**Razão Social:** LARAMIX CONCRETO LTDA ME

**Endereço:** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO / PARADA  
BREVES / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2020 a 26/07/2020

**Certificação Número:** 2020062704113598478993

Informação obtida em 13/07/2020 08:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.213.037/0001-80  
Certidão n°: 15911469/2020  
Expedição: 13/07/2020, às 08:23:24  
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LARAMIX CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALÉM PARAÍBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA ME  
CNPJ: 29.213.037/0001-80

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2020 às 09:57

ALÉM PARAÍBA, 14 de Julho de 2020 às 09:57

**Código de Autenticação:** 2007-1409-5742-0574-7236

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## ANEXO IV

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.


E-mail (s): [adm@laramixconcreto.com.br](mailto:adm@laramixconcreto.com.br)

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: 087201943 IFPRJ

CPF: 012.323.816-16

  
\_\_\_\_\_  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

**LARAMIX CONCRETO LTDA**

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba - MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660-000

[adm@laramixconcreto.com.br](mailto:adm@laramixconcreto.com.br)  
[vendas@laramixconcreto.com.br](mailto:vendas@laramixconcreto.com.br)

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)

## ANEXO VI

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Laramix Concreto Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 29.213.037/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcelino Jorge da Conceição Lara, portador da Identidade nº 087201943 IFPRJ, e do CPF nº 012.323.816-16, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

**LARAMIX CONCRETO LTDA**

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba- MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)





## ANEXO VII

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Laramix Concreto Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 29.213.037/0001-80, sediada na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, S/N Parada Breves, Além Paraíba -MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

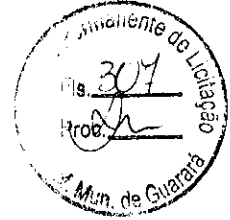
**LARAMIX CONCRETO LTDA**

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)



## ANEXO VIII

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara.

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: 087201943 IFPRJ

CPF: 012.323.816-16

Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

**LARAMIX CONCRETO LTDA**

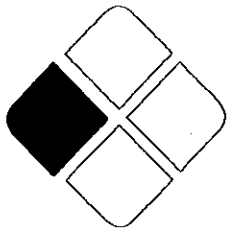
Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba, MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

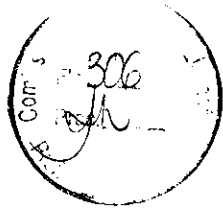
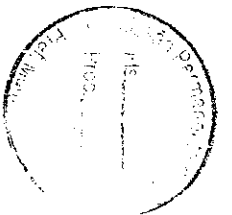
adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)



**LARAMIX**  
C O N C R E T O



LARAMIX CONCRETO LTDA ME

LICITAÇÃO Nº 079/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DOCUMENTAÇÃO

NIRE (da sede for) **AG0033169**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP  
 J133792036978

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUIDOVAL**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: X Rosamaria dos Santos m. Silveira  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Janeiro 2013**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO / / / \_\_\_\_\_  NÃO / / / \_\_\_\_\_  
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

14/01/2013  
Data

Carta de Emprego  
 Assinatura de Rosamaria m. Silveira  
 JUCEMG - MASP: 1238541.5  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

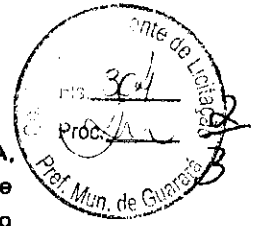
OBSERVAÇÕES

FE [assinatura]

1/2 [assinatura]

MRS [assinatura]

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG86355712

1/2

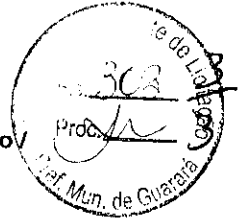


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nre 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

Camila dos Santos Magalhães Silva  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 13/057.497-0

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

AG0033170



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MG96355712

2/2



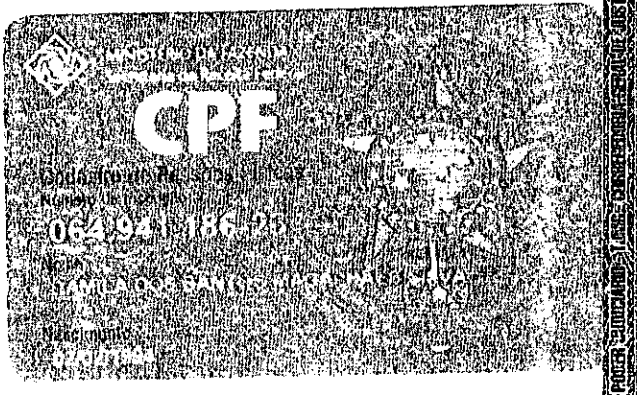
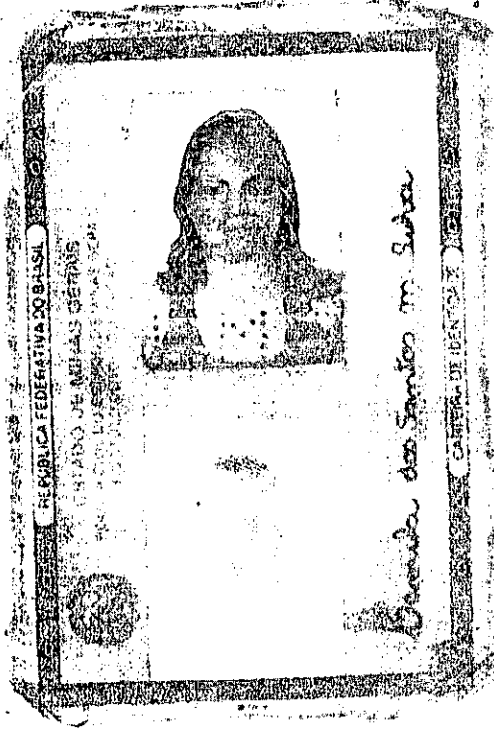
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

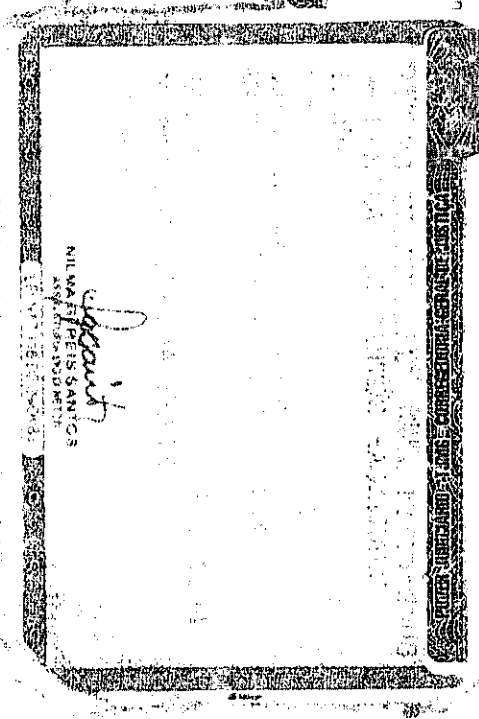
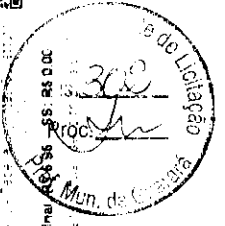
pág. 3/3

*[Handwritten signature]*



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba  
Autentico este documento composto de 1 folha(s) por mm  
(numerações e cambadas) por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado do que dou fe  
em UBA MG 31-10-2019 *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Date]* 10/31/2019

SELO CONSULTA DEN18078  
CODIGO SEGURANCA 80103673693248  
Emo: R\$ 6,30 - TEJ R\$ 1,66 - Valor final R\$ 7,96  
N.º DA ETIQUETA AAD529231



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba  
Autentico este documento composto de 1 folha(s) por mm  
(numerações e cambadas) por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado do que dou fe  
em UBA MG 31-10-2019 *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Date]* 10/31/2019

SELO CONSULTA DEN18078  
CODIGO SEGURANCA 16720098235036  
Emo: R\$ 6,30 - TEJ R\$ 1,66 - Valor final R\$ 7,96 - ISS R\$ 0,00  
N.º DA ETIQUETA AAD529231

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 09:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R PADRE BAIÃO</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS;</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>36.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIDOVAL</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-8956</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 09:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA: VERSALES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36515000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: GUIDOVAL

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NUMERO: 24

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

01/07/2020 10:59:57



**Prefeitura Municipal de Guidoval**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA**  
**Nº 3535725/2020**

**Nome / Razão Social**

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -  
17403267000122

**Endereço**

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24  
CENTRO , GUIDOVAL  
36515000

**Requerente**

Camila Magalhaes

**Finalidade**

PARA TODOS OS FINS

**Observações**

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

**Validade**

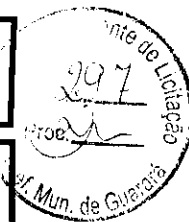
90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoval, 22 de Abril de 2020

13DOCUMENTO2020041622042020164759  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval](http://www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000394628804



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 17.403.287/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

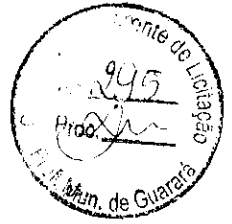
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2020.  
Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.403.267/0001-22

**Razão Social:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

**Endereço:** RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070503415120405019

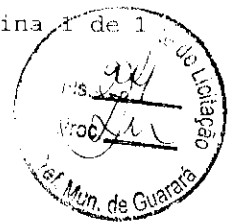
Informação obtida em 13/07/2020 09:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
Certidão n°: 15117172/2020  
Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44  
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



Certidão n. 93999/2020

Expedição: 29-06-2020 09h35m20s

Código de autenticidade: QA89.3OUQ

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** e/ou com o CNPJ nº **17.403.267/0001-22**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
  - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
  - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Fors Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)**

**CNPJ: 17.403.267/0001-22**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/06/2020, às 09h28**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3beIXur.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2020 às 09:53

UBÁ, 08 de Julho de 2020 às 09:53

**Código de Autenticação:** 2007-0809-5310-0539-9885

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



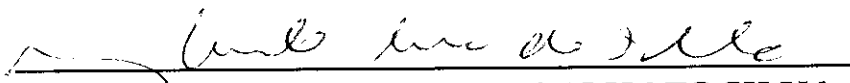
## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

  
  
**1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

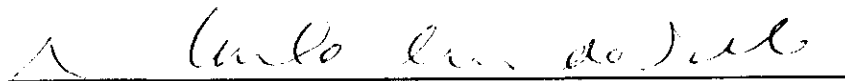


## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

---

**1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

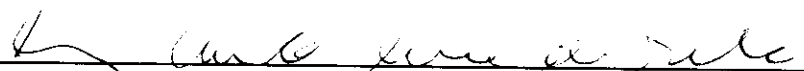


## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

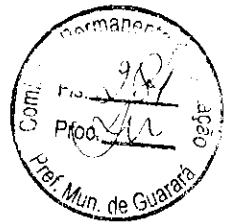
EMPRESÁRIA



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 009/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

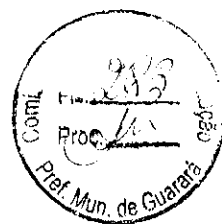
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

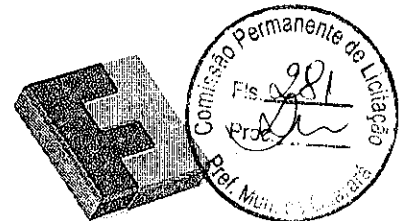
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

**ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaes.cita@gmail.com**



**FRANCO**  
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME

### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*Granzinoli*

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no

*Maria Grazinoli*

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Granzinoli*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

*Magnazini*

**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

*[Handwritten mark]*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.

Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2.004

*Gilson Geraldo Fraga Granzinoli*  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

*Maria de Fátima da Costa Granzinoli*  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:

*Marta Vieira da Silva*  
MARTA VIEIRA DA SILVA  
CI. M-1.621.988 - SSP/MG

*Flávia Fortunato de Castro*  
FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO  
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

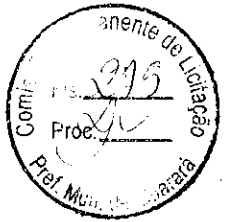
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086  
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941

#SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA - ME#

*Marcos Vinícius*  
MARCOS VINÍCIUS  
PRESIDENTE

*Paula Estrem*  
PAULA ESTREM  
SECRETÁRIA GERAL

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar  
Centro • Juiz de Fora • MG  
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.293.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

ARTILIO ORNELA DA COSTA  
ANA VIEIRA DA COSTA

TRES RIOS-RJ DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

CAS. LV-13A-FL-15  
SANTANA DO DESERTO-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/93

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data do Nascimento: 12/01/58

CPF: 0348886-88

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Maria de Fatima da Costa Granzinoli*  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/12/93



AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL QUE ME REPORTO  
E DOUFE

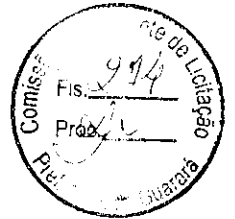
13 JUN 2017

EM TESTE: 3 DA VERDADE

*Boa noite*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1892662411

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1892662411

Nome: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **R222174SSPMG**

CPF: **167.222.726-72** DATA NASCIMENTO: **27/05/1954**

FILIAÇÃO: **MAURICIO DE ALMEIDA GRAZIONOLI**  
**THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00679269529** VALIDADE: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **16/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

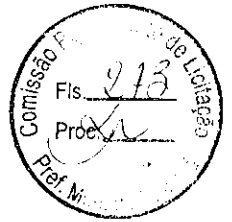
**58012575804**  
**RJ920125271**

**RIO DE JANEIRO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and scribbles]*



CIC

NASCIMENTO 27.05.54	INSCRIÇÃO NO CPF 167.222.126-72
CONTRIBUINTE GILSON GERALDO FRAGA GRANZINDI	

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIZACIONAIS

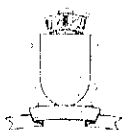
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*[Signature]*

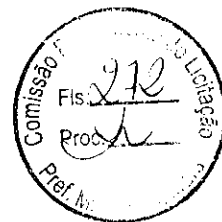
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*



PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ 18.338.277/0001-94 Estado de Minas Gerais  
**Alvará de Localização e Funcionamento**  
Secretaria da Fazenda



DOCUMENTO Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
22/2020	17/01/2020	31/12/2020	

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> Serraria e Materiais de Construção Lider Ltda	<b>CPF/CNPJ</b> 17.486.754/0001-04
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 8.058-2

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se:

**ENDEREÇO**

Pça. Mauro Roquete Pinto - 276

**BAIRRO**

Centro

**CIDADE**

Santana do Deserto

**UF**

MG

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)**

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÕES**

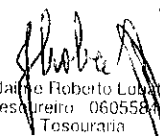
- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

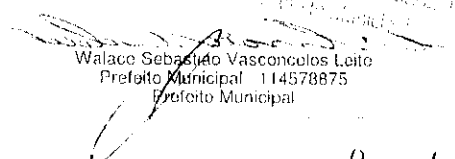
Empresa Pequeno Porte

- Qualquer rasura invalida o presente documento.

- Documento válido por 349 dias.

Santana do Deserto, 17 de Janeiro de 2020.

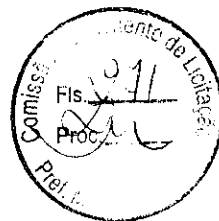
  
Jaime Roberto Lobato  
Tesorero - 060558412  
Tesouraria

  
Wallace Sebastião Vasconcelos Leite  
Prefeito Municipal - 114578875  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PÇA AURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	--

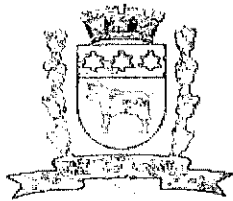
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



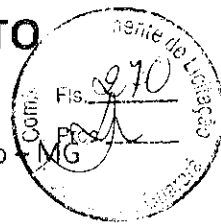
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.

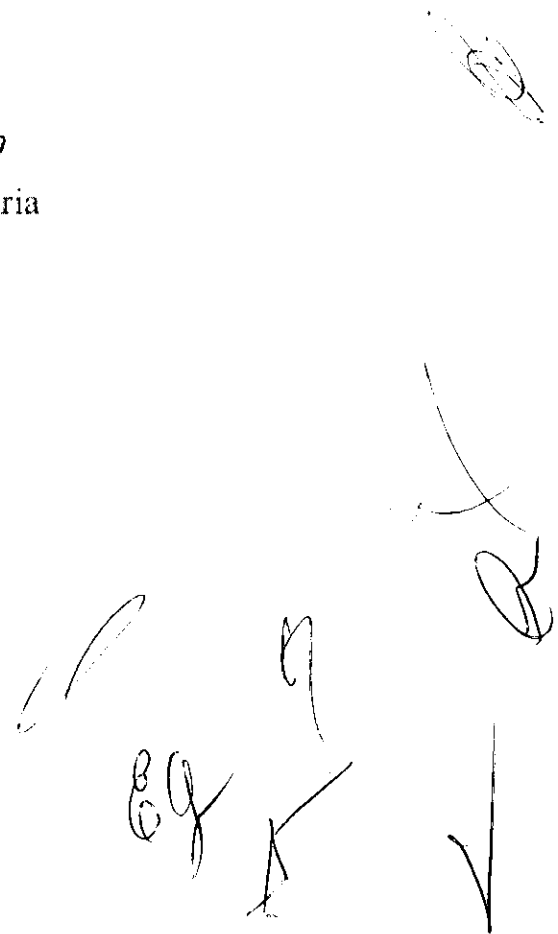

Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.


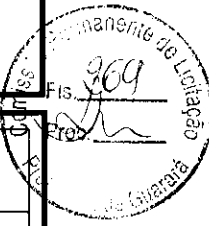
Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

  
**Jaime Roberto Lobato**  
Diretor do Setor de Tesouraria



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 09/06/2020		
		<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 07/09/2020		
<b>NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA</b>				
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 586381207.00-24		<b>CNPJ/CPF:</b> 17.486.754/0001-04		<b>SITUAÇÃO:</b> Ativo
<b>LOGRADOURO:</b> PRACA MAURO ROQUETE PINTO			<b>NÚMERO:</b> 276	
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CEP:</b> 36620000
<b>DISTRITO/POVOADO:</b>		<b>MUNICÍPIO:</b> SANTANA DO DESERTO		<b>UF:</b> MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</li> <li>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		<b>NÚMERO DO PTA</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>				
2020000402820861				





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**  
**CNPJ: 17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

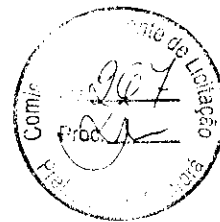
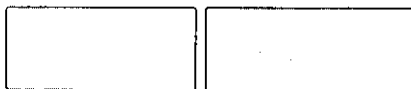
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.486.754/0001-04  
**Razão Social:** SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
**Endereço:** PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO  
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

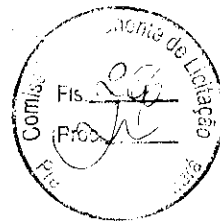
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2020 a 24/07/2020

**Certificação Número:** 2020062504250517184912

Informação obtida em 10/07/2020 09:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 3288903/2020

Expedição: 04/02/2020, às 15:32:50

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

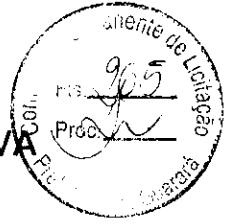
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 09:03

MATIAS BARBOSA, 09 de Junho de 2020 às 09:03

**Código de Autenticação:** 2006-0909-0306-0300-1444

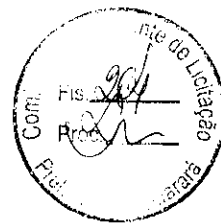
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Comissão de Licitação nº 009/2020  
Licitação nº 079/2020

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO IV

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

#### Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

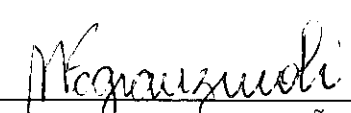
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.


#### E-mail (s): [liderraria@gmail.com](mailto:liderraria@gmail.com)

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, MG. 15 de Julho 2020.

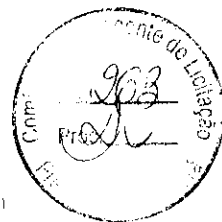
  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





Associação Brasileira de Empresas de Registro Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

150 3275 11.8 / 3075 1311



## ANEXO V

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 009/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

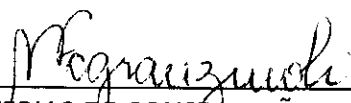
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

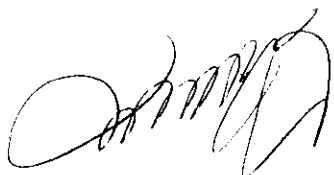
CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 15 de julho 2020.

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

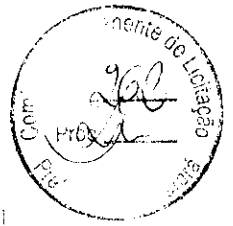
  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - CNPJ 17.486.754/0001-04  
SANTANA DO DESERTO - MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1018 / 3275 1911



## ANEXO VI

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



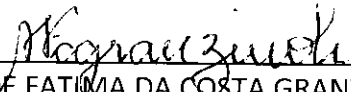
## ANEXO VII

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

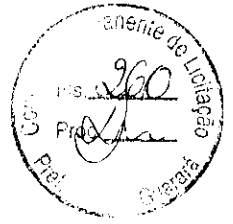
17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE  
RUA: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM VILA VERDE - SANTANA DO DESERTO - MG

07/3275 1018 / 3275 1011



## ANEXO VIII

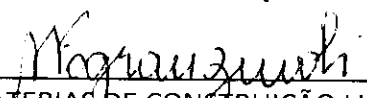
Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## DECLARAÇÃO

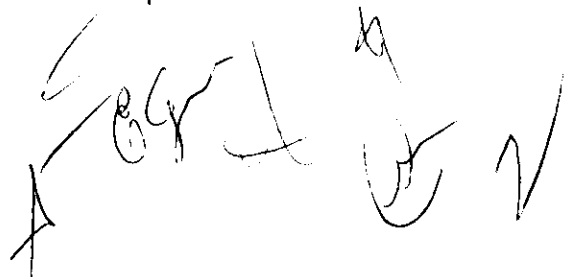
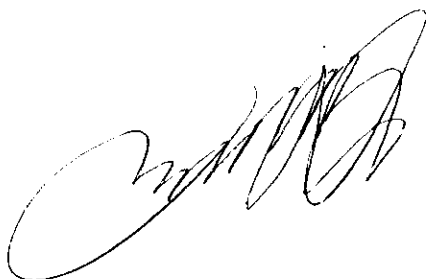
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





Rua Manoel de Almeida, 278 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36820-000  
FONE: (35) 3275-1011 / 3275-1011

(35) 3275-1011 / 3275-1011



## ANEXO IX

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

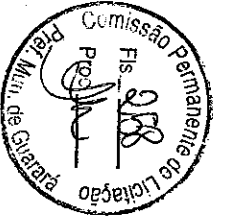
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 36820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



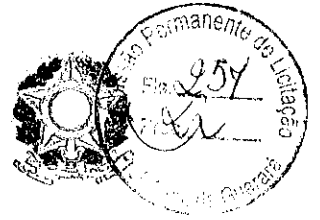
**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**

**LICITAÇÃO N.º 079/2020**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020**

**DOCUMENTAÇÃO**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743

### Nome do Empresário

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

### Nome Fantasia

LA BELLE

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

132860578

### Orgão Emissor

IFP

### UF Emissor

RJ

### CPF

091.030.067-43

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2016

## Números de Registro

### CNPJ

25.310.748/0001-11

### NIRE

33-8-0926932-2

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
28637-000	RUA 10 DE JUNHO	82	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SUMIDOURO	RJ	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/07/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais hidráulicos	47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de calçados	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

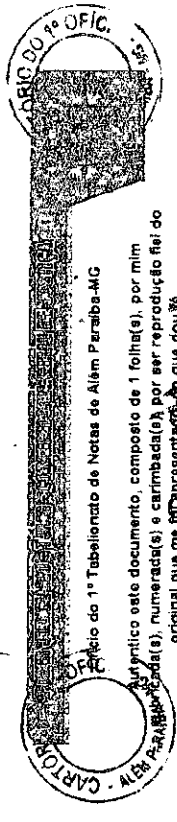
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME50471527

**Número do Identificador**  
25310748000111

**Data de Emissão**  
20/01/2020

*[Handwritten signature]*

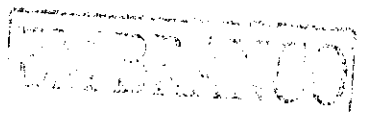
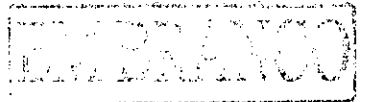


Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Além Paraíba-MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, a que dou fé.  
Além Paraíba/MG, 10/07/2016. **D. M. S. V. A. A. C. A.**  
SELO CONSULTA: DE36664

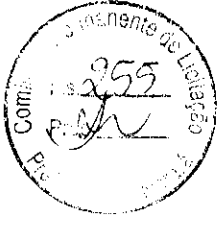
CÓDIGO SEGURANÇA: 1980723413491088

Quantidade de atos praticados:  
praticados por Bruna Mattos de Almeida - Escritária Autorizada

Nº DA ETIQUETA: AAK215703

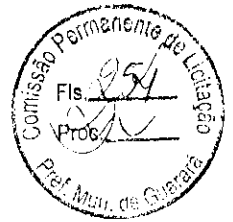


<b>REGISTRO DE ATOS NOTARIAIS</b>		
1366642393	1366642393	
NOME: <b>SYLVIA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA</b>		
DOC. IDENTIDADE / CRLD. EMISSÃO / UF: <b>1328608761FFRJ</b>		
CPI: <b>091.030.067-43</b>	DATA PRAZACONTO: <b>10/09/1982</b>	
FUNÇÃO: <b>REMIATO EADGU DE MOURA PEREIRA</b>		
ROGANTE: <b>ROSANETE DOS SANTOS PEREIRA</b>		
FUNÇÃO DO ROGANTE: <b>ACC</b>	CAT. IPR: <b>3</b>	
Nº REGISTRO: <b>1366642393</b>	VALOR: <b>R\$ 6.48</b>	DATA REALIZAÇÃO: <b>09/11/2001</b>
OBSERVAÇÕES:		
<b>Carolina Dutra</b> Escritária Autorizada		
COD: <b>NOVA FRIBURG, RJ</b>	DATA EMISSÃO: <b>29/09/2016</b>	
<b>[Handwritten Signature]</b> Escritária Autorizada		



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica, **SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA** inscrito no CNPJ nº 25.310.748/0001-11, com a(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
ALVARÁ	00.001.305	Rua 10 de Junho	4772500 Comércio varejista de
OUTROS	00.011.309	Rua 10 de Junho, 82	Petições e requerimentos

Certidão emitida em 13/05/2020 com validade de (90) Noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 13 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Sumidouro  
*Erika da Costa Bertolot*  
Assistente Administrativo  
Mat. 85.07.9151 - CPF 832.883.177-8;



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.310.748/0001-11

**Razão Social:** SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PERE

**Endereço:** RUA 10 DE JUNHO 82 / CENTRO / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070504323455318002

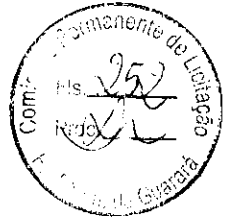
Informação obtida em 08/07/2020 21:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



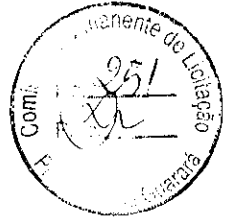


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1504458-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 25.310.748/0001-11	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/04/2020 23:44</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	

*(Handwritten signatures and initials)*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **42560/2020**, que no período de **1977 até 14/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**

**CNPJ: 25.310.748/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: OKGC.5140.5011.239A**

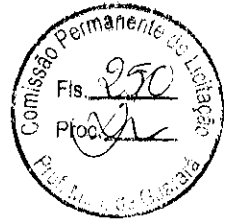
Esta certidão tem validade até **12/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **15/04/2020** às **13:41:02.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

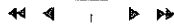
Emitida em 28/04/2020 às 23:40:15.3



**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 25.310.748/0001-11 - HSRG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Período: 06/12/2019 a 03/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
41F4.B12F.9B7B.89C8	Negativa	06/12/2019 23:05:50	03/06/2020	Válida Prorrogada até 01/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda



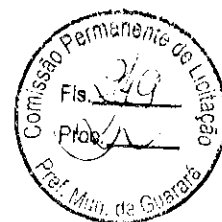
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

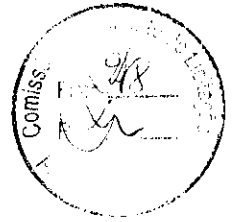
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:05:50 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **41F4.B12F.9B7B.89C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação de 23/03/2020, Edição nº 220, Sec. 1, Página 14  
Código: M011A10101 - Fundação/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

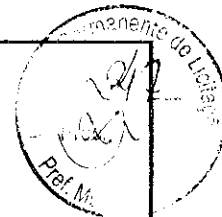
**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.310.748/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LA BELLE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 10 DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>28.637-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SUMIDOURO</b>
UF <b>RJ</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOVANNADEFATIMA2011@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(22) 9102-2413</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

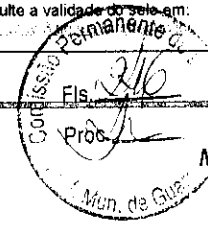
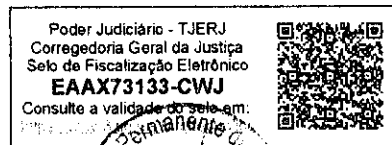
Emitido no dia 20/01/2020 às 19:36:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONT. E PARTIDOR DA COMARCA DE SUMIDOURO  
Rua Joao Amancio, 214  
CEP: 28.637-000 - Centro - Sumidouro - RJ

Folha: 1 de 1



Modelo Cível

## CERTIDÃO

2020.0220071.977-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**vinte de março de dois mil até vinte de março de dois mil e vinte,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA e CNPJ: 25.310.748/0001-11 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0220071.977-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

WALLACE MIRANDA FERREIRA DE CARVALHO - Matr. 25429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

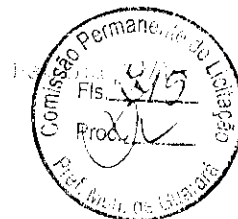
Emitida em 20/03/2020 12:31:36  
Sumidouro, 20 de março de 2020.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www.tjerj.jus.br>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.310.748/0001-11

Certidão n°: 1658538/2020

Expedição: 20/01/2020, às 19:35:31

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.310.748/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PAQUEQUER, 482- LOJA SUMIDOURO-RJ  
CNPJ: 07.267.233/0001-02



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 25.310.748/0001-11, estabelecida na RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA Centro Sumidouro-RJ, tem capacidade técnica para o fornecimento de artigos de armarinho em geral, cama, mesa e banho, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, papelaria, equipamentos para escritório em geral, ferragens e ferramentas, EPI, matérias de construção em geral, material elétrico e eletrônico de uso pessoal, doméstico e industrial/comercial, hidráulico, maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, móveis em geral, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, higiene e limpeza, tintas e materiais para pintura em geral, artigos de vestuário e acessórios calçados, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artesanatos e promoção de vendas.

Sendo verdade, assino o presente documento.

Sumidouro, 30 de agosto de 2019

07.267.233/0001-02

REZEILE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Paquequer, 482 Loja - Centro  
Sumidouro - RJ / CEP: 28.637-000



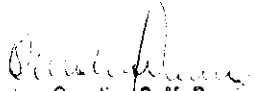
**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11      TEL(32) 99961-7258      (32) 2010-2810**  
**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079/2020**


**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO**  
**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

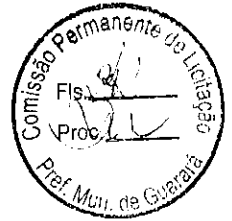
**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

  
Sylvia Carolina S. M. Pereira  
CNPJ 25 310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 - Centro  
Sumidouro/RJ







**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(32) 99961-7258 (32) 2010-2810**  
**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079/2020**

## **ANEXO IV**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

SYLVIACAROLINAPEREIRA@GMAIL.COM

*Sylvia Carolina S. M. Pereir.*  
Sylvia Carolina S. M. Pereir.  
CNPJ 25 310.748/0001-1  
Rua 10 de Junho, 82 - Cent.  
Sumidouro/RJ



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(32) 99961-7258 (32) 2010-2810**  
**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079/2020**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório acima mencionado - ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Sylvia Carolina S. M. Pereira*  
Sylvia Carolina S. M. Pereira  
CNPJ 25 310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho 82 - Centro  
Sumidouro/RJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**25.310.748/0001-11**

TEL(32)2010-2810

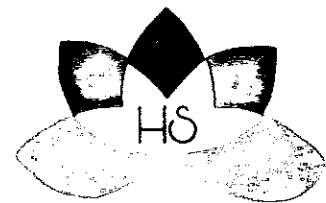
EMAIL: [sylviacarolinapereira@gmail.com](mailto:sylviacarolinapereira@gmail.com)

**ENVELOPE "B"**  
**"HABILITAÇÃO"**

**Dia 15/07/2020, às 9:00 h**

**A**

**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079.020**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**A/C do Pregoeiro**



Comércio e Representações



## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME

### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*Granzinoli*

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no



*M. Granzinoli*

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

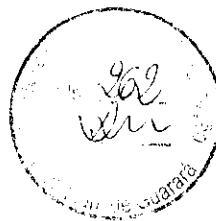
**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado-situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Granzinoli*  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou





alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É nomeada e empossada como Administradora, a sócia MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a



primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

*Magnanquid*

**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

*[Handwritten mark]*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

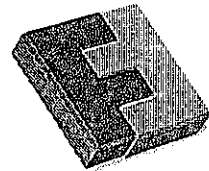
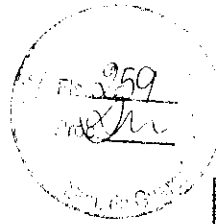
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



**FRANCO**  
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

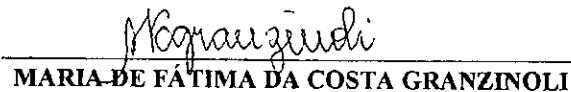
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

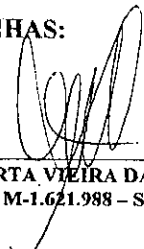
Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.


Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2004


  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:

  
MARTA VIEIRA DA SILVA  
CI. M-1.621.988 - SSP/MG

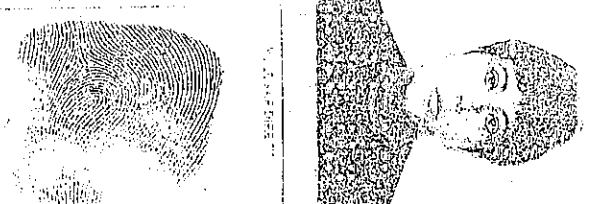
  
FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO  
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086  
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941  
#SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA -ME#  
MARCOS FERREIRO PRESIDENTE  
MARINELI DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar  
Centro • Juiz de Fora • MG  
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

258  
Lm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 UNIAO DE MILITARES CRIADOS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



*Maria Granzinoli*  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.293.893 DATA DE EXPEDICAO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA  
 GRANZINOLI

ARTILIO ORNELA DA COSTA  
 ANA VIEIRA DA COSTA

TRES RIOS-RJ DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

CAS. LV-13A-FL-15  
 SANTANA DO DESERTO-MG

P11-1257 BEL. MATIO BATISTO DOMINGOS ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Superetoria da Receita Federal

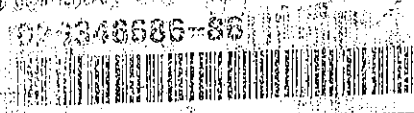
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data de Nascimento 12/01/58

07-3348686-88



Este documento é o comprovante de inscricao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, validado a exigencia por terceiros, salvo nos casos previstos na legislacao vigente.

Assinatura  
*Maria Granzinoli*  
 MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

S  
E  
R  
V  
I  
C  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/12/93

Registro Civil de Santana do Desc

Anelio Barbosa Ferreira

TABELA SUBSTITUTIVA

Selo de Fiscalizacao

AUTENTICACAO  
 CKY 97097

CKY 97096

AUTENTICACAO  
 A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE  
 COM O ORIGINAL QUE ME REPORTO  
 E DOU FE

13 JUN 2017

EM TESTE 3 DA VERDADE

*Boa noite*

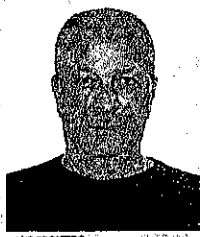
*[Handwritten signatures]*

257  
Dir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1892662411

NOME: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**M222174SSPMG**

CPF: **167.222.726-72** DATA NASCIMENTO: **27/05/1954**

FILIAÇÃO:  
**MAURICIO DE ALMEIDA  
GRAZINOLI  
THEREZINHA FRAGA  
GRANZINOLI**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00679269529** VALIDADE: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1973**



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1892662411

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **16/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**58012575804  
RJ920125271**

**RIO DE JANEIRO**

*[Handwritten signatures and marks]*

956  
1211

910

NASCIMENTO 27.05.54	INSCRIÇÃO NO CPF 167.222.726-72
CONTRIBUINTE GILSON GERALDO FRAGA GRANZ INDI	

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

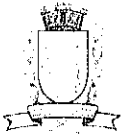
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Signature]*

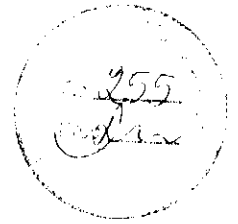
*[Handwritten marks and signatures]*



PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ 18.338.277/0001-94 Estado de Minas Gerais

### Alvará de Localização e Funcionamento

Secretaria da Fazenda



DOCUMENTO Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
22/2020	17/01/2020	31/12/2020	

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

Serraria e Materiais de Construção Lider Ltda

**CPF/CNPJ**

17.486.754/0001-04

**NOME FANTASIA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

8.058-2

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se:

**ENDEREÇO**

Pça. Mauro Roquete Pinto - 276

**BAIRRO**

Centro

**CIDADE**

Santana do Deserto

**UF**

MG

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)**

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÕES**

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

Empresa Pequeno Porte

- Qualquer rasura invalida o presente documento.

- Documento válido por 349 dias.

Santana do Deserto, 17 de Janeiro de 2020.

Jair Roberto Louro  
Tesorero 060558412  
Tesouraria

Walace Sebastiao Vasconcelos Leite  
Prefeito Municipal 114578875  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

254  
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.486.754/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1982</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>PC-44 AURO ROQUETE PINTO</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>36.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DO DESERTO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3275-1018</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

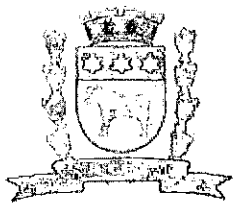
aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **19/03/2020** às **11:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinaturas]





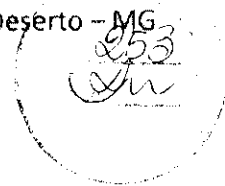
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.


Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

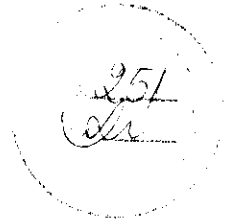
Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

  
Jaime Roberto Lobato  
Diretor do Setor de Tesouraria

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/06/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/09/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24	CNPJ/CPF: 17.486.751/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MAURO ROQUETE PINTO		NÚMERO: 276
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36620000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DO DESERTO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</li> <li>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
2020000402820861		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**  
**CNPJ: 17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

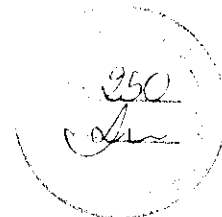
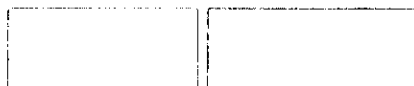
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.486.754/0001-04

**Razão Social:** SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA

**Endereço:** PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO  
DLSERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

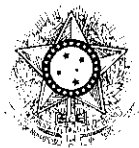
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2020 a 19/09/2020

**Certificação Número:** 2020082103374230911638

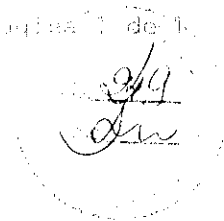
Informação obtida em 28/08/2020 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

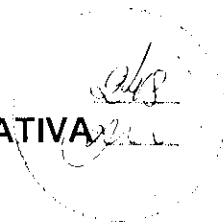
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

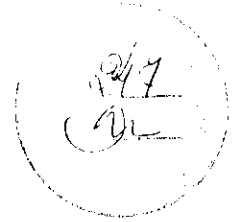
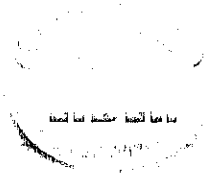
Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 09:03

MATIAS BARBOSA, 09 de Junho de 2020 às 09:03

**Código de Autenticação:** 2006-0909-0306-0300-1444

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## ANEXO IV

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

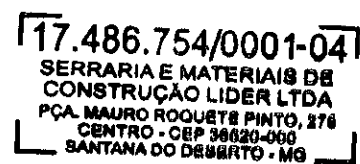
#### Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

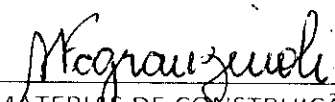
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [leaderserraria@gmail.com](mailto:leaderserraria@gmail.com)

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.

  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



## ANEXO V

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020


### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

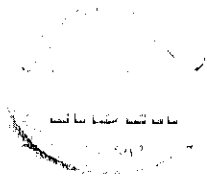
Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PCA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





## ANEXO VI

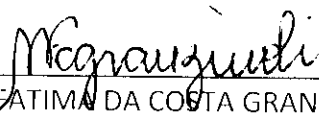
Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

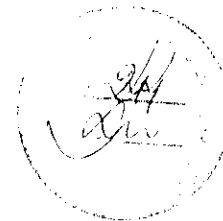
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38828-888  
SANTANA DO DESERTO - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)




## ANEXO VII

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

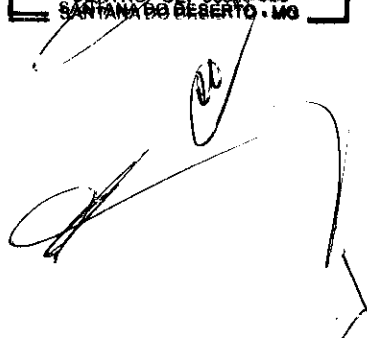
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

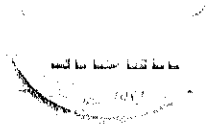
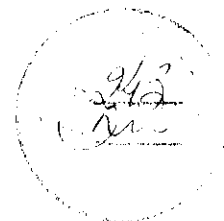
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade n° MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF n°. 026.346.686-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38830-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





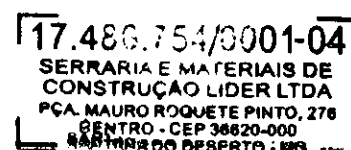
## ANEXO VIII

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020


### DECLARAÇÃO

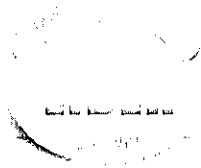
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04



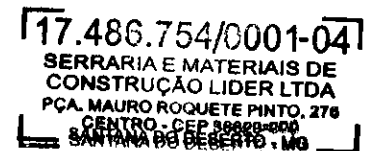
## ANEXO IX

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ n°.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG



# SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

LICITAÇÃO Nº 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2020

## DOCUMENTAÇÃO

Santana do Deserto - MG  
Mauro Roquete Pinto, 276  
Centro - CEP: 36.620-000



Tel.: (32) 3275-1018 | 3275-10  
[www.madeiraslider.com.br](http://www.madeiraslider.com.br)

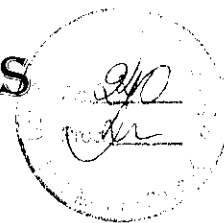


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO  
CPF: 065.251.366-28  
CJ: MG-13.407.139  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP: 30100-500  
UBÁ - MG

*[Handwritten signatures and initials]*

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

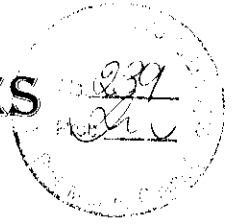


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta

CEP 36500-000

Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

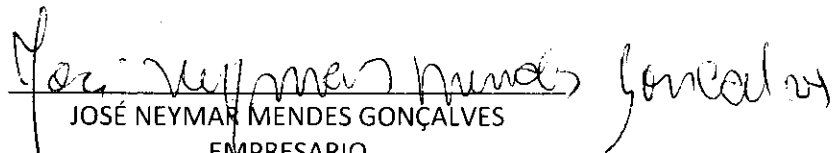
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 065.251.366-28  
CI: MG-13.407.139

24.708.774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
CPF: 065.251.366-28  
Proprietário  
CEP: 38500-000  
Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



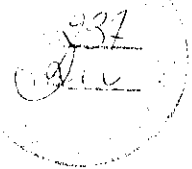


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

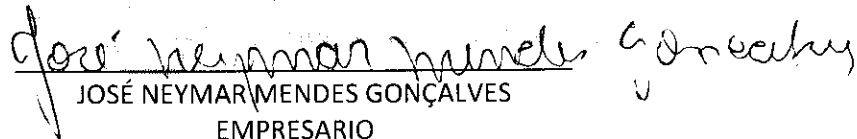
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

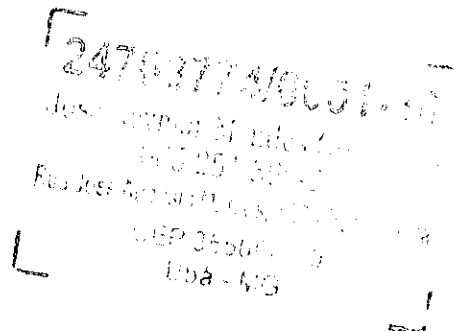
UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139



RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG

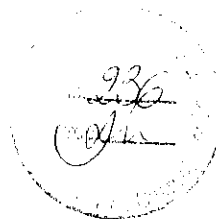


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): **nt-comercio@hotmail.com**

Nome: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**

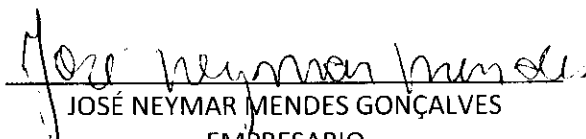
Cargo: **PROPRIETARIO**

Identidade: **MG-13.407-139**

CPF: **065.251.366-28**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

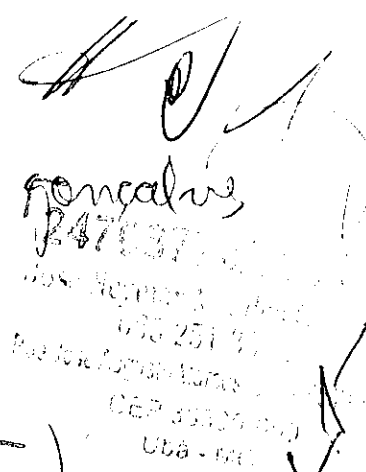
UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

  
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES

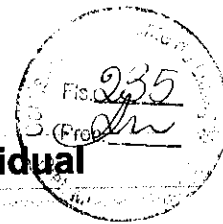
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

  
gonçalves  
24708774/0001-30  
CPF: 065.251.366-28  
Uba - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

**Nome do Empresário**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Nome Fantasia**

NT PAPELARIA

**Capital Social**

50.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
MG-13.407.139	SSP	MG	065.251.366-28

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	03/05/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.708.774/0001-30	31-8-0821841-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
36500-000	RUA JOSE AUGUSTO MARCOS	500
<b>Bairro</b>		
PONTE PRETA		
<b>Município UF</b>		
UBA MG		

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2016

**Código da Atividade Principal**

47.61-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de artigos de papelaria

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

22/07/2016

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

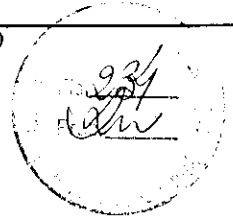
Número do Recibo: ME97721837  
Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**  
22/07/2016



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

14 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES			(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986		IDENTIDADE (número) MG-13.407.139		Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 065.251.366-28
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS					NÚMERO 25	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO OLARIA		CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA					UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:						
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS					NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A			BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA		CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades econômicas 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	JUNTA DA JUNTA COMERCIAL UF - MG CNPJ - 24708774000130
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805080

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9397  
*[Handwritten signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARAFISO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805080



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4672900 4673700 4679601 4744099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG53805060



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO <sup>931517</sup>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	NÚMERO 25
MUNICÍPIO UBA		CEP 36503190	
UF MG		UF MG	
Declaro que a atividade se <span style="float: right;">Porte</span> <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4754701 4756502 4755503 4756300 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805080



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tNBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2307

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 065.251.366-28	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NUMERO 500	
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4789007 4751201 4541206	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 3180821841-2 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DA03. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

*928*  
*dr*



NOME JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG13407139 SSP MG		
CPF 065.251.366-28	DATA NASCIMENTO 25/02/1986	
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES LACYR DAS GRACAS M GONCALVE S		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 03681238427	VALIDADE 23/07/2024	1ª HABILITAÇÃO 12/08/2005

OBSERVAÇÕES

*Jose Neymar m Goncalves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG	DATA EMISSÃO 25/07/2019
------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
45927920401  
MG559434251

MINAS GERAIS  
DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1910945832



1910945832



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

1227  
12/21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 36.603-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	TELEFONE (32) 3532-3863/ (32) 3531-2672	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	ENTRE FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.798.774/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525138628</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE AUGUSTO MARCOS</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
CEP <b>36.503-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE PRETA</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMANUELA@UAI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-3963/ (32) 3631-2672</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 14:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

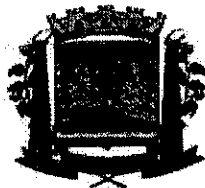
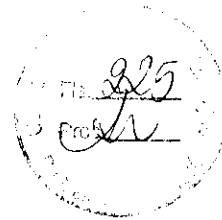
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01 CPF/CNPJ: 24.708.774/0001-30  
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
NOME FANTASIA: NT DISTRIBUIDORA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2016 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 03/05/2016

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36503132 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: PONTE PRETA  
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS  
NUMERO: 500  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

01/09/2020 15:24:58



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CPF/ CNPJ: 24708774000130**


Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **17:49:45** horas do dia **24/08/2020**.  
Início da validade: **24/08/2020**  
Válida até dia: **23/09/2020**

Código de controle da certidão: **3ACB45F43C701EACE3 (2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 07/07/2020	
	<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 05/10/2020	
<b>NOME/NOME EMPRESARIAL:</b> JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 002752754.00-01	<b>CNPJ/CPF:</b> 24.708.774/0001-30	
<b>SITUAÇÃO:</b> Ativo		
<b>LOGRADOURO:</b> RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		
<b>NÚMERO:</b> 500		
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b> PONTE PRETA	
<b>CEP:</b> 36503132		
<b>DISTRITO/POVOADO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b> UBA	
<b>UF:</b> MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407591569</b>		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CNPJ: 24.708.774/0001-30**

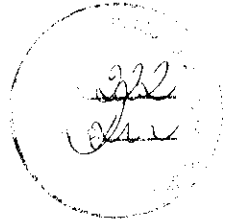
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:11 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **1E22.6A54.89EA.1C0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.708.774/0001-30**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081805055751589805

Informação obtida em 26/08/2020 15:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.708.774/0001-30  
Certidão nº: 12038112/2020  
Expedição: 26/05/2020, às 16:23:29  
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

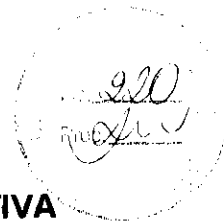
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES  
CNPJ: 24.708.774/0001-30

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2020 às 14:38

UBÁ, 01 de Setembro de 2020 às 14:38

**Código de Autenticação:** 2009-0114-3806-0503-3200

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

219  
 [Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCICIO: 2020

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 08525136628  
 Nome Fantasia: NT PAPELARIA  
 CPF/ CNPJ: 24708774000130  
 Inscrição Municipal: 16923  
 Início de Atividade: 03/05/2016

Atividade(s) Principal: 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...  
 Atividades Secundárias: 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
 PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂM...
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA...
- 4641-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS CNAE 2.0
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA...
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO...
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS...
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E...
- 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COL...
- 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM...
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
- 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,...

Provisório: NAO

Data Vencimento Provisório:

Endereço Apenas Para Correspondência: NAO

Endereço: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBÁ - MG - CEP 36.503-132

Observação:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às 16:14:46 horas do dia 03/06/2020.

Válido até dia: 31/03/2021

Código de controle do Alvará: 272A45E987B3736765 (2ª Via)

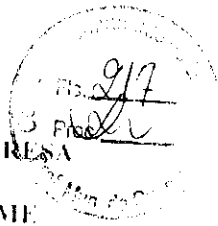
A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
 Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>

[Handwritten signatures and initials]

**ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**DATA: 03/09/2020 ÀS 11:00**  
**PROPONENTE: JOSÉ NEYMA R MENDES GONÇALVES**  
**CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30**  
**[nt-comercio@hotmail.com](mailto:nt-comercio@hotmail.com)**

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



**Miguel Raimundo Cirilo**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 13/05/1987, comerciante, portador da carteira de identidade número M2 950 727, expedida pelo SSP/MG, CPF número 695.646.446-08, residente e domiciliado a Rua Goiás 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000 em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e esposa **Jorge Cirilo**, brasileiro, CPF sob o número 360.346-87, representado pela sua esposa **Manoelita Barbosa Cirilo**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade número MG 6 273 475 expedida pela SSP/MG inscrita no CPF sob o número 751 367 326-87, residente e domiciliado a Rua Goiás 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000 em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, conforme ALVARÁ em anexo, únicos sócios componentes da sociedade simples limitada denominada **Construshop Comercio Ltda - ME**, com sede a Avenida Sete Setembro nº 950 - Centro, CEP 36070-000 Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.031.7826/8 em 29/03/1995, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1374846 em 05.06/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.171/0001-79, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social e constitutivo, e posteriores alterações contratuais, e o fazem consoante as cláusulas e condições seguintes:

**I Cessão de Cotas:** O sócio **Jorge Cirilo** de "euus" cede e transfere 55 (cinquenta e cinco) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país em nome da Empresa **Construshop Comercio Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.105.171/0001-79, em conformidade ao requerido no Alvará expedido pela Quinta Vara Civil - Comarca de Juiz de Fora/MG datado de 18/12/2019, a requerente **Manoelita Barbosa Cirilo**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade número MG 6 273 475 expedida pela SSP/MG inscrita no CPF sob o número 751 367 326-87, residente e domiciliada a Rua Goiás 786, bairro São Bernardo CEP 36061-000 em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais que ora ingressa na sociedade.

**II Aumento de Capital:** Neste ato os sócios subscrevem e integralizam 8.900 (oito mil e novecentas) cotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma totalizando o valor de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), passando o Capital Social da sociedade para R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente no país.

Faz a alteração a Clausula do Capital Social passa ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

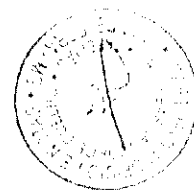
*Manoelita Barbosa Cirilo*

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA O VERSO E ANVERSO CARTÓRIO BESSA COELHO

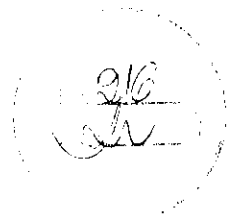
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME**



Sócios	Quant.Cotas	Valor (R\$)
Miguel Ramundo Cirilo	9.500	9.500,00
Manoelita Barbosa Cirilo	500	500,00
Total	10.000	10.000,00



**III - Da Responsabilidade.**

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor das suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o art 1.052 do Código Civil 2002

**IV - Dos Impedimentos.**

O socios acima qualificados declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1.011 paragrafo 1º do Código Civil/2002

Pelo presente instrumento resolvem ainda, os socios reformular o Contrato Social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL**

**CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME**

**Cláusula Primeira: Da Denominação.**

A sociedade gira sob o denominação social de **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME**

**Cláusula Segunda: Da Sede.**

A Sociedade tem sede a Avenida Sete Setembro nº 956 - Centro, CEP 36070-000 Juiz de Fora Estado de Minas Gerais

**Cláusula Terceira: Filiais.**

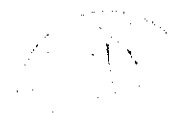
E, facultado a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante a competente alteração contratual

**Cláusula Quarta : Do Objeto Social.**

A sociedade tem como o objetivo comércio varejista de material elétrico, ferragens, ferramentas e materiais de construção

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA PARA  
O VERSO E ANVERSO  
CARTÓRIO BESSA COELHO

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



### Cláusula Quinta: Do Prazo.

A sociedade tem prazo de duração indeterminada.

### Cláusula Sexta: Do Capital Social.

O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas, no valor de R\$10,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quant. Cotas	Valor (R\$)
Miguel Raimundo Cirilo	500	R\$ 500,00
Marcos Vinícius Barbosa Cirilo	500	R\$ 500,00
Total	1000	R\$ 10.000,00

### Cláusula Sétima: Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o art. 1052 do Código Civil 2002.

### Cláusula Oitava: Da Administração.

A sociedade tem a administração de fato exercida por Miguel Raimundo Cirilo isoladamente, podendo o mesmo constituir procuração a quem designar, ressalvada a responsabilidade do art. 1018 do código civil, vedado no entanto o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### Cláusula Nona: Da Cessão de Cotas.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos a sociedade, exceto em caso de morte do sócio, e, nesse caso, a cota será herdada pelo herdeiro, sob as condições, o direito de preferência em favor dos outros sócios da sociedade.

### Cláusula Décima: Das Deliberações.

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência a forma em que for o art. 1072 parágrafo 3º, do código Civil, e convocará os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

### Cláusula Décima Primeira: Do Conselho Fiscal.

A sociedade não tem Conselho Fiscal.

216  
*[Handwritten signature]*

Nice Delfin Contato  
ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO  
RUA LUIZ DE MENDES, 400 - JARDIM GERAÇÃO

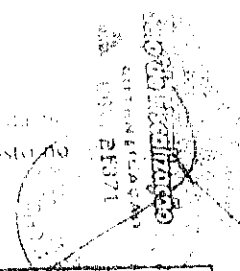
DECLARAÇÃO DE VERDADE

DECLARO SER AUTENTICA A PRESENTE FOLHA COM:

JGCA 07 DEZ 2018

CM TEST. \_\_\_\_\_

DECLARADO EM PRESENCIA DE \_\_\_\_\_



*[Handwritten signatures and marks]*

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - ME



### Cláusula Décima Segunda: Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício compete ao Administrador providenciar a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme art 1065 do código Civil/2002, cabendo aos sócios na proporção ou não de suas cotas a destinação do resultado apurado, conforme art 997 item VII do Código Civil 2002

### Cláusula Décima Terceira: Da Retirada Dissolução e Liquidação.

Os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicado ao presente contrato social

### Cláusula Décima Quarta: Dos Impedimentos.

Os sócios acima qualificados declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1011 parágrafo 1º do Código Civil 2002

### Cláusula Décima Quinta: Retirada Pró Labore.

O sócio administrador poderá ter a uma retirada mensal a título de "pro labore" da quantia que ajustarem entre si, retirada esta que será levada a conta de "Despesas da Sociedade"

### Cláusula Décima Sexta: Do Foro.

As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste contrato

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam este instrumento em 3 (três) vias perante as testemunhas presenciais abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2007

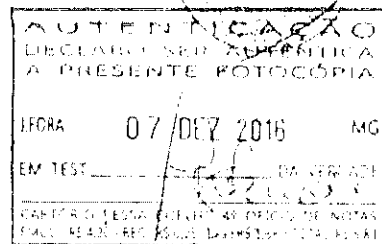
Miguel Raimundo Cirilo

*Manoelita Barbosa Cirilo*  
Manoelita Barbosa Cirilo - Espólio de Jorge Cirilo

Testemunhas

*Antônio Julio Pires Mendonça*  
Antônio Julio Pires Mendonça  
CPF 238.203.886-31 - CRC/MG 31.642

*Teodoro Pires de Mendonça*  
Teodoro Pires de Mendonça  
CPF 157.782.156-49 - CRC/RJ 27.128.01



Nico Balto Condé  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
4º OFÍCIO DE NOTAS  
JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3677065  
DATA 25/01/2007 PROTOCOLO 070000049

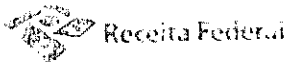
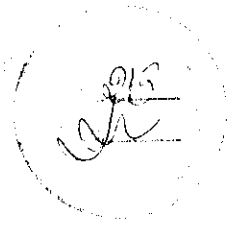
ESTADO DE MINAS GERAIS - JUIZ DE FORA - 1998

*Handwritten signatures and initials*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Inscrição nº



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
06.105.174/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - EPP			
CNPJ nº 06.105.174/0001-99			
Código de Situação Cadastral: 27-02-00 - Comércio varejista de utilidades elétricas			
Situação Cadastral: Não informada			
Código de Situação Cadastral: 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
AV SETE DE SETEMBRO		988	
16.070-000		CENTRO	
		Cidade de BOISA	
		Estado de MO	
ATIVA		24.04.2014	

Este documento foi gerado pelo sistema RFB em 24/04/2014 às 10:05:13.

Emissão no dia 06/11/2014 às 10:05:13 pelo sistema de Brasília

Página 1/1

Cópia em Receita Federal do Brasil - 06/11/2014

http://www.receita.fazenda.gov.br/navegacao/comprovante/validar.asp

Handwritten signature

Handwritten initials and signature

*Handwritten signature in a circle*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1470388774

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1470388774

LOCAL: BAIXO CARIÍO

CPF: 605.646.448-58

RG: 51286604445

DATA NASCIMENTO: 06/09/2019

SEX: M

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL

DATA EMISSÃO: 05/04/2017

MINAS GERAIS

*Handwritten signature*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1470388774

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1470388774

LOCAL: BAIXO CARIÍO

CPF: 605.646.448-58

RG: 51286604445

DATA NASCIMENTO: 06/09/2019

SEX: M

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: TRABALHADOR RURAL

DATA EMISSÃO: 05/04/2017

MINAS GERAIS

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

211  
6300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.105.171/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1989</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>956</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>36.070-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓ 2018



PREFEITURA DE  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

*310*  
*[Signature]*

PROCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
038596/2019	001417/2019	05/11/2019	43/833459-0
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
MIGUEL RAIMUNDO CIRILO		605.646.446-68	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
26.105.171/0001-79	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES
<p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p>

**CERTIFICAMOS** que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

*[Signature]*  
ELIANE DE CASTRO FERREIRA OLIVEIRA

JUIZ DE FORA, 09 DE MAIO DE 2019.  
Emitido por: ecastro

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*

=====

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 09/05/2019

PAGINA: 01/01

*[Handwritten signature]*

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 001417/2019

CONTRIBUINTE: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 26.105.171/0001-79

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

=====

CMC CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

053.452/00-3 CPF/CNPJ

CNPJ CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

26.105.171/0001-79 CPF/CNPJ

=====

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

=====

*[Handwritten marks: checkmarks and a signature]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
367639254.00-92

CNPJ/CPF: 26.105.171/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE SETE DE SETEMBRO

NÚMERO: 956

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36070000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

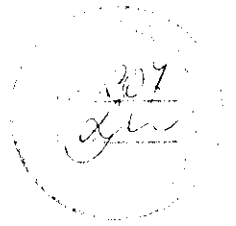
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000336053194



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **26.105.171/0001-79**

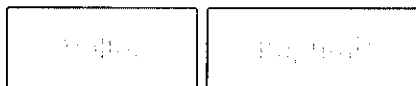
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:06 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **6961.7852.6C09.C1BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.105.171/0001-79

**Razão Social:** CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA

**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 956 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2020 a 19/09/2020

**Certificação Número:** 2020082104071774965602

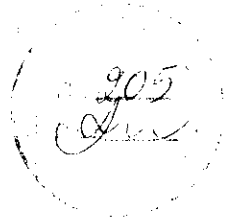
Informação obtida em 27/08/2020 10:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Ministério do Trabalho e Emprego  
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.105.171/0001-79  
Certidão nº: 21011685/2020  
Expedição: 27/08/2020, às 10:23:06  
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.105.171/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

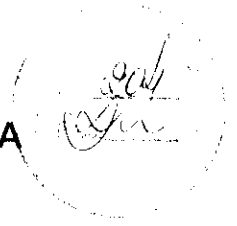
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

JUIZ DE FORA

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA  
CNPJ: 26.105.171/0001-79

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

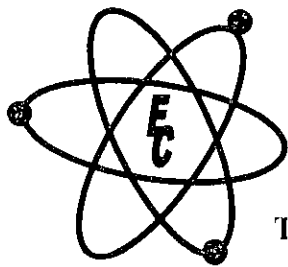
Certidão solicitada em 27 de Agosto de 2020 às 10:29

JUIZ DE FORA, 27 de Agosto de 2020 às 10:29

**Código de Autenticação:** 2008-2710-2947-0402-2356

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

903  
He

## ANEXO IV

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

#### Proponente

Construshop Comércio Ltda.  
Av. Sete de Setembro, nº 956, Centro.  
Juiz de Fora, Minas Gerais. CEP 36.070-000.  
E-mail: [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com) –  
Tel. (32) 3215-7102 – (32) 3082-7995 – (32) 99132-6842 WhatsApp  
CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639254.0092

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)

Nome: Miguel Raimundo Cirilo  
Cargo: Sócio Administrador  
Identidade: CI nº 2.950.727  
CPF: 605.646.446-68

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

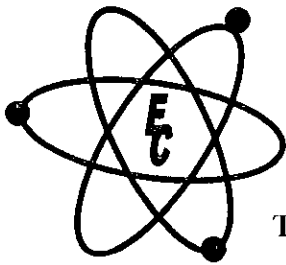
  
Miguel Raimundo Cirilo

[26105171/0001-79]

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPF

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

## ANEXO VI

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ nº 26.105.171/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Raimundo Cirilo, portador da Identidade nº M-2.950.727, e do CPF nº 605.646.446-68, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

  
Miguel Raimundo Cirilo  
(Sócio Administrador)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

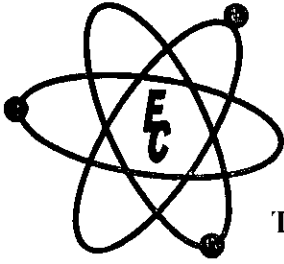
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)





# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092

## ANEXO VII

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ n° 26.105.171/0001-79, sediada na Av. Sete de Setembro, n° 956, Centro, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

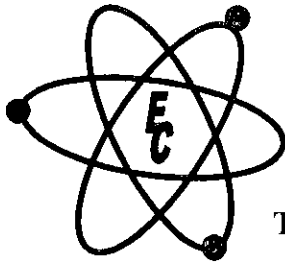
Miguel Raimundo Cirilo  
CPF: 605.646.446-68  
(Sócio Administrador)

26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



## ANEXO VIII

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Miguel Raimundo Cirilo  
Sócio Administrador  
CI nº M-2.950.727  
CPF 605.646.446-68

Juiz de Fora, 03 de setembro, 2020.



---

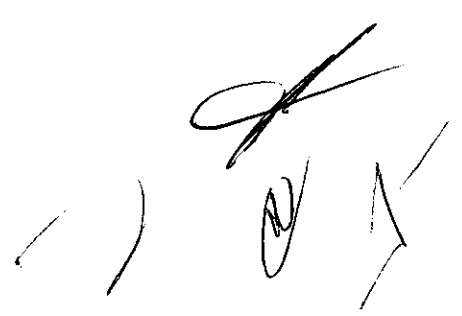
Miguel Raimundo Cirilo

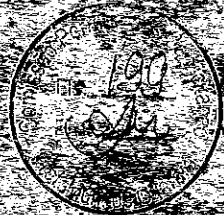
[26105171/0001-79]

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

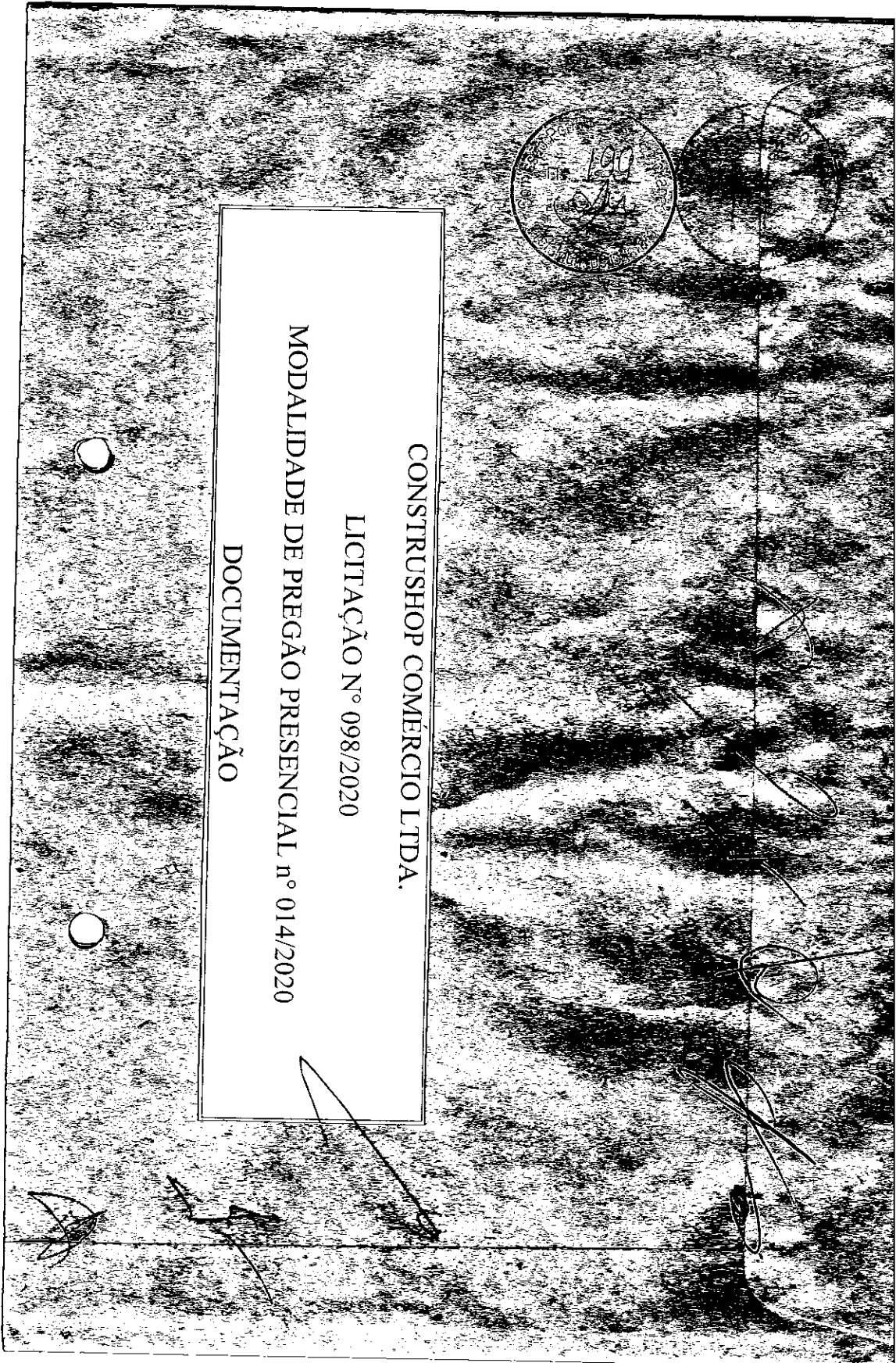
AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

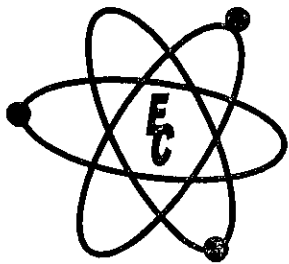
e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)





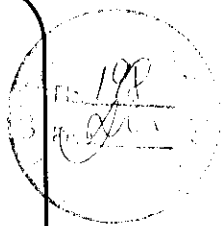
CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
LICITAÇÃO Nº 098/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020  
DOCUMENTAÇÃO





# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com



## ANEXO II

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Construshop Comércio Ltda.

Avenida Sete de Setembro, n° 956, Centro.

Juiz de Fora, Minas Gerais - CEP 36.070-000

(32) 3215-7102 - (32) 3082-7995 - (32) 99132-6842 - WhatsApp

E-mail: eletricacirilo@hotmail.com

CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Estadual: 367.6392554.0092

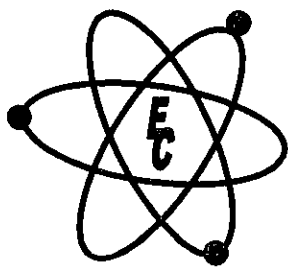
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.  
Especificação do Material.

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca / Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	Radial	R\$ 8,00	R\$ 480,00
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Exatron	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	Decolux	R\$ 3,65	R\$ 182,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM	Ficher	R\$ 0,50	R\$ 15,00
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM	Ficher	R\$ 0,30	R\$ 9,00
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM	Ficher	R\$ 0,40	R\$ 12,00
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	Ficher	R\$ 0,35	R\$ 140,00
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	R\$ 2,05	R\$ 102,50
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





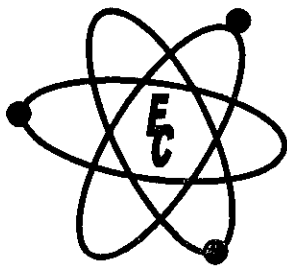


# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail - eletriacirilo@hotmail.com

17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	Atual	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	Atual	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	Gomes	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Krona	R\$ 1,50	R\$ 30,00
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Krona	R\$ 3,50	R\$ 70,00
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Krona	R\$ 4,35	R\$ 217,50
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ECP	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ECP	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ECP	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	Enerbrás	R\$ 6,10	R\$ 366,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 595,00
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 693,00
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 763,00
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Thompson	R\$ 4,50	R\$ 315,00
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	Inteli	R\$ 7,00	R\$ 210,00
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 255,00
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 297,00
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 327,00
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'	Plastitubo	R\$ 1,40	R\$ 28,00
40	20	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 3,60	R\$ 72,00
41	20	UNIDADE	CURVA 90° 2'	Plastitubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00
42	20	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'	Plastitubo	R\$ 1,10	R\$ 22,00
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'	Plastitubo	R\$ 2,50	R\$ 75,00
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 5,20	R\$ 156,00
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'	Plastitubo	R\$ 8,00	R\$ 240,00
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 60,00
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

e-mail : eletriacirilo@hotmail.com



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com

196  
*[Handwritten signature]*

51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Plastitubo	R\$ 10,90	R\$ 218,00
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Prastitubo	R\$ 17,50	R\$ 350,00
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	Prastitubo	R\$ 25,90	R\$ 518,00
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Prastitubo	R\$ 6,90	R\$ 552,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	3M	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Imperial 3M	R\$ 8,50	R\$ 680,00
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 270,00
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 270,00
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15		R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	Bril	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	Inteli	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	Pipe	R\$ 66,90	R\$ 1.003,50
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 450,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 12,80	R\$ 640,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 19,50	R\$ 390,00
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Lumibrás	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Lumibrás	R\$ 19,90	R\$ 995,00
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	Radial	R\$ 8,00	R\$ 400,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Kian	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Kian	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'	Plastitubo	R\$ 1,00	R\$ 20,00
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 40,00
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'	Plastitubo	R\$ 1,50	R\$ 30,00
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'	Plastitubo	R\$ 0,80	R\$ 16,00
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Kian	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	Kian	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

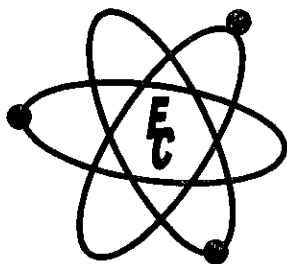
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# ELÉTRICA CIRILO

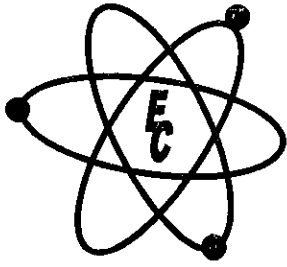
CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com

105  
JW

83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Kian	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	Kian	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Kian	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Kian	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	Kian	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Kian	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 95,50	R\$ 7.640,00
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	Ciser	R\$ 0,25	R\$ 7,50
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	Ciser	R\$ 0,60	R\$ 18,00
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	Ciser	R\$ 0,90	R\$ 27,00
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 21,40	R\$ 1.712,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	Intral	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	Intral	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	Intral	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	Intral	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Margirus	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Trifix	R\$ 4,50	R\$ 45,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	Lorenzett	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	Lumibrás	R\$ 2,50	R\$ 50,00
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	Lumibrás	R\$ 4,50	R\$ 90,00
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	Inteli	R\$ 4,50	R\$ 135,00
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	Inteli	R\$ 5,50	R\$ 165,00
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	Inteli	R\$ 6,50	R\$ 195,00

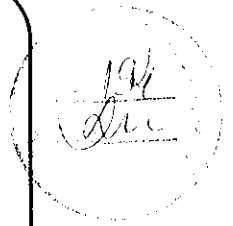
e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail - eletricacirilo@hotmail.com



117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	Inteli	R\$ 7,90	R\$ 237,00
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 900,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	Lumibrás	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	Radial	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
					Total	R\$ 443.999,50

## Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

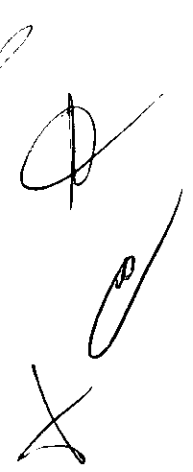
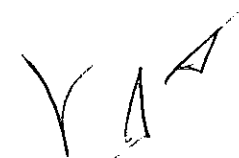
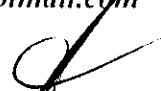
  
**Miguel Raimundo Cirilo.**  
(Sócio administrador)  
CPF 605.646.446-68

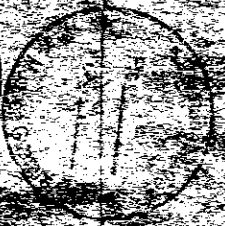
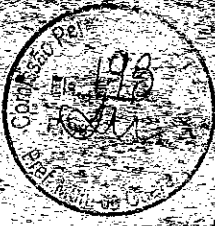
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com





10

*[Handwritten signature]*

11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.

LICITAÇÃO Nº 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

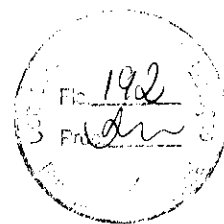
PROPOSTA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PROPOSTA COMERCIAL



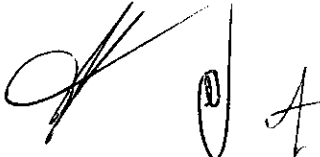
À  
 Prefeitura Municipal de GUARARÁ - MG  
 Ubá-Minas Gerais

A empresa José Neymar Mendes Gonçalves inscrita no CNPJ sob o N° 24.708.774/0001-30, neste ato representada por José Neymar Mendes Gonçalves, empresário, brasileiro, casado, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão presencial 014/2020- PRC n° 098/2020 Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	Pluzie	R\$ 2,42	R\$ 145,20
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	Tompson	R\$ 1,89	R\$ 94,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM			
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM			
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM			
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 1.003,86	R\$ 10.038,60
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 1.556,42	R\$ 15.564,20
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 2.446,07	R\$ 24.460,70
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 161,96	R\$ 16.196,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 241,52	R\$ 24.152,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	R\$ 401,36	R\$ 40.136,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Mondial	R\$ 0,46	R\$ 9,20
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Mondial	R\$ 0,95	R\$ 19,00
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Mondial	R\$ 1,89	R\$ 94,50
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.eletrica	R\$ 10,80	R\$ 756,00
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.eletrica	R\$ 17,55	R\$ 1.228,50
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	Blumenal	R\$ 20,80	R\$ 1.456,00
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	Pluzie	R\$ 3,65	R\$ 219,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 74,12	R\$ 2.964,80
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 36,05	R\$ 2.163,00

065.251.356-25  
 Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponta Preta  
 CEP 38500-000  
 Ubá - MG

31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Tompson	R\$ 2,57	R\$ 179,90
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'			
40	20	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'			
41	20	UNIDADE	CURVA 90°2'			
42	20	UNIDADE	CURVA 90°3/4'			
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'			
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'			
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'			
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 28,70	R\$ 574,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	R\$ 33,62	R\$ 672,40
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	R\$ 8,15	R\$ 570,50
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 12,02	R\$ 601,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	R\$ 14,63	R\$ 585,20
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO POVC RÍGIDO 1'	Kromacio	R\$ 9,17	R\$ 183,40
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Kromacio	R\$ 15,09	R\$ 301,80
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Kromacio	R\$ 5,27	R\$ 421,60
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 283,50	R\$ 2.835,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 420,01	R\$ 4.200,10
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Mega	R\$ 667,51	R\$ 6.675,10
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	Fox	R\$ 12,02	R\$ 841,40
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Tompson	R\$ 4,59	R\$ 367,20
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Plastim	R\$ 2,16	R\$ 129,60
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Plastim	R\$ 1,96	R\$ 117,60
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			

  
 Jose Neymar Mendes  
 065 2511 3333  
 Rua José Augusto Mendes, 100 - Fátima  
 CEP 38500-000  
 Uba - MG

67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Pluzie	R\$ 3,51	R\$ 175,50
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Pluzie	R\$ 5,75	R\$ 287,50
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Pluzie	R\$ 7,97	R\$ 159,40
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Pluzie	R\$ 5,67	R\$ 567,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Pluzie	R\$ 9,05	R\$ 452,50
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLC	R\$ 2,39	R\$ 119,50
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Feluz	R\$ 21,37	R\$ 3.205,50
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Feluz	R\$ 51,30	R\$ 7.695,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'			
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'			
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'			
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'			
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	Ourolux	R\$ 121,50	R\$ 9.112,50
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	Fox	R\$ 37,40	R\$ 2.618,00
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	Fox	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	R\$ 6,98	R\$ 698,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	fox	R\$ 37,40	R\$ 2.992,00
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Ourolux	R\$ 47,25	R\$ 3.780,00
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	R\$ 3,92	R\$ 313,60
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Fox	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Ourolux	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 46,28	R\$ 3.702,40
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Ourolux	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Ourolux	R\$ 156,60	R\$ 12.528,00
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Tompson	R\$ 12,83	R\$ 1.026,40

José Evaltar Mendes  
 065.261.310-00  
 Rua José Augusto Martins, 100 - Vila São João  
 CEP 365-00000



101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Tompson	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	QS	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	QS	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	QS	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	R\$ 112,55	R\$ 3.376,50
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	QS	R\$ 101,25	R\$ 2.025,00
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	R\$ 97,61	R\$ 1.952,20
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 15,39	R\$ 1.385,10
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Rino	R\$ 8,10	R\$ 81,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	Fox	R\$ 9,05	R\$ 905,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	Pluzie	R\$ 1,62	R\$ 32,40
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	Pluzie	R\$ 4,31	R\$ 86,20
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	Radial	R\$ 4,05	R\$ 405,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	Radial	R\$ 7,41	R\$ 741,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLC	R\$ 2,57	R\$ 385,50

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 298.348,20 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

1. Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores

2. Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu

conhecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

3. Os dados da nossa empresa são:

- Razão Social: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
- CNPJ nº 24.708.774/0001-30 Inscrição Estadual: 002752754.00-01
- Endereço: Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta
- Fone/Fax: (32) 3021-3642. Email: nt-comercio@hotmail.com
- Cidade: Ubá Estado: Minas Gerais CEP: 36500-000
- Banco: 756 Agência nº: 3123 Conta nº: 7617-1

De acordo com a legislação em vigor, eu José Neymar Mendes Gonçalves, CPF/MF nº 065.251.-366-28, responsável legal pela empresa, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá-MG 03 de Setembro de 2020

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
 José Neymar Mendes Gonçalves

CPF: 065.251.366-28  
 MG-13.407.139

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves  
 065.251.366-28  
 Rua José Augusto Marcos nº 500 - Ponte Preta  
 CEP: 36500-000  
 Ubá - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**DATA: 03/09/2020 ÀS 11:00**

**PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

**CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30**

**nt-comé 2io@hc 3mail.com**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA  
Setor de Licitação

A empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS, na cidade de Guidoal - MG, telefone (32)3021-1781, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá - MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG nº MG-17.759.271 PC/MG, CPF nº 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79 - Bairro Primavera, em Ubá - MG, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 014/2020, PROCESSO Nº 098/2020, data 03 de Setembro de 2020, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:



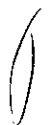
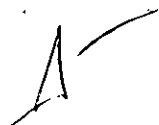

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados, conforme Planilha de Orçamento abaixo:

Item	Quant.	UNIDADE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Val. Total
1	60	UNIDADE	22227	APAGADOR EXTERNO	Pluzie	2,44	146,40
2	150	UNIDADE	22111	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	HM	9,15	1.372,50
3	50	UNIDADE	22112	BOCAL COMUM (CASA)	Tompson	1,91	95,50
4	30	UNIDADE	22113	BUCHA 10MM			-
5	30	UNIDADE	22114	BUCHA 6MM			-
6	30	UNIDADE	22115	BUCHA 8MM			-
7	400	UNIDADE	22116	BUCHA DE 7MM			-
8	50	UNIDADE	22117	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			-
9	50	UNIDADE	22118	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			-
10	50	UNIDADE	22119	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			-
11	50	UNIDADE	22120	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			-
12	10	UNIDADE	22121	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	1.015,01	10.150,10
13	10	UNIDADE	22122	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	1.573,71	15.737,10
14	10	UNIDADE	22123	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Corfio	2.473,24	24.732,40
15	100	UNIDADE	22124	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	163,76	16.376,00
16	100	UNIDADE	22125	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Corfio	244,20	24.420,00
17	100	UNIDADE	22126	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	327,60	32.760,00
18	100	UNIDADE	22127	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Corfio	405,81	40.581,00
19	50	UNIDADE	22128	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			-
20	50	UNIDADE	22129	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			-
21	50	UNIDADE	22130	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			-
22	20	UNIDADE	22131	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Mondial	0,46	9,20
23	20	UNIDADE	22132	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Mondial	0,96	19,20
24	50	UNIDADE	22133	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Mondial	1,91	95,50
25	70	UNIDADE	22134	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			-
26	70	UNIDADE	22135	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			-
27	70	UNIDADE	22136	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	Blumenal	21,03	1.472,10
28	60	UNIDADE	22137	CANALETA EXTERNA	Pluzie	3,00	180,00
29	40	UNIDADE	22138	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	74,94	2.997,60
30	60	UNIDADE	22139	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	36,45	2.187,00
31	70	UNIDADE	22140	CONECTOR 16 MM			-
32	70	UNIDADE	22141	CONECTOR 25 MM			-
33	70	UNIDADE	22142	CONECTOR 35 MM			-
34	70	UNIDADE	22143	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	Tompson	2,59	181,30
35	30	UNIDADE	22144	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			-
36	30	UNIDADE	22146	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			-
37	30	UNIDADE	22147	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			-
38	30	UNIDADE	22145	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			-
39	20	UNIDADE	22148	CURVA 90° 1'			-

17.403.267/0001-22  
MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CPF: 36.515-000

40	20	UNIDADE	22149	CURVA 90°1.1/2'				
41	20	UNIDADE	22150	CURVA 90°2'				
42	20	UNIDADE	22151	CURVA 90°3/4'				
43	30	UNIDADE	22152	CURVA S 1'				
44	30	UNIDADE	22153	CURVA S 1.1/2'				
45	30	UNIDADE	22154	CURVA S 2'				
46	30	UNIDADE	22155	CURVA S 3/4'				
47	20	UNIDADE	22156	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	29,02	580,40	
48	20	UNIDADE	22157	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	33,99	679,80	
49	30	UNIDADE	22158	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	44,32	1.329,60	
50	20	UNIDADE	22159	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES				
51	70	UNIDADE	22160	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	8,24	576,80	
52	50	UNIDADE	22161	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	12,15	607,50	
53	40	UNIDADE	22162	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	14,80	592,00	
54	20	UNIDADE	22163	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Kromacio	9,27	185,40	
55	20	UNIDADE	22164	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Kromacio	15,26	305,20	
56	20	UNIDADE	22165	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'				
57	80	UNIDADE	22166	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Kromacio	5,32	425,60	
58	10	ROLO	18289	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	283,25	2.832,50	
59	10	ROLO	18290	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Mega	415,17	4.151,70	
60	10	ROLO	18291	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Mega	674,92	6.749,20	
61	70	UNIDADE	22167	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	Fox	12,15	850,50	
62	80	UNIDADE	22168	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	Tompson	4,64	371,20	
63	60	UNIDADE	22169	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	Plastin	2,18	130,80	
64	60	UNIDADE	22170	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Plastin	1,98	118,80	
65	30	UNIDADE	22171	GLOBO LEITOSO 15X15				
66	20	UNIDADE	22228	GLOBO LEITOSO DE VIDRO				
67	40	UNIDADE	22172	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)				
68	15	UNIDADE	22173	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM				
69	50	UNIDADE	22174	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Pluzie	3,55	177,50	
70	50	UNIDADE	22175	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Pluzie	5,81	290,50	
71	20	UNIDADE	22176	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Pluzie	8,05	161,00	
72	100	UNIDADE	22177	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Pluzie	5,73	573,00	
73	50	UNIDADE	22223	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	Pluzie	9,15	457,50	
74	50	UNIDADE	22178	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	2,42	121,00	
75	150	UNIDADE	22225	LAMPADA LED 20W BIVOLT	Tecluz	21,61	3.241,50	
76	150	UNIDADE	22224	LAMPADA LED 40W BIVOLT	Tecluz	51,87	7.780,50	
77	20	UNIDADE	22179	LUVA PVC 1'				
78	20	UNIDADE	22180	LUVA PVC 2'				
79	20	UNIDADE	22181	LUVA PVC1.1/12'				
80	20	UNIDADE	22182	LUVA PVC3/4'				
81	80	UNIDADE	22184	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W				
82	75	UNIDADE	22185	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40				
83	70	UNIDADE	22186	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )	Fox	37,81	2.646,70	
84	80	UNIDADE	22187	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)	Fox	15,64	1.251,20	
85	100	UNIDADE	22188	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	7,06	706,00	

86	80	UNIDADE	22189	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Fox	37,81	3.024,80
87	80	UNIDADE	22190	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			
88	80	UNIDADE	22191	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			
89	80	UNIDADE	22192	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	Kian	3,96	316,80
90	80	UNIDADE	22193	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Fox	22,65	1.812,00
91	80	UNIDADE	22194	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			
92	80	UNIDADE	22195	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	46,79	3.743,20
93	80	UNIDADE	22196	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80	UNIDADE	22197	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80	UNIDADE	22198	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			
96	80	UNIDADE	22199	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			
97	30	UNIDADE	22200	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30	UNIDADE	22201	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30	UNIDADE	22202	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80	UNIDADE	22203	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	Tompson	12,97	1.037,60
101	80	UNIDADE	22204	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Tompson	15,90	1.272,00
102	80	UNIDADE	22205	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			
103	50	UNIDADE	22206	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			
104	50	UNIDADE	22207	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			
105	30	UNIDADE	22208	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	70,84	2.125,20
106	30	UNIDADE	22209	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	113,80	3.414,00
107	20	UNIDADE	22210	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W			
108	20	UNIDADE	22211	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	98,69	1.973,80
109	90	UNIDADE	22212	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	15,56	1.400,40
110	10	UNIDADE	22213	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Rino	8,19	81,90
111	100	UNIDADE	22214	SOQUETE DE PORCELANA E40	Fox	9,15	915,00
112	20	UNIDADE	22215	TAMPA CEGA 2X4	Pluzie	1,64	32,80
113	20	UNIDADE	22216	TAMPA CEGA 4X4	Pluzie	4,35	87,00
114	30	UNIDADE	22217	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30	UNIDADE	22218	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30	UNIDADE	22219	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30	UNIDADE	22220	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100	UNIDADE	22221	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	Radial	4,10	410,00
119	100	UNIDADE	22222	TOMADA DUPLA	Radial	7,49	749,00
120	150	UNIDADE	22226	TOMADA EXTERNA	FLP	2,59	388,50
							234.190,30
VALOR GLOBAL R\$ 234.190,30 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais e trinta centavos)							

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos incluindo frete, carga e descarga dos produtos, taxas, transportes, embalagem e demais despesas diretas.
3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.
4. O prazo para entrega dos produtos será de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaramos que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta, bem como, de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
7. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
  - b) CGC (MF) nº:17.403.267/0001-22
  - c) Endereço: RUA PADRE BAIÃO, 24
  - d) Fone/Fax: (32) 3021-1781 E-mail: magalhaeslicita@gmail.com
  - e) Cidade: GUIDOVAL Estado: MG CEP: 36.515-000
  - f) Banco: BRASIL/UBÁ-MG Agência nº: 0270-4 Conta Corrente nº: 41.372-0
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF nº, 064.941.186-23, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.




Guidoval, 03 de Setembro de 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

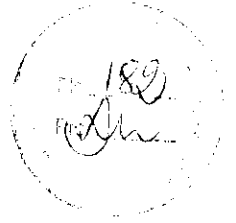
  
17.403.267/0001-22  
MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000  
  


CNPJ	17.403.267/0001-22	RAZÃO SOCIAL	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME				
ENDERECO DA EMPRESA							
LOGRADOURO	RUA PADRE BAIÃO	N°	24	COMPLEMENTO	FUNDOS	CEP	
BAIRRO	CENTRO	TELEFONE	(32)3532-8956			36514-000	
CIDADE	GUIDOVAL					UF	
E-MAIL						MG	
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002082560.00-22	INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
OBJETO SOCIAL							
QUADRO SOCIETÁRIO							
REPRESENTANTE SOCIAL	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA					CPF	064.941.186-23
OUTRO SÓCIO						CPF	

183


N° DO PROCESSO	098/2020	DATA DE ABERTURA	03/set/2020						
N° DO EDITAL	14	MODALIDADE	Pregão	JULGAMENTO	Menor Preço por Item	REGISTRO DE PREÇO	VALIDADE	12 meses	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO								

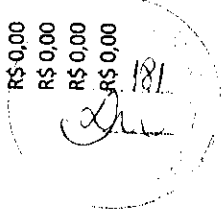


Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22227	APAGADOR EXTERNO	UNIDADE	60,00	Pluzie	2,44	R\$ 146,40
22111	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	150,00	HM	9,15	R\$ 1.372,50
22112	BOCAL COMUM (CASA)	UNIDADE	50,00	Tompson	1,91	R\$ 95,50
22113	BUCHA 10MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22114	BUCHA 6MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22115	BUCHA 8MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22116	BUCHA DE 7MM	UNIDADE	400,00			R\$ 0,00
22117	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22118	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22119	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22120	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22121	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22122	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	10,00	Corfio	1.015,01	R\$ 10.150,10
22123	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	10,00	Corfio	1.573,71	R\$ 15.737,10
22124	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	10,00	Corfio	2.473,24	R\$ 24.732,40
22125	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	163,76	R\$ 16.376,00
22126	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	244,20	R\$ 24.420,00
22127	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	100,00	Corfio	327,60	R\$ 32.760,00
22128	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	UNIDADE	100,00	Corfio	405,81	R\$ 40.581,00
22129	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22130	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22131	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNIDADE	50,00			R\$ 0,00
22132	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNIDADE	20,00	Mondial	0,46	R\$ 9,20
22133	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	UNIDADE	20,00	Mondial	0,96	R\$ 19,20
22134	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UNIDADE	50,00	Mondial	1,91	R\$ 95,50
22135	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UNIDADE	70,00			R\$ 0,00
22136	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UNIDADE	70,00	Blumenal		R\$ 0,00
22137	CANALETA EXTERNA	UNIDADE	70,00			R\$ 0,00
22138	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	60,00	Pluzie	21,03	R\$ 1.472,10
22139	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	40,00	JM	3,00	R\$ 180,00
22140	CONECTOR 16 MM	UNIDADE	60,00	JM	74,94	R\$ 2.997,60
22141	CONECTOR 25 MM	UNIDADE	70,00			R\$ 0,00
22142	CONECTOR 35 MM	UNIDADE	70,00			R\$ 0,00
22143	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	UNIDADE	70,00	Tompson	2,59	R\$ 181,30
22144	CONECTOR LATAO FENDIDO 10MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22146	CONECTOR LATAO FENDIDO 25MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22147	CONECTOR LATAO FENDIDO 35MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22145	CONECTOR LATAO FENDIDO 16MM	UNIDADE	30,00			R\$ 0,00
22148	CURVA 90° 1.1/2'	UNIDADE	20,00			R\$ 0,00
22149	CURVA 90° 1.1/2'	UNIDADE	20,00			R\$ 0,00

181



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

22150 CURVA 90°2'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22151 CURVA 90°3/4'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22152 CURVA S 1'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22153 CURVA S 1.1/2'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22154 CURVA S 2'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22155 CURVA S 3/4'	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22156 DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 580,40
22157 DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 679,80
22158 DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	30,00	R\$ 1.329,60
22159 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22160 DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	UNIDADE	70,00	R\$ 576,80
22161 DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	50,00	R\$ 607,50
22162 DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	UNIDADE	40,00	R\$ 592,00
22163 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1'	UNIDADE	20,00	R\$ 185,40
22164 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	UNIDADE	20,00	R\$ 305,20
22165 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22166 ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	UNIDADE	80,00	R\$ 425,60
18289 FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 2.832,50
18290 FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 4.151,70
18291 FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	ROLO	10,00	R\$ 6.749,20
22167 FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	UNIDADE	70,00	R\$ 850,50
22168 FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	80,00	R\$ 371,20
22169 FITA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	UNIDADE	60,00	R\$ 130,80
22170 FITA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	UNIDADE	60,00	R\$ 118,80
22171 GLOBO LEITOSO 15X15	UNIDADE	30,00	R\$ 0,00
22228 GLOBO LEITOSO DE VIDRO	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22172 HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE CC	UNIDADE	40,00	R\$ 0,00
22173 HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	UNIDADE	15,00	R\$ 0,00
22174 INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UNIDADE	50,00	R\$ 177,50
22175 INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	50,00	R\$ 290,50
22176 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	20,00	R\$ 161,00
22177 INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	UNIDADE	100,00	R\$ 573,00
22223 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	UNIDADE	50,00	R\$ 457,50
22178 INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNIDADE	50,00	R\$ 121,00
22225 LAMPADA LED 20W BIVOLT	UNIDADE	150,00	R\$ 3.241,50
22224 LAMPADA LED 40W BIVOLT	UNIDADE	150,00	R\$ 7.780,50
22179 LUVA PVC 1'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22180 LUVA PVC 2'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22181 LUVA PVC1.1/12'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22182 LUVA PVC3/4'	UNIDADE	20,00	R\$ 0,00
22184 LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	UNIDADE	80,00	R\$ 0,00



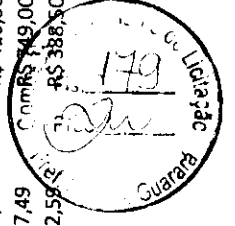
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

22185 LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40  
22186 LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )  
22187 LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)  
22188 LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W  
22189 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W  
22190 LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)  
22191 LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)  
22192 LÂMPADA HALÓGENA 300/500W  
22193 LÂMPADA MISTA 160W BASE E27  
22194 LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40  
22195 LÂMPADA MISTA 250W BASE E27  
22196 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR  
22197 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR  
22198 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W  
22199 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR  
22200 PARAFUSO FENDA 6MM  
22201 PARAFUSO SEXTAVADO 10MM  
22202 PARAFUSO SEXTAVADO 8MM  
22203 QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES  
22204 QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES  
22205 REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X18 / 20W  
22206 REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W  
22207 REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W  
22208 REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W  
22209 REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W  
22210 REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W  
22211 REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR  
22212 RELÉ FOTOCÉLULA 220V  
22213 SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20  
22214 SOQUETE DE PORCELANA E40  
22215 TAMPA CEGA 2X4  
22216 TAMPA CEGA 4X4  
22217 TERMINAL PARA PADRÃO 10MM  
22218 TERMINAL PARA PADRÃO 16MM  
22219 TERMINAL PARA PADRÃO 25MM  
22220 TERMINAL PARA PADRÃO 35MM  
22221 TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO  
22222 TOMADA DUPLA  
22226 TOMADA EXTERNA

UNIDADE	75,00				
UNIDADE	70,00	Fox		37,81	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Fox		15,64	R\$ 2.646,70
UNIDADE	100,00	Philips		7,06	R\$ 1.251,20
UNIDADE	80,00	Fox		37,81	R\$ 706,00
UNIDADE	80,00				R\$ 3.024,80
UNIDADE	80,00				R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Kian		3,96	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Fox		22,65	R\$ 316,80
UNIDADE	80,00				R\$ 1.812,00
UNIDADE	80,00	Kian		46,79	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00				R\$ 3.743,20
UNIDADE	80,00				R\$ 0,00
UNIDADE	80,00				R\$ 0,00
UNIDADE	80,00				R\$ 0,00
UNIDADE	80,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Tompson		12,97	R\$ 0,00
UNIDADE	80,00	Tompson		15,90	R\$ 1.037,60
UNIDADE	80,00				R\$ 1.272,00
UNIDADE	50,00				R\$ 0,00
UNIDADE	50,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00	QS		70,84	R\$ 0,00
UNIDADE	30,00	QS		113,80	R\$ 2.125,20
UNIDADE	20,00				R\$ 3.414,00
UNIDADE	20,00	QS		98,69	R\$ 0,00
UNIDADE	90,00	QS		15,56	R\$ 1.973,80
UNIDADE	10,00	Rino		8,19	R\$ 1.400,40
UNIDADE	100,00	Fox		9,15	R\$ 81,90
UNIDADE	20,00	Pluzie		1,64	R\$ 915,00
UNIDADE	20,00	Pluzie		4,35	R\$ 32,80
UNIDADE	30,00				R\$ 87,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	30,00				R\$ 0,00
UNIDADE	100,00	Radial		4,10	R\$ 0,00
UNIDADE	100,00	Radial		7,49	R\$ 410,00
UNIDADE	150,00	FLP		2,59	R\$ 149,00
					R\$ 388,50

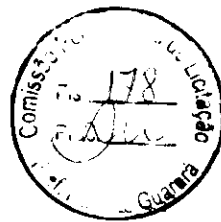


*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



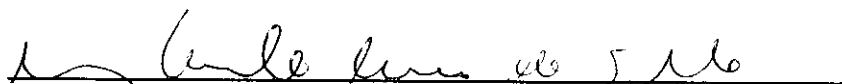
## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

### **Validade da Proposta**

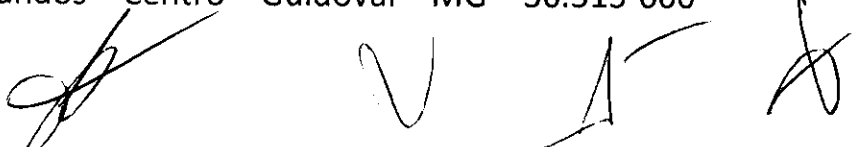
Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



**ENVELOPE 1 - "PROPOSTA"**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaeslicita@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA  
LICITAÇÃO Nº 098/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
ABERTURA: 03/09/2020



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
RUA SANTOS MIQUELITO Nº 165 , BAIRRO SANTA EDWIGES  
CNPJ 32.625.874/0001-20  
INSC : 003.368.211.00-62  
UBA-MG CEP 36505-276  
TEL : (32) 3531-6989 (32) 99985-3431  
E-MAIL: fortalezacomercio@outlook.com

PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

CPF 059.001.016-65

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL AG 0270-4 C/C 66552-5

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	R\$ 2,33	R\$ 139,80
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	MM	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	R\$ 1,82	R\$ 91,00
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM			R\$ -
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM			R\$ -
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM			R\$ -
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			R\$ -
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			R\$ -
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			R\$ -
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			R\$ -
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			R\$ -
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 966,68	R\$ 9.666,80
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 1.498,77	R\$ 14.987,70
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 2.355,47	R\$ 23.554,70
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 155,96	R\$ 15.596,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 232,57	R\$ 23.257,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 312,00	R\$ 31.200,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	R\$ 386,49	R\$ 38.649,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			R\$ -
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			R\$ -
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			R\$ -
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	R\$ 0,44	R\$ 8,80
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	R\$ 0,91	R\$ 18,20
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	R\$ 1,82	R\$ 91,00
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			R\$ -
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			R\$ -

27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	BLUMENAL	R\$ 2,80	R\$ 196,00
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	R\$ 2,85	R\$ 171,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 71,47	R\$ 2.858,80
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	R\$ 34,71	R\$ 2.082,60
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			R\$ -
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			R\$ -
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			R\$ -
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	R\$ 2,47	R\$ 172,90
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			R\$ -
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			R\$ -
37	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			R\$ -
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			R\$ -
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'			R\$ -
40	20	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'			R\$ -
41	20	UNIDADE	CURVA 90°2'			R\$ -
42	20	UNIDADE	CURVA 90°3/4'			R\$ -
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'			R\$ -
44	30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			R\$ -
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'			R\$ -
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'			R\$ -
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 27,64	R\$ 552,80
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	R\$ 32,37	R\$ 647,40
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 42,21	R\$ 1.266,30
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES			R\$ -
51	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	R\$ 7,85	R\$ 549,50
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	R\$ 11,57	R\$ 578,50
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	R\$ 14,09	R\$ 563,60
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO POVC RÍGIDO 1'	CROMACIO	R\$ 8,83	R\$ 176,60
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	CROMACIO	R\$ 14,53	R\$ 290,60
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			R\$ -
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	CROMACIO	R\$ 5,07	R\$ 405,60
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 404,52	R\$ 4.045,20
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	R\$ 642,79	R\$ 6.427,90
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	FOX	R\$ 11,57	R\$ 809,90
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	R\$ 4,42	R\$ 353,60
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	R\$ 2,08	R\$ 124,80
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	R\$ 1,89	R\$ 113,40
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			R\$ -
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			R\$ -
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			R\$ -
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			R\$ -
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	R\$ 3,38	R\$ 169,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	R\$ 5,54	R\$ 277,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	R\$ 7,67	R\$ 153,40
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	R\$ 5,46	R\$ 546,00

73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	R\$ 8,77	R\$ 435,50
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	R\$ 2,30	R\$ 115,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	R\$ 20,58	R\$ 3.087,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	TECLUZ	R\$ 49,40	R\$ 7.410,00
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'			R\$ -
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'			R\$ -
79	20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'			R\$ -
80	20	UNIDADE	LUVA PVC3/4'			R\$ -
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W			R\$ -
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40			R\$ -
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	FOX	R\$ 36,01	R\$ 2.520,70
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	R\$ 6,72	R\$ 672,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	R\$ 36,01	R\$ 2.880,80
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			R\$ -
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			R\$ -
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	R\$ 3,77	R\$ 301,60
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	FOX	R\$ 21,57	R\$ 1.725,60
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			R\$ -
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	KIAN	R\$ 44,56	R\$ 3.564,80
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			R\$ -
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			R\$ -
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			R\$ -
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			R\$ -
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			R\$ -
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			R\$ -
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			R\$ -
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	R\$ 12,35	R\$ 988,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			R\$ -
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			R\$ -
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			R\$ -
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	QS	R\$ 67,47	R\$ 2.024,10
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	QS	R\$ 108,38	R\$ 3.251,40
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W			R\$ -
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	QS	R\$ 93,99	R\$ 1.879,80
109	90	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	QS	R\$ 14,82	R\$ 1.333,80
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	RINO	R\$ 7,80	R\$ 78,00
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOX	R\$ 8,71	R\$ 871,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	R\$ 1,56	R\$ 31,20
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	R\$ 4,08	R\$ 81,60
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			R\$ -
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			R\$ -
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			R\$ -
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			R\$ -
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	RADIAL	R\$ 3,90	R\$ 390,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	RADIAL	R\$ 7,14	R\$ 714,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLP	R\$ 2,47	R\$ 370,50



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E VINTE E TRES MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS

TOTAL: R\$ 723.602,00



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da Ordem de Fornecimento.

A documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

UBÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SOCIA/GERENTE

RG: MG 10.171.740 CPF 059.001.016-65

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**

**PREGAO PRESENCIAL N 01/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

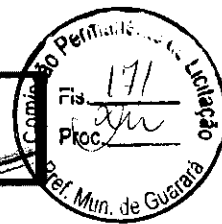
**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA**

**EDWIGES, UBA-MG, CEP: 36505-276**

**DATA: 03/09/2020 – HORA: 11:00**



PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

A empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA** estabelecida na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, IE: 258.771.429, empresa não optante pelo simples nacional, telefone (48) 3017-0002, E-mail: [licita2406@gmail.com](mailto:licita2406@gmail.com) pela presente, propõe fornecer o objeto licitado, como segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------	-----------	-------	-----	----------------	-------------

2	UNID	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLI NSA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
82	UNID	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLU X	75	R\$ 17,45	R\$ 1.308,75
90	UNID	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
91	UNID	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	80	R\$ 12,55	R\$ 1.004,00
92	UNID	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLU X	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
93	UNID	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
94	UNID	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	NSK	80	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00



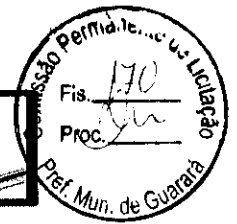
Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
[multiluzcomercial@gmail.com](mailto:multiluzcomercial@gmail.com)  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO

*[Handwritten signatures and marks]*



PROPOSTA DE PREÇOS



		TUBULAR				
95	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLU X	80	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00
105	UNID	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLU X	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
106	UNID	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLU X	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
107	UNID	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLU X	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
108	UNID	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLU X	20	R\$ 48,60	R\$ 972,00
109	UNID	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	NSK	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 13.486,75</b>

Valor total da proposta: R\$ 13.486,75 ( Treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos )

Validade da proposta: Conforme O edital 60 dias Corridos.

- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo
- Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.

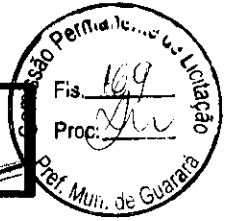


Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**



**PROPOSTA DE PREÇOS**



- Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- **Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.**

**Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL AG: 2567-4 C/C: 23000-6**

**Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias**

**Garantia: Conforme Edital.**

**Prazo de entrega: Conforme Edital.**

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista

PALHOÇA - SC  
Multiluz Comercial LTDA

Palhoça/SC, 01 de Setembro de 2020

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
PROCURADOR  
RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, neste ato representado pelo(s) **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, residente na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 248 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ/SC, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

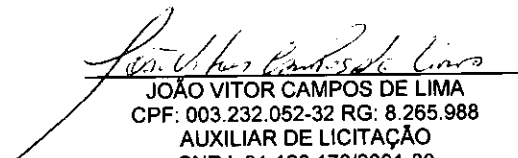
*[Handwritten signatures and marks]*



6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

- Prazo de validade da proposta, conforme o edital. 60 dias
- **Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital. DECLARAÇÃO:**  
Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será o Sr. João Vitor Campos de Lima - CPF: 31.128.170/0001-80 - RG: 8.265.988 - AUXILIAR/PROCURADOR - CASADO - RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 248 BAIRRO BELA VISTA, SÃO JOSÉS/SC

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

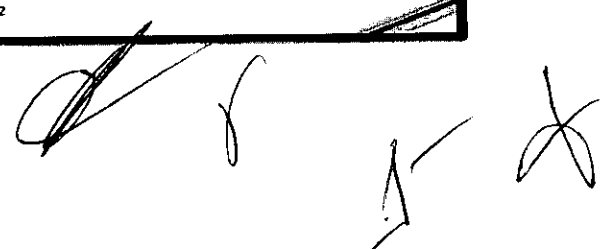
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
PALHOÇA-SC



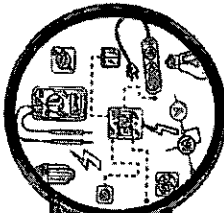
Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO

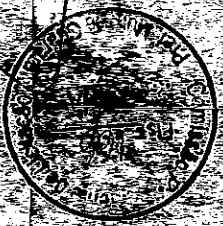


LICITAÇÃO Nº 098/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA  
CEP: 88.132.712 PALHOLAS/SC  
CNPJ: 31.128.170/0001-80  
EMAIL: licita1203@gmail.com  
TELEFONE: (48) 3077-0002 - JOÃO VITOR CAMPOS.



MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
NATUREZA JURÍDICA: EIRELI  
CNPJ: 31.128.170/0001-80







## ANEXO II

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

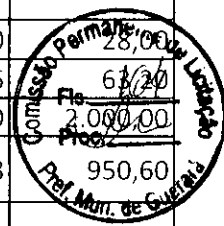
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.

#### Especificação do Material.

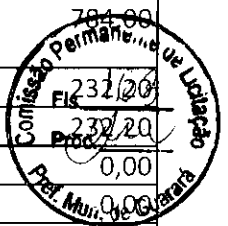
Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
1	60	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	FAME	7,99	479,40
2	150	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	FOXLUX	13,46	2.019,00
3	50	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	ILUMINI	5,19	259,50
4	30	UNIDADE	BUCHA 10MM	FIXADURA	0,40	12,00
5	30	UNIDADE	BUCHA 6MM	FIXADURA	0,18	5,40
6	30	UNIDADE	BUCHA 8MM	FIXADURA	0,25	7,50
7	400	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	FIXADURA	0,22	88,00
8	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	VEDAX	2,53	126,50
9	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	VEDAX	2,53	126,50
10	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	VEDAX	2,53	126,50
11	50	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	VEDAX	2,53	126,50
12	10	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	971,66	9.716,60
13	10	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	1.527,54	15.275,40
14	10	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	1.330,64	13.306,40
15	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	152,90	15.290,00
16	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	240,54	24.054,00
17	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	387,20	38.720,00
18	100	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	559,54	55.954,00
19	50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ELLUX	92,70	4.635,00
20	50	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ELLUX	154,69	7.734,50
21	50	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	30,00	1.500,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
22	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	FORTLEV	1,40	28,00
23	20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	FORTLEV	3,16	63,20
24	50	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	TIGRE	40,00	2.000,00
25	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ELLUX	13,58	950,60
26	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ELLUX	20,03	1.402,10
27	70	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	20,55	1.438,50
28	60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	FAME	7,45	447,00
29	40	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	SANTA PAULA	89,05	3.562,00
30	60	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	SANTA PAULA	49,98	2.998,80
31	70	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	INTELLI	9,71	679,70
32	70	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	INTELLI	11,39	797,30
33	70	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	INTELLI	13,28	929,60
34	70	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	INTELLI	5,95	416,50
35	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELLI	7,79	233,70
36	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELLI	10,74	322,20
7	30	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELLI	12,51	375,30
38	30	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	INTELLI	11,10	333,00
39	20	UNIDADE	CURVA 90° 1'	TIGRE	3,20	64,00
40	20	UNIDADE	CURVA 90° 1. 1/2'	TIGRE	5,95	119,00
41	20	UNIDADE	CURVA 90° 2'	TIGRE	9,86	197,20
42	20	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'	TIGRE	2,16	43,20
43	30	UNIDADE	CURVA S 1'	PLASTIBIG	4,38	131,40
44	30	UNIDADE	CURVA S 1. 1/2'	PLASTIBIG	5,60	168,00
45	30	UNIDADE	CURVA S 2'	PLASTIBIG	7,81	234,30
46	30	UNIDADE	CURVA S 3/4'	PLASTIBIG	2,13	63,90
47	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	100,00	2.000,00
48	20	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	137,65	2.753,00
49	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	139,00	4.170,00
50	20	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	192,35	3.847,00
1	70	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	19,60	1.372,00
52	50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	33,10	1.655,00
53	40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	47,05	1.882,00
54	20	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	TIGRE	20,60	412,00
55	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	TIGRE	37,90	758,00
56	20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	TIGRE	48,69	973,80
57	80	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	TIGRE	13,48	1.078,40
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	283,26	2.832,60
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	456,69	4.566,90
60	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	782,76	7.827,60
61	70	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 3M 69KV		32,06	2.244,20



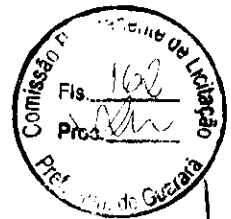
Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
62	80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TIGRE	9,80	784,00
63	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	RIBEIRO	3,87	232,20
64	60	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	RIBEIRO	3,87	232,20
65	30	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15	NC	0,00	0,00
66	20	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC	0,00	0,00
67	40	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99,95%)	INTELLI	94,13	3.765,20
68	15	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	59,68	895,20
69	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	FAME	8,98	449,00
70	50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	FAME	16,62	831,00
71	20	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	FAME	23,64	472,80
72	100	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	FAME	18,02	1.802,00
73	50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	FAME	26,24	1.312,00
74	50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FAME	7,94	397,00
75	150	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	KIAN	33,68	5.052,00
76	150	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	KIAN	84,45	12.667,50
77	20	UNIDADE	LUVA PVC 1'	TIGRE	2,44	48,80
78	20	UNIDADE	LUVA PVC 2'	TIGRE	5,69	113,80
79	20	UNIDADE	LUVA PVC 1 1/2'	TIGRE	4,70	94,00
80	20	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'	TIGRE	1,37	27,40
81	80	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	KIAN	61,85	4.948,00
82	75	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	KIAN	77,25	5.793,75
83	70	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	KIAN	53,38	3.736,60
84	80	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	KIAN	32,58	2.606,40
85	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	KIAN	14,24	1.424,00
86	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	KIAN	59,88	4.790,40
87	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	28,36	2.268,80
88	80	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	46,48	3.718,40
89	80	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	8,88	710,40
90	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	KIAN	28,29	2.263,20
91	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	KIAN	46,54	3.723,20
92	80	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	KIAN	71,50	5.720,00
93	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	OSRAM	52,04	4.163,20
94	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	OSRAM	136,62	10.929,60
95	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	NC	0,00	0,00
96	80	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	OSRAM	155,62	12.449,60
97	30	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	0,34	10,20
98	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	1,58	47,40
99	30	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	1,33	39,90



Nº Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Proposta	Valor Total
100	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TIGRE	27,10	2.168,00
101	80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TIGRE	42,97	3.437,60
102	80	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	31,68	2.534,40
103	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 1X20 / 18W	ECP	25,79	1.289,50
104	50	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X40W	ECP	40,23	2.011,50
105	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	IDEAL	136,75	4.102,50
106	30	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	IDEAL	180,26	5.407,80
107	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	IDEAL	120,13	2.402,60
108	20	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	IDEAL	137,68	2.753,60
109	90	UNIDADE	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	FOXLUX	33,48	3.013,20
110	10	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	FOXLUX	37,87	378,70
111	100	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	11,04	1.104,00
112	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	FAME	3,10	62,00
113	20	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	FAME	5,37	107,40
114	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELLI	5,56	166,80
115	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELLI	6,39	191,70
116	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELLI	7,44	223,20
117	30	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELLI	8,79	263,70
118	100	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	FAME	10,13	1.013,00
119	100	UNIDADE	TOMADA DUPLA	FAME	17,83	1.783,00
120	150	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FAME	9,14	1.371,00

380.238,05

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



Santana do Deserto, MG. 03/09/2020

Magalhães  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**

LICITAÇÃO Nº 098/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2020

)  
**PROPOSTA** )

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Licitação nº 098/2020

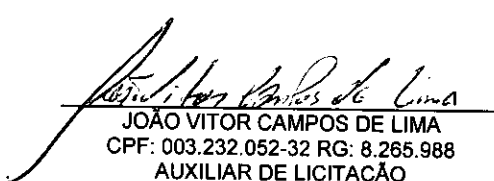
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. **DECLARA**, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

[31.128.170/0001-80]  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

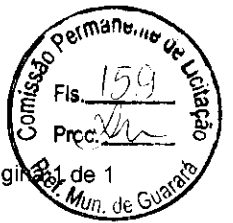
Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista - CEP: 88.132.712  
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3545-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0614515-7	31.128.170/0001-80	06/08/2018	06/08/2018	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-712				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
BELA LERMEN 035.826.820-64	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE 416.530.339-91	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/04/2020	Número: 42206145157		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de agosto de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu, *[Handwritten Signature]*  
 Conferi e assino.

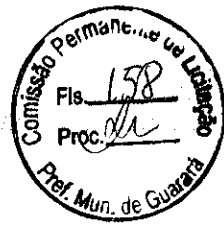
RIASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2020  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.128.170/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.265.988 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2019

NOME JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

FLAÇÃO WILSON GONÇALVES DE LIMA  
ARLETE VIEIRA CAMPOS

NATURALIDADE PORTO VELHO RO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1991

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 8343 LV B-36.AUX FL 167

CPF 003.232.052-32

NAVEGANTES - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINADO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR




João Vitor Campos de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
Palhoça-SC, 27/08/2020

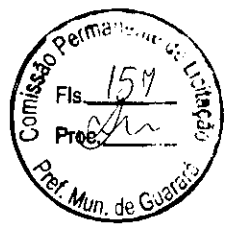
Em teste da verdade



CAMILA VIEIRA OLIVEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(e) Digital(16) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: FXD67871-1YGS  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(e): R\$2,00

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tribunal  
Rua Emeline Matildes Oseman  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Palhoça - SANTA CATARINA  
Fone: (49) 3086-8500  
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs



*Handwritten signatures and marks*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2020

REGISTRO CIVIL: 1.162.494

NOME: JOSÉ ALENGAR DA SILVA NESKE

FILIAÇÃO: LOREIVAL NESKE GENEALOGIA DA SILVA NESKE

NATURALIDADE: SANTA CATARINA

SOCIEDADE: RS

DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1952

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 3170 LV B-58 FL. 244

CART. 1º SUBDISTRITO-FLORENÓPOLIS-SC

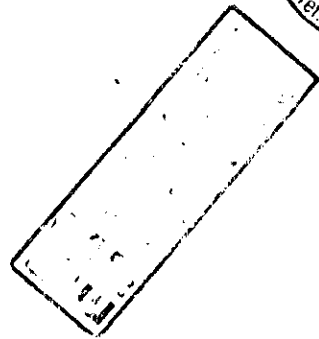
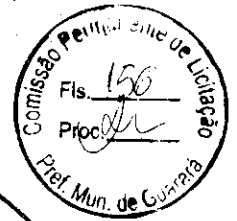
CPF: 416.530.339-91

SÃO JOSÉ - SC

PAULO MENEZES Diretor de Instrução de Identificação - ICI/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

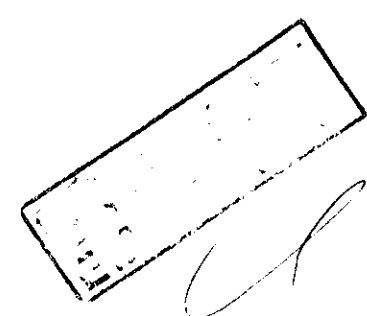
INSTITUTO BRASILEIRO DE PERÍCIA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: José Alengar da S. Neske

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signatures and marks]

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 10/03/2020

Em test[ ] da verdade

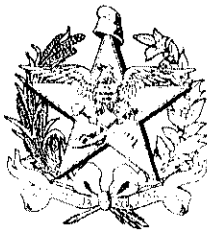
DANIELA KATIA MARTINS  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL-ETX60238-EC2V  
Confira os dados do ato em: [selo.tsc.jus.br](http://selo.tsc.jus.br)



Emolumentos: R\$ 3,66 - Selo(s): R\$2,01

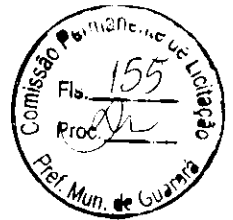
SEL. OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabela  
Rua Emílio Melchior Oresmann  
Schmitt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8600  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Número de Funcionamento das fls 18ts





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO  
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290  
HOME PAGE: <http://www.margarda.net.br>  
E-MAIL: [tabelionato@margarda.net.br](mailto:tabelionato@margarda.net.br)  
FONE: (48) 3086-8500  
Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0476-P FOLHA: 015 - PROTOCOLO: 61860 : DATA PROT: 13/02/2020  
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 31.128.170/0001-80, também identificada com o nome fantasia de MULTILUZ COMERCIAL, com sede à Rua Santa Marta, 151, Bela Vista, Palhoça/SC, endereço eletrônico [multiluzcomercial@gmail.com](mailto:multiluzcomercial@gmail.com), telefone (48) 3017-0002, neste ato representada por seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 06/10/1952, inscrito no CPF/MF sob nº 416.530.339-91 e C.I. nº 1162494 SESP/SC, residente à Rua Agrolândia, 55, apartamento 202, Bela Vista, São José/SC, ora de passagem por esta cidade, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, brasileiro, casado, auxiliar, nascido aos 06/08/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 003.232.052-32 e C.I. nº 8265988 SESP/SC, residente à Rua Nossa Senhora do Rosário, 248 - apartamento 102, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epigrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, não podendo substabelecer. A fim de garantir direitos, nos termos da lei 10.741/2003, ressaltamos que o outorgante expressou claramente seu interesse em realizar o presente ato, apresentando pleno discernimento, afirmando não haver nenhum induzimento ou coação, agindo, assim, de plena vontade. As informações constantes da qualificação do outorgante (estado civil, profissão e endereço), bem como a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente instrumento foram apresentados pelo outorgante, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. **JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE** assinou o presente ato. Eu, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

*Carise V. Oliveira*  
Escritório

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
Palhoça-SC, 27/08/2020

Em test<sup>o</sup> *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(ie) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: FX067899-RDFE  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabelião  
Rua Emeline Matildes Crisemann  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8500  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Horário de Funcionamento: das 9h às 18h



*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

**OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA**

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: [tabelionato@margarida.not.br](mailto:tabelionato@margarida.not.br)

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 3476-P FOLHA: 016 - PROTOCOLO: 61860 : DATA PROT: 13/02/2020

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Emolumentos: R\$ 56,22 - Selo: R\$ 2,01

Total: R\$ 58,23

FRJ: R\$ 0,00

Em Test. [Signature] da verdade.  
Palhoça, 13 de fevereiro de 2020.

**DENISE VIEIRA**  
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
FT159792-X5M7  
Confira os dados do ato em  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



**MARGARIDA**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
**DENISE VIEIRA**  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277  
88.130-290 - PALHOÇA - SANTA CATARINA  
FONE/FAX: (48) 3086-8500  
E-MAIL: [denise@margarida.not.br](mailto:denise@margarida.not.br)

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, Palhoça-SC, 27/08/2020


Em test. [Signature] da verdade [Signature]

**CAMILA VIEIRA OLIVEIRA**  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: FXD67698-X74V**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80

**OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA**  
Tabelião  
Rua Emeline Matildes Crisemann  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8500  
**PALHOÇA - SANTA CATARINA**  
Horário de Funcionamento das 9h às 18h



[Handwritten signatures and initials]



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA**  
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 31.128.170/0001-80**



**Parágrafo Primeiro:** O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Sétima:** A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO**

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

**Cláusula Décima Segunda:** Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Cláusula Décima Terceira:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

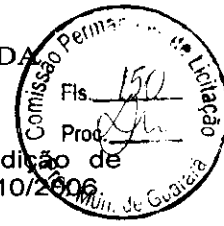
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



**Cláusula Décima Sexta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
ISABELA LERMEN  
Representante CARIN RIFFEL

\_\_\_\_\_  
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

*[Handwritten signature]*  
Página 4  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/04/2020  
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157  
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 189517838316247  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204516811



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204516811 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206145157  
CNPJ 31.128.170/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020  
SOB N: 42206145157

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL  
Cpf: 41653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

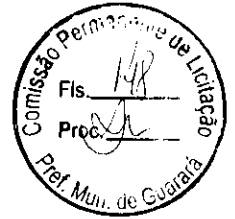
*(Handwritten signatures and marks)*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/04/2020  
Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157  
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 189517838316247  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

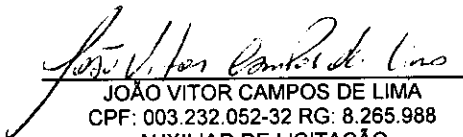
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (licita2406@gmail.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

RUA SANTA MARTA, 151  
BAIRRO BELA VISTA  
PALHOÇA-SC

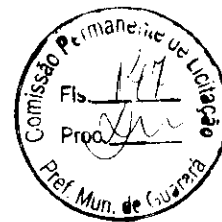


Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

Licitação nº 098/2020

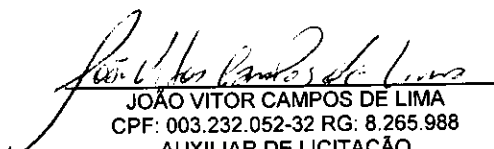
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

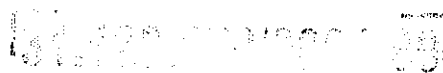
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



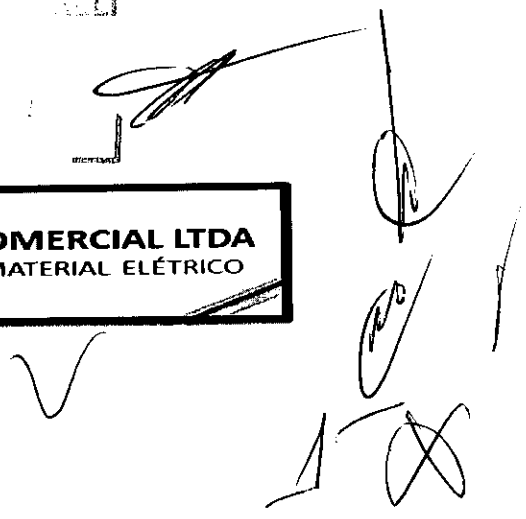
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Palhoça/SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

Licitação nº 098/2020

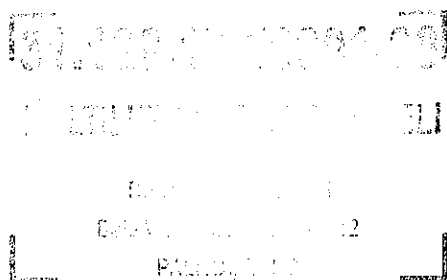
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

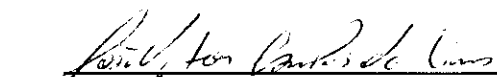
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

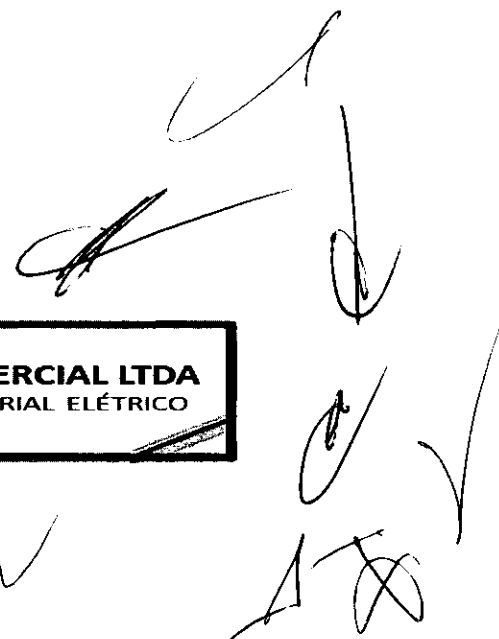
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).



Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

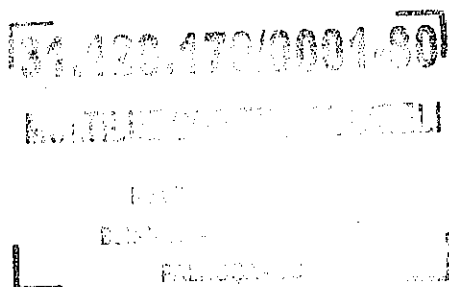
Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

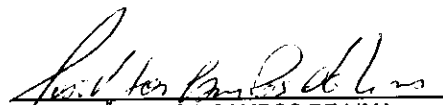
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



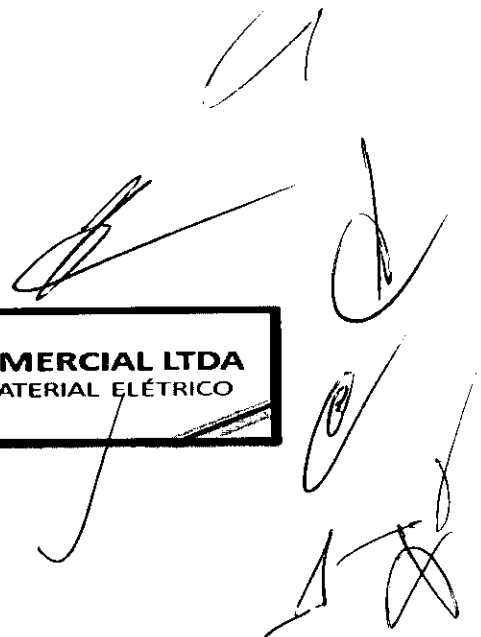
Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

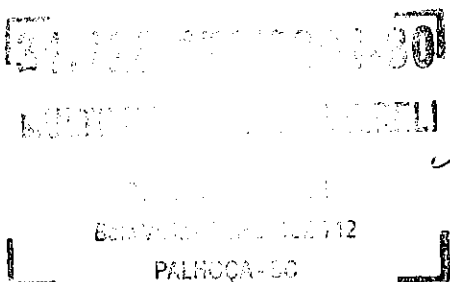
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020



*João Vitor Campos de Lima*  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX


Licitação nº 098/2020

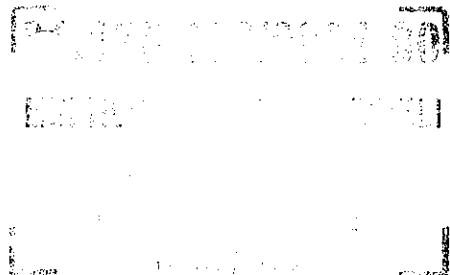
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

LICITAÇÃO Nº 0981/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

ENVELOPE Nº 03- CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

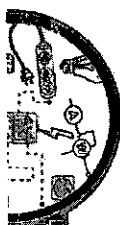
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA

CEP: 88.132.712 PALHOLASC

CNPJ: 31.128.170/0001-80

EMAIL: licita1203@gmail.com

TELEFONE: (48) 3017-0002 - JOÃO VITOR CAMPOS

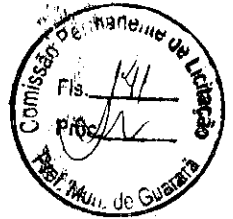


MULTILUZ COMERCIAL EIRELI



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com

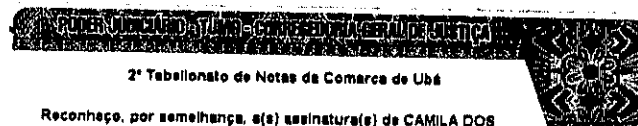


## CRENCIAMENTO

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede RUA PADRE BAIÃO, 24 - FUNDO na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteiro, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG 17.759.271 – PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Caiaffa, 79, Bairro Primavera, em Ubá – MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, RG N.º MG- 11.427.482 / SSP-MG, CPF N.º 061.463.376-17, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Minas Gerais, n.º321, Bairro Industrial, Ubá, MG, CEP 36.500-000, outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação na citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade Pregão Presencial nos órgãos Federal, Estadual e Municipal, no termos das respectivas condições constantes dos Editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guidoal – MG, 05 de Agosto de 2020

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA  
RG N.º MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA



Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA em testemunho de verdade.

Ubá/MG, 08/08/2020. *Juliana Gomes Ribeiro*  
SELO CONSULTA: DX106976

CÓDIGO SEGURANÇA: 4409060686116389

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Juliana Gomes Ribeiro - Tabelão de Notas Substituta

Emol. R\$ 6,49 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - IBS: R\$ 0,16

Consulte o valor de deste selo no site: <https://selos.trng.jus.br>

*Juliana Gomes Ribeiro*  
TABELA SUBSTITUTA  
2º OFÍCIO - UBA - MG

Nº DA  
ETIQUETA  
AAM754410

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL, PESQUISA E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS RURAIS

Nome: **LUIZ PAULO SEIXEIRA DA SILVA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1490367670

CPF: 061.468.476-17 | Data Nascimento: 31/09/1980

Nome: **ALOÍPIO GOMES DA SILVA**  
**MARIA VERA SEIXEIRA DA SILVA**

PROFISSIONAL: **AB** ACC: **AB** CATEGORIA: **AB**

Nº REGISTRO: 01862058715  
VALIDADEZ: 13/06/2022  
1ª EMISSÃO: 24/08/2001

COMERCIALIZAÇÃO: **EAR**

*Luiz Paulo Seixeira da Silva*

LOCAL: **UBA, MG**

Assinatura: *[Assinatura]* Data Cadastro: 14/06/2017  
Rogério do Vale Soares Assis, Diretor-DIETRA-NOIC

MINAS GERAIS  
25186505180  
MG814846380

PROBIDO PLASTIFICAR  
1490367670

4

*[Handwritten signatures and marks]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

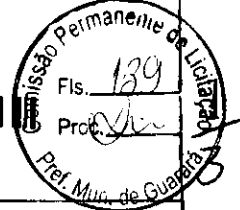


JUCEMG - UD69

UD69 - MF UBA



13/057.497-0



NIRE (di sede for

PROTOCOLO: 13/057.497-0

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

1 - RE AC0033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

*1/2*

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
<i>091</i>				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUIDOVAL  
Local:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Amélia dos Santos m. Silva*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Janeiro 2013  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão  
\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*14/01/2013*  
Data

*Carta de Definitiva*  
*Assinatura do Gerente e RA - Emporneral*  
JUCEMG - MASP: 1238341-6  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

FE

*Handwritten signatures and initials*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Pauliney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

A60033170

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com




## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com




## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA**, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS** para que se enquadre no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se encontra em nenhuma das situações impeditivas relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, para o usufruto dos benefícios previstos.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG Nº MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160003953-1	CNPJ 17.403.267/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo: RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/04/2020		Número: 7795463	
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

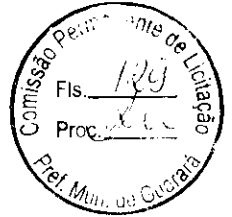
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)  
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

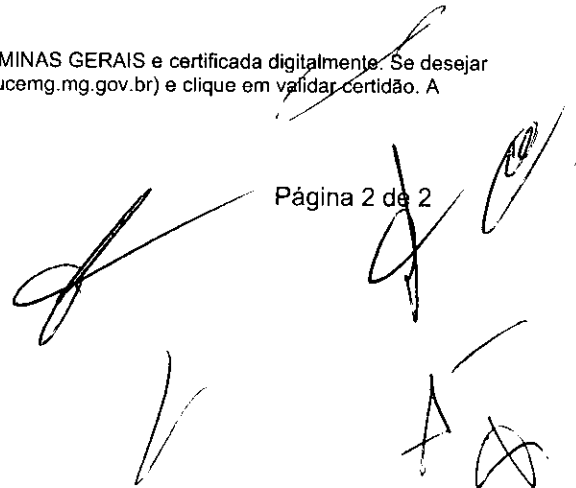
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)

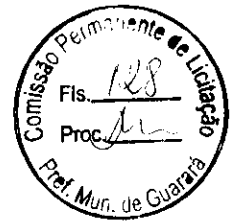


20/462.215-8

Página 2 de 2



Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

← Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

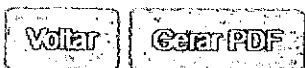
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CPF: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, sob as penas cabíveis que na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 014/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

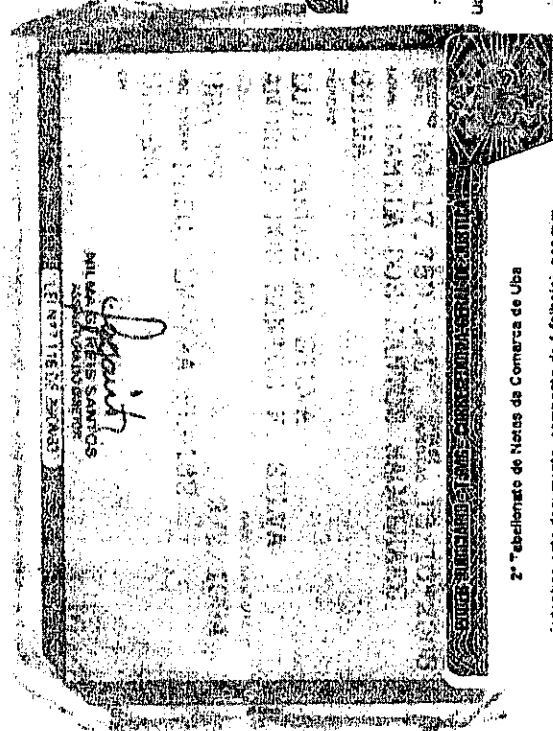
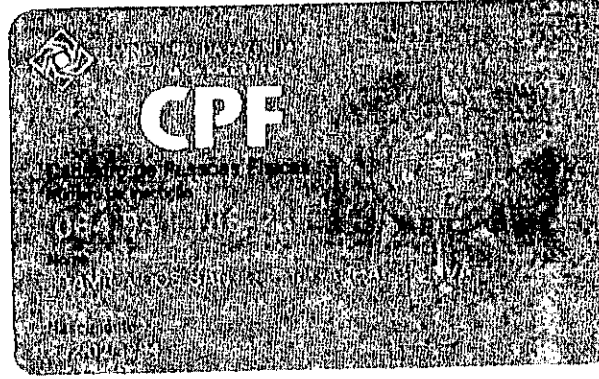
RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uba-MG 31/10/2019. *Adriano de Carvalho* 92.02.1.000

SELO CONSULTA DEN18078

CÓDIGO SEGURANÇA: 50103737532148

Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2019, às 15:00 horas.

NOTA: Este selo é válido para o Tabelionato de Notas da Comarca de Uba.

Empl. R\$ 6,50 - T.P.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 8,15

CPF nº 034.365.967-9

Uba-MG, 31 de Outubro de 2019.



Nº DA ETIQUETA AAD32326

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uba-MG 31/10/2019. *Adriano de Carvalho* 92.02.1.000

SELO CONSULTA DEN18079

CÓDIGO SEGURANÇA: 167210082315036

Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2019, às 15:00 horas.

NOTA: Este selo é válido para o Tabelionato de Notas da Comarca de Uba.

Empl. R\$ 6,50 - T.P.J. R\$ 1,65 - Valor final R\$ 8,15

Uba-MG, 31 de Outubro de 2019.



Nº DA ETIQUETA AAD32326

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



**Licitação nº 097/2020**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020**

## **DECLARAÇÃO**

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

UBA- MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: nº 32.625.874/0001-20, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA-MG** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL 14/2020**, declara cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, e que encontra-se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DECLARA** ainda, estar ciente e que sujeita – se á “responsabilidade administrativa, civil e penal,” nos casos de falsa declaração.

**DECLARA** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBÁ-MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SÓCIA-GERENTE



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

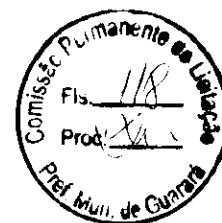
E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

UBA- MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Ubá – MG 03 DE SETEMBRO DE 2020.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65





FORTALEZA COMÉRCIO

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

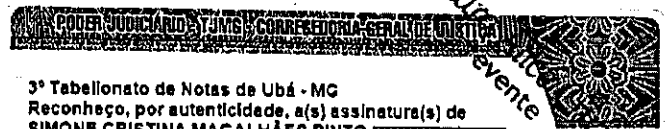
A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, Insc. Estadual nº 003368211.00-62, com sede na Rua Santos Miquelito 165 - loja, bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá-MG, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, divorciada, sócia-gerente, residente e domiciliado à Rua Walter Bruck – nº45, bairro / distrito Vale do Ipê, na cidade de Ubá – MG, portador (a) da Identidade MG 10.171.740 e CPF sob o nº 059.001.016-65, pelo presente instrumento nomeia e constitui o(a) Sr.(a) **JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLOVEIRA**, portador da carteira de identidade: **MG 134.959.25 SSP-MG**, CPF: **087.447.206-70**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua Olimpio Ribeiro – nº 112, Bairro primavera Ubá MG, CEP: **36.505-196**, outorgando-lhe poderes “ad extra judicium” para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recurso, assinar lista de presença e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.

Ubá, 04 DE JUNHO DE 2020

*de pinto*  


**Simone Cristina Magalhães Pinto**  
 RG: MG 10.171.740  
 CPF: 059.001.016-65

VALIDADE: 02 ANOS



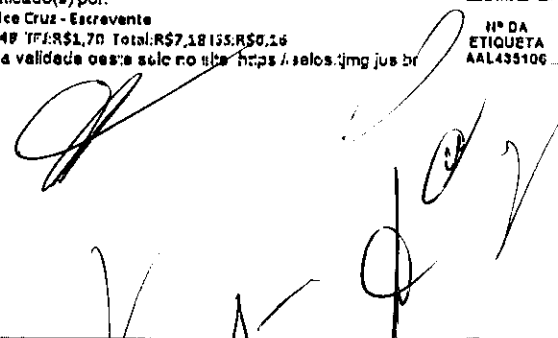
3º Tabellionato de Notas de Ubá - MG  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**  
 em testemunho da verdade.  
 Ubá, 05/06/2020 11:54:55 24843 *Samara*

SELO DE CONSULTA: DPL26661  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8211.0111.8434.2193  
 Quantidade de atos praticados: 01

— Ato(s) praticado(s) por:  
 Samara Alice Cruz - Escrivente  
 Emol: R\$5,48 TPA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16  
 — Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 AAL435106

*Samara Alice Cruz*  


Rua Santos Miquelito, Nº165, Bairro: Santa Edwiges, Ubá MG – Tel: (32) 3541-3350



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1290863339

NOME  
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG13495925 SSP MG

CPF 087.447.206-70 DATA NASCIMENTO 03/11/1986

FILIAÇÃO  
JOSE ALBINO DE OLIVEIRA  
MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CALHAIA AB

Nº REGISTRO 03911578019 VALIDADE 11/07/2021 1ª HABITAÇÃO 28/07/2006

OBSERVAÇÕES

*Jaderson A. A. de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1290863339

LOCAL UBA, MG DATA EMISSÃO 21/07/2016

*Joaquim Octavio Silva Neto*  
Diretor DETRAN/MG ASSINATURA DO EMISSOR 89434815613  
MG496024027

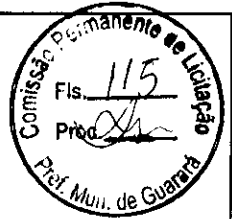
DETRAN/MG (MUNICÍPIO DE UBATUBA)

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

6 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

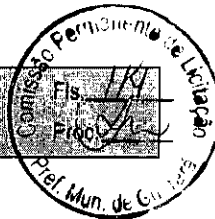


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211288297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 32.625.874/0001-20**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecília Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>R\$50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto , 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TeloES, SCANER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

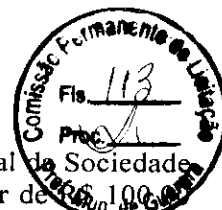
CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO.....</b>	<b>250 COTAS .....</b>	<b>50%.....</b>	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO.....</b>	<b>250 COTAS.....</b>	<b>50%.....</b>	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>500 COTAS.....</b>	<b>100%.....</b>	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Assinaturas manuscritas]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA FEDERAL DE MINAS GERAIS  
1273-4  
POLÍCIA FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CATEGORIA IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA REVENHA  
CONTRATO DE PRECATORIO FISCAL  
059 001016-6  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.171.740 DATA DE EXP. 06/03/2007

COMO: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

FILIAÇÃO: TEOFILO MAGALHAES PINTO  
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

NATALIDADE: UBA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1976

Doc. origem NASC. LV-54A FL-69V

UBA-MG

CI

PII-1273

NILMA FREIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 116 DE 2008/03

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Embratel  
fevereiro 2007

CORREIOS

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG11011721 SSP MG

CPF: 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

FUNÇÃO:  
JOSE MARCOS PINTO  
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATNAB: [ ]  
AB: [ ]

NO REGISTRO: 03788026802 VALIDADE: 28/04/2022 Nº ABREVIACAO: 13/01/2006

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO: 20/09/2017

Rogério de Melo Franco Atala Ayrão  
Diretor DETRAN/MG 47043147871  
MG512442185

ASSINATURA DO EMISSOR: **MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

*[Handwritten signatures and marks]*

Data da consulta: 31/08/2020 12:53:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.625.874/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

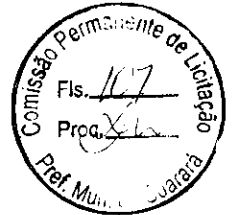
[+ Mais informações](#)



*[Assinaturas manuscritas]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121126829-7	32.625.874/0001-20	31/01/2019	28/01/2019

Endereço Completo:

RUA SANTOS MIQUELITO 165 LOJA - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-276 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2020

Número: 7648725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

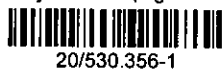
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2020 14:11

  
MARINELY DE PAULA ROMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

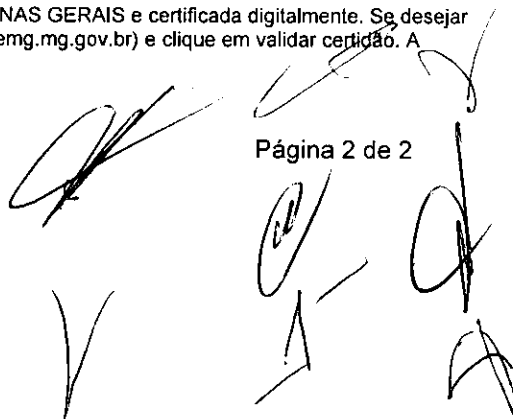
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1

Página 2 de 2

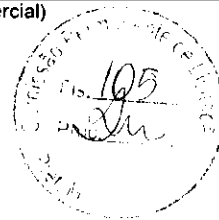






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA  
Local

31 Janeiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

104  
Juc

1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



19206475811

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3438EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84258E3438EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



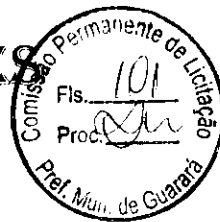


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

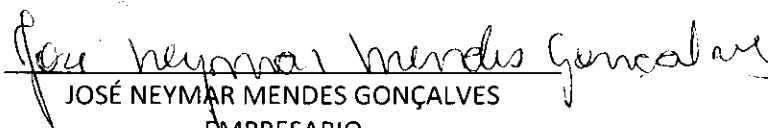
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves

Proprietário

Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta

CEP 35500-000

Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

*José Neymar Mendes Gonçalves*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
Jos. Neymar Mendes Gonçalves  
065 251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 36500-000  
Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

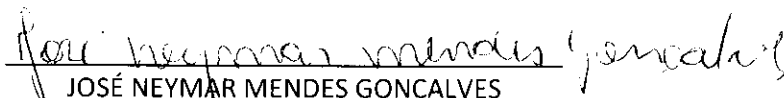
Prezado Senhor (A),

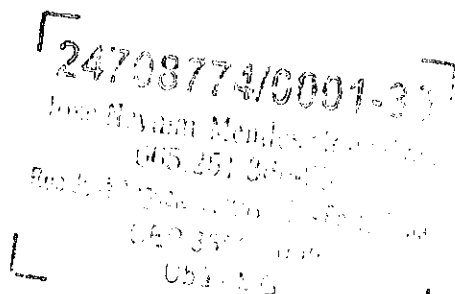
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 065.251.366-28  
CI: MG-13.407.139



RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.

*José Neymar Mendes Gonçalves,*

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves

065.251.366-28

Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta

CEP 38401-000

Ubá - MG

**RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG**



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

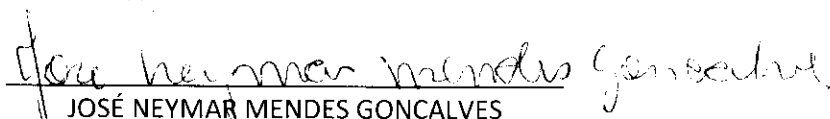
Prezado Senhor (A),

A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 03 de Setembro de 2020.



JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1910945832**

**1910945832**

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

NOME: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: MG13407139 SSP MG

CPF: 065.251.366-28 DATA NASCIMENTO: 25/02/1986

FILIAÇÃO: JOSE NERI GONCALVES  
LUCYR DAS GRACAS M GONCALVE S

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03681238427 VALIDADE: 23/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2005

OBSERVAÇÕES:

*Jose neymar m goncalves*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 25/07/2019

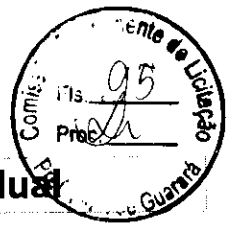
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45927920401 MG559434251

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

**Nome do Empresário**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Nome Fantasia**

NT PAPELARIA

**Capital Social**

50.000,00

**Nº da Identidade**

MG-13.407.139

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

065.251.366-28

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/05/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

24.708.774/0001-30

**NIRE**

31-8-0821841-2

### Endereço Comercial

**CEP**

36500-000

**Logradouro**

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS

**Número**

500

**Bairro**

PONTE PRETA

**Município UF**

UBA

MG

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2016

**Código da Atividade Principal**

47.61-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de artigos de papelaria

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME97721837

Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**

22/07/2016





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000511864

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Julho 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança IN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12



# REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NUMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICIPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NUMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICIPIO UBA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4530701 4530702 4641901 4641902 4641903	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



M883805060



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4642702 4646002 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG8380508



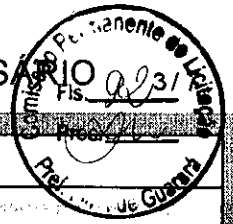
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança 1NBX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORRÊIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4649407 4649408 4649499 4651601 4651602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MG83805060







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONCALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO 25
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO LOJA A		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EMANUELA@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4763602 4772500 4781400 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000511864



MGE05060



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920153 em 16/07/2020 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 204136369 - 16/07/2020. Autenticação: 43C0E4A72F34AC1CBDD66F4239211B2F64DAD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/413.636-9 e o código de segurança tN8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/413.636-9	MGP2000511864	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de NIRE 3180821841-2 e protocolado sob o número 20/413.636-9 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920153, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 12:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/413.636-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020

Data da consulta: 01/09/2020 14:39:23



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.708.774/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/05/2016	31/07/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

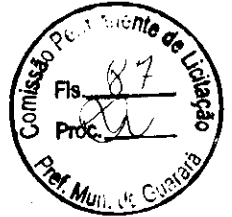
**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180821841-2	24.708.774/0001-30	03/05/2016	03/05/2016

Endereço Completo:

RUA JOSE AUGUSTO MARCOS 500 LOJA A - BAIRRO PONTE PRETA CEP 38503-132 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 16/07/2020	Número: 7920153
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
Nire CNPJ Endereço	
Nome do Empresário: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	
Identidade: MG-13.407.139	CPF: 065.251.366-28
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2020 10:20

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

  
MARINELY DE PAULA ROMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

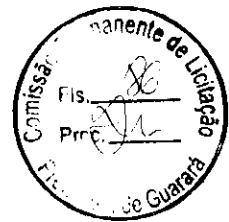
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001590522 e visualize a certidão)



20/453.992-7





## ANEXO III

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### CREDENCIAMENTO

#### Proponente

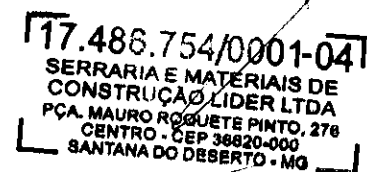
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n°. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF,:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

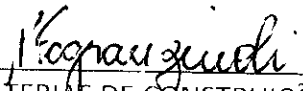
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade n° 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 098/2020 - Edital n° 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.



  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





## ANEXO V

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

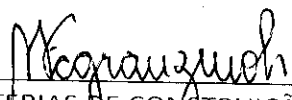
### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

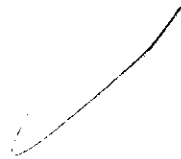
Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada





Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 03 de Setembro 2020.

  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

  
17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PCA. MAURO RUGUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38880-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

2



## ANEXO IX

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

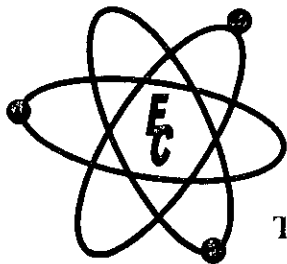
### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 03 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
RUA MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092




## ANEXO IX

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### Declaração de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

Construshop Comércio Ltda., inscrito no CNPJ nº 26.105.171/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguel Raimundo Cirilo, portador da Carteira de Identidade nº 2.950.727 e do CPF nº 605.646.446-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

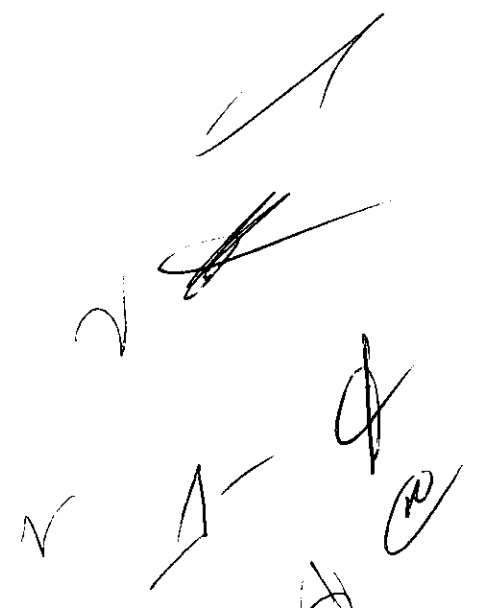
  
Miguel Raimundo Cirilo  
CPF: 605.646.446-68  
(Sócio Administrador)

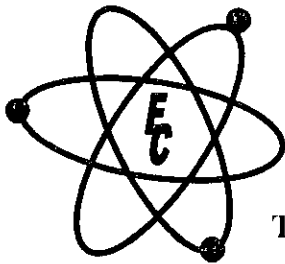
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)





# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



## ANEXO V

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

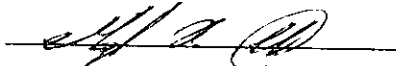
### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

Empresa: Construshop Comércio Ltda.

Assinatura: 

Nome legível: Miguel Raimundo Cirilo (Sócio Administrador)

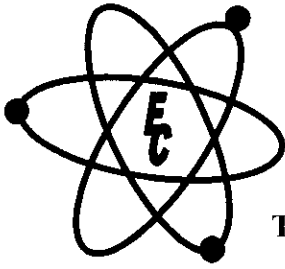
### CARIMBO DA EMPRESA

26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

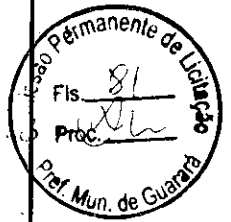
AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)



# ELÉTRICA CIRILO

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 - TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092



## ANEXO III

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### CREDENCIAMENTO

#### Proponente

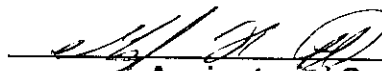
Construshop Comércio Ltda.  
Av. Sete de Setembro, nº 956, Centro.  
Juiz de Fora, Minas Gerais. CEP 36.070-000.  
E-mail: [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com) –  
Tel. (32) 3215-7102 – (32) 3082-7995 – (32) 99132-6842 WhatsApp  
CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639254.0092

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Guilherme Fernandes Coelho portador da célula de identidade nº 00547108487, expedida pela Detran – MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 098/2020 - Edital nº 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Miguel Raimundo  
Sócio Administrador  
CI nº M-2.950.727  
CPF nº 605.646.446-68

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

  
Assinatura / Carimbo CNPJ  
26105171/0001-79

CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA. - EPP

AV. SETE DE SETEMBRO, 956  
CEP 36.070-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

e-mail : [eletricacirilo@hotmail.com](mailto:eletricacirilo@hotmail.com)





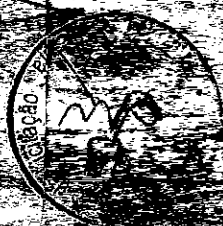
RUA SANTA MARTA Nº 151

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: PALHOÇA/SC

CEP: 88132-712

CNPJ: 31.128.170/0001-80









# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará – Processo nº 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 11:00h do dia 3 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 24 de agosto de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 098/2020, na Modalidade de Pregão nº 014/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

**Conclusão**

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 24 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Carvalho de Meireles Filho**  
**Assessor Jurídico do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação nº 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ  
Rua Capitão Gervásio, nº 13  
Bairro Centro

### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 03/09/2020

Horário: 11:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### 2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### 3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

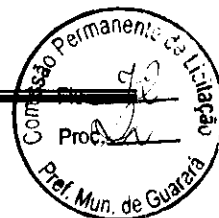
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

## **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO N° 098/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2020**  
**PROPOSTA**

## 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

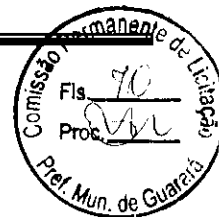
a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Registro Comercial, no caso de empresa individual,**
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,**
- **Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),**
- **Xerox do CPF do(s) Sócio(s),**

### 9.1.2 – FISCAL

- **CNPJ para pessoas jurídicas**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**
- **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

## 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trazer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 098/2020**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

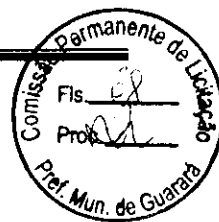
9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## 11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

## **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

## **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

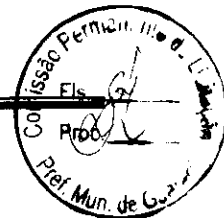
15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100**

**02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 24 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO

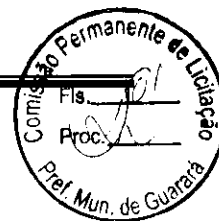




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO I

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 098/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 014/2020, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

#### Especificação do Material

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

### Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

### Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_

### Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## **Dotação Orçamentária**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

**02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100**

**02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100**

## **Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Licitação n° 098/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° \_\_\_\_\_  
Validade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ n° \_\_\_\_\_, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 098/2020, Edital n° 016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

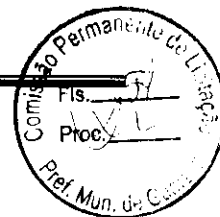
### TERCEIRA - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:**

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:**

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## **SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

#### **OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local                  Data

\_\_\_\_\_  
Entidade contratante

CPF:

\_\_\_\_\_  
Empresa detentora da Ata

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO II

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços.  
Especificação do Material.

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	60,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO			
2	150,00	UNIDADE	BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V			
3	50,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)			
4	30,00	UNIDADE	BUCHA 10MM			
5	30,00	UNIDADE	BUCHA 6MM			
6	30,00	UNIDADE	BUCHA 8MM			
7	400,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM			
8	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'			
9	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'			
10	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'			
11	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'			
12	10,00	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M			
13	10,00	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M			
14	10,00	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M			
15	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M			
16	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M			
17	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M			
18	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M			
19	50,00	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA			
20	50,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA			
21	50,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15			
22	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA			
23	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA			
24	50,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA			
25	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20			
26	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



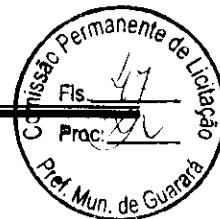
27	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40			
28	60,00	UNIDADE	CANALETA EXTERNA			
29	40,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)			
30	60,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)			
31	70,00	UNIDADE	CONECTOR 16 MM			
32	70,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM			
33	70,00	UNIDADE	CONECTOR 35 MM			
34	70,00	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR			
35	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM			
36	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM			
37	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM			
38	30,00	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM			
39	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 1'			
40	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 1.1/2'			
41	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 2'			
42	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 3/4'			
43	30,00	UNIDADE	CURVA S 1'			
44	30,00	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'			
45	30,00	UNIDADE	CURVA S 2'			
46	30,00	UNIDADE	CURVA S 3/4'			
47	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES			
48	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES			
49	30,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES			
50	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES			
51	70,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES			
52	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES			
53	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES			
54	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'			
55	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'			
56	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'			
57	80,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'			
58	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M			
59	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M			
60	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M			
61	70,00	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV			
62	80,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA			
63	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)			
64	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)			
65	30,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15			
66	20,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO			
67	40,00	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)			
68	15,00	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM			
69	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA			
70	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA			
71	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA			
72	100,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA			
73	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA			
74	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA			
75	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT			
76	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT			
77	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'			
78	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 2'			
79	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1 1/12'			
80	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 3/4'			
81	80,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W			
82	75,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40			
83	70,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)			
84	80,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)			
85	100,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W			
86	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W			
87	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)			
88	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)			
89	80,00	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W			
90	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27			
91	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40			
92	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27			
93	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR			
94	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR			
95	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W			
96	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR			
97	30,00	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM			
98	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM			
99	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM			
100	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES			
101	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES			
102	80,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W			
103	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W			
104	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W			
105	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W			
106	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W			
107	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



			150W			
108	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR			
109	90,00	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V			
110	10,00	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20			
111	100,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40			
112	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4			
113	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4			
114	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM			
115	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM			
116	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM			
117	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM			
118	100,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO			
119	100,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA			
120	150,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA			

### Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO III

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### CRENCIAMENTO

#### Proponente

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 098/2020 - Edital n° 014/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

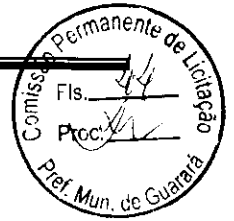
\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IV

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente  
Razão Social:  
Logradouro: N°: Bairro:  
Cidade: UF: CEP: TEL  
CNPJ: Inscrição Estadual:

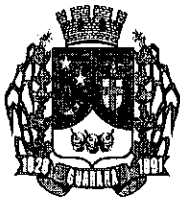
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Identidade:**  
**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO V

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

## DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VI

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_,

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO VIII

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

Assinatura / Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO IX

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

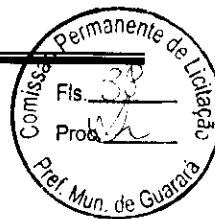
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ANEXO X

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação com registro de preços para futura aquisição destes itens se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, de forma a realizar, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos bem como a conservação do patrimônio histórico, tombado ou inventariado.

#### 3 – DO PAGAMENTO

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

O critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

A entrega dos produtos será no máximo de até **72 (setenta e duas) horas** após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 7 - JULGAMENTO

A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

## 8 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

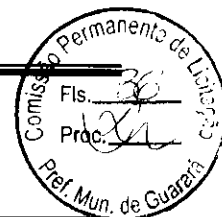
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	60,00	8,00	480,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO
2	150,00	13,47	2.020,50	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V
3	50,00	5,20	260,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



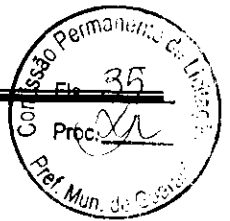
4	30,00	0,43	12,90	UNIDADE	BUCHA 10MM
5	30,00	0,19	5,70	UNIDADE	BUCHA 6MM
6	30,00	0,26	7,80	UNIDADE	BUCHA 8MM
7	400,00	0,23	92,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM
8	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
9	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
10	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
11	50,00	2,54	127,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
12	10,00	883,33	8.833,30	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
13	10,00	1.388,67	13.886,70	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
14	10,00	1.209,67	12.096,70	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
15	100,00	139,00	13.900,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
16	100,00	218,67	21.867,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
17	100,00	352,00	35.200,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
18	100,00	508,67	50.867,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
19	50,00	92,71	4.635,50	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
20	50,00	154,70	7.735,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
21	50,00	30,58	1.529,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
22	20,00	1,41	28,20	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA
23	20,00	3,17	63,40	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
24	50,00	4,04	202,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA
25	70,00	13,59	951,30	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
26	70,00	20,04	1.402,80	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
27	70,00	18,68	1.307,60	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
28	60,00	7,46	447,60	UNIDADE	CANALETA EXTERNA
29	40,00	89,10	3.564,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
30	60,00	50,00	3.000,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
31	70,00	9,72	680,40	UNIDADE	CONECTOR 16 MM
32	70,00	11,40	798,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM
33	70,00	13,29	930,30	UNIDADE	CONECTOR 35 MM
34	70,00	5,96	417,20	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
35	30,00	7,80	234,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
36	30,00	10,74	322,20	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
37	30,00	12,52	375,60	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
38	30,00	11,11	333,30	UNIDADE	CONECTO LATÃO FENDIDO 16MM
39	20,00	3,21	64,20	UNIDADE	CURVA 90° 1'
40	20,00	5,96	119,20	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'
41	20,00	9,87	197,40	UNIDADE	CURVA 90°2'
42	20,00	2,17	43,40	UNIDADE	CURVA 90°3/4'
43	30,00	4,39	131,70	UNIDADE	CURVA S 1'
44	30,00	5,61	168,30	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'
45	30,00	7,82	234,60	UNIDADE	CURVA S 2'
46	30,00	2,14	64,20	UNIDADE	CURVA S 3/4'
47	20,00	101,00	2.020,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
48	20,00	137,67	2.753,40	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
49	30,00	139,10	4.173,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
50	20,00	192,40	3.848,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
51	70,00	19,62	1.373,40	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
52	50,00	33,13	1.656,50	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
53	40,00	47,08	1.883,20	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
54	20,00	18,73	374,60	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'
55	20,00	34,45	689,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
56	20,00	44,26	885,20	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
57	80,00	12,25	980,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



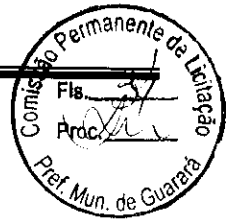
58	10,00	283,27	2.832,70	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
59	10,00	415,17	4.151,70	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
60	10,00	711,60	7.116,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
61	70,00	32,07	2.244,90	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
62	80,00	9,81	784,80	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
63	60,00	3,88	232,80	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
64	60,00	3,88	232,80	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
65	30,00	45,80	1.374,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15
66	20,00	70,00	1.400,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
67	40,00	85,57	3.422,80	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99,95%)
68	15,00	59,69	895,35	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
69	50,00	8,99	449,50	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
70	50,00	16,63	831,50	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
71	20,00	23,65	473,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
72	100,00	18,03	1.803,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
73	50,00	26,25	1.312,50	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
74	50,00	7,95	397,50	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
75	150,00	33,69	5.053,50	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT
76	150,00	76,77	11.515,50	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT
77	20,00	2,45	49,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'
78	20,00	5,69	113,80	UNIDADE	LUVA PVC 2'
79	20,00	4,71	94,20	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'
80	20,00	1,38	27,60	UNIDADE	LUVA PVC3/4'
81	80,00	56,23	4.498,40	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W
82	75,00	70,23	5.267,25	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
83	70,00	53,39	3.737,30	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
84	80,00	29,62	2.369,60	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)
85	100,00	14,25	1.425,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
86	80,00	59,89	4.791,20	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
87	80,00	28,37	2.269,60	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
88	80,00	46,49	3.719,20	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
89	80,00	8,89	711,20	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
90	80,00	28,30	2.264,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
91	80,00	46,55	3.724,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
92	80,00	65,00	5.200,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
93	80,00	52,05	4.164,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
94	80,00	136,63	10.930,40	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
95	80,00	44,29	3.543,20	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
96	80,00	155,63	12.450,40	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
97	30,00	0,35	10,50	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM
98	30,00	1,59	47,70	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
99	30,00	1,34	40,20	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
100	80,00	27,11	2.168,80	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
101	80,00	42,98	3.438,40	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
102	80,00	31,69	2.535,20	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
103	50,00	25,80	1.290,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



104	50,00	40,24	2.012,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
105	30,00	136,76	4.102,80	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
106	30,00	180,27	5.408,10	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
107	20,00	120,14	2.402,80	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
108	20,00	137,68	2.753,60	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
109	90,00	33,49	3.014,10	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V
110	10,00	34,43	344,30	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
111	100,00	11,05	1.105,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40
112	20,00	3,11	62,20	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4
113	20,00	5,38	107,60	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4
114	30,00	5,57	167,10	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
115	30,00	6,40	192,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
116	30,00	7,45	223,50	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
117	30,00	8,80	264,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
118	100,00	10,14	1.014,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
119	100,00	17,84	1.784,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA
120	150,00	9,15	1.372,50	UNIDADE	TOMADA EXTERNA

\* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

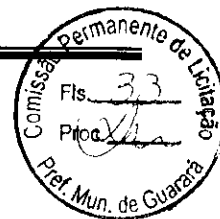
A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

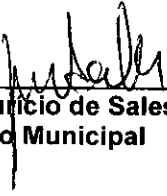
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/08/2020

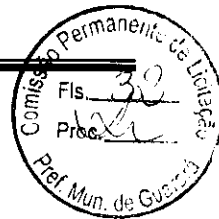
  
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 24/08/2020

Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
<b>02</b>	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
<b>03</b>	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
<b>04</b>	Lucas William Soares	Suplente

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>01</b>	Lucas William Soares	Pregoeiro
<b>02</b>	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
<b>03</b>	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
<b>04</b>	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.

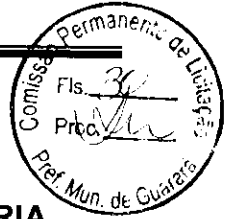
  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	30.365,66	0,00
Fevereiro	0,00	30.365,66	0,00
Março	0,00	30.365,66	0,00
Abril	0,00	30.365,66	0,00
Maio	0,00	30.365,66	0,00
Junho	0,00	30.365,66	0,00
Julho	0,00	30.365,66	0,00
Agosto	0,00	30.365,66	0,00
Setembro	30.365,66	0,00	0,00
Outubro	30.365,66	0,00	0,00
Novembro	30.365,66	0,00	0,00
Dezembro	30.365,66	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários  
100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100  
02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

Em: 24/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 24/08/2020

  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador

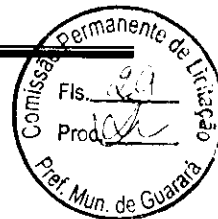




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

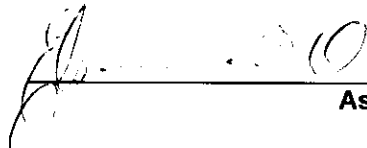
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2998/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS  
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS  
Data da solicitação: 24/08/2020

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE AO INTERESSE PÚBLICO PRESENTE NA NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A REALIZAR, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TOMBADO OU INVENTARIADO.

### Observações ou Outros

#### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	60,00	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO
2	150,00	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V
3	50,00	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)
4	30,00	UNIDADE	BUCHA 10MM
5	30,00	UNIDADE	BUCHA 6MM
6	30,00	UNIDADE	BUCHA 8MM
7	400,00	UNIDADE	BUCHA DE 7MM
8	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
9	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
10	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
11	50,00	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
12	10,00	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
13	10,00	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
14	10,00	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
15	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
16	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
17	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
18	100,00	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
19	50,00	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
20	50,00	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
21	50,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
22	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA
23	20,00	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
24	50,00	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJÉ BATIDA
25	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
26	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
27	70,00	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
28	60,00	UNIDADE	CANALETA EXTERNA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



29	40,00	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
30	60,00	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
31	70,00	UNIDADE	CONECTOR 16 MM
32	70,00	UNIDADE	CONECTOR 25 MM
33	70,00	UNIDADE	CONECTOR 35 MM
34	70,00	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
35	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
36	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
37	30,00	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
38	30,00	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM
39	20,00	UNIDADE	CURVA 90° 1'
40	20,00	UNIDADE	CURVA 90°1. 1/2'
41	20,00	UNIDADE	CURVA 90°2'
42	20,00	UNIDADE	CURVA 90°3/4'
43	30,00	UNIDADE	CURVA S 1'
44	30,00	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'
45	30,00	UNIDADE	CURVA S 2'
46	30,00	UNIDADE	CURVA S 3/4'
47	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
48	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
49	30,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
50	20,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
51	70,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
52	50,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
53	40,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
54	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1'
55	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
56	20,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
57	80,00	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'
58	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
59	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
60	10,00	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
61	70,00	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
62	80,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
63	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
64	60,00	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
65	30,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15
66	20,00	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
67	40,00	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)
68	15,00	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
69	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
70	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
71	20,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
72	100,00	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
73	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
74	50,00	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
75	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT
76	150,00	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT
77	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 1'
78	20,00	UNIDADE	LUVA PVC 2'
79	20,00	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



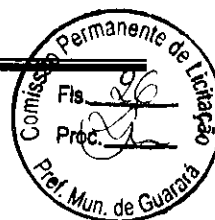
80	20,00	UNIDADE	LUVA PVC3/4'
81	80,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W
82	75,00	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
83	70,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)
84	80,00	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)
85	100,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
86	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
87	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
88	80,00	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
89	80,00	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
90	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
91	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
92	80,00	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
93	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
94	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
95	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
96	80,00	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
97	30,00	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM
98	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
99	30,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
100	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
101	80,00	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
102	80,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
103	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 1X20 / 18W
104	50,00	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X40W
105	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
106	30,00	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
107	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
108	20,00	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
109	90,00	UNIDADE	RELÉ FOTOCÉLULA 220V
110	10,00	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
111	100,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40
112	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4
113	20,00	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4
114	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
115	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
116	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
117	30,00	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
118	100,00	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
119	100,00	UNIDADE	TOMADA DUPLA
120	150,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,00	480,00	480,00
		17/08/2020	O	8,10	486,00	
		12/08/2020	O	7,90	474,00	
2	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	14,50	2.175,00	2.020,00
		17/08/2020	O	12,98	1.947,00	
		12/08/2020	O	12,92	1.938,00	
3	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,65	182,50	260,17
		17/08/2020	O	6,00	300,00	
		12/08/2020	O	5,96	298,00	
4	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,50	15,00	13,00
		17/08/2020	O	0,50	15,00	
		12/08/2020	O	0,30	9,00	
5	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,30	9,00	5,60
		17/08/2020	O	0,15	4,50	
		12/08/2020	O	0,11	3,30	
6	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,40	12,00	7,70
		17/08/2020	O	0,20	6,00	
		12/08/2020	O	0,17	5,10	
7	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	0,35	140,00	90,67
		17/08/2020	O	0,20	80,00	
		12/08/2020	O	0,13	52,00	
8	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
9	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
10	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
11	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	2,05	102,50	127,00
		17/08/2020	O	2,80	140,00	
		12/08/2020	O	2,77	138,50	
12	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1.230,00	12.300,00	8.833,33
		17/08/2020	O	711,00	7.110,00	
		12/08/2020	O	709,00	7.090,00	
13	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1.930,00	19.300,00	13.886,67
		17/08/2020	O	1.120,00	11.200,00	
		12/08/2020	O	1.116,00	11.160,00	
14	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER	20/08/2020	O	26,00	260,00	12.096,67
		17/08/2020	O	1.810,00	18.100,00	
		12/08/2020	O	1.793,00	17.930,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	LTDA					
15	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	190,00	19.000,00	13.900,00
		17/08/2020	O	115,00	11.500,00	
		12/08/2020	O	112,00	11.200,00	
16	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	300,00	30.000,00	21.866,67
		17/08/2020	O	180,00	18.000,00	
		12/08/2020	O	176,00	17.600,00	
17	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	488,00	48.800,00	35.200,00
		17/08/2020	O	285,00	28.500,00	
		12/08/2020	O	283,00	28.300,00	
18	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	709,00	70.900,00	50.866,67
		17/08/2020	O	410,00	41.000,00	
		12/08/2020	O	407,00	40.700,00	
19	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	76,00	3.800,00	4.635,33
		17/08/2020	O	101,00	5.050,00	
		12/08/2020	O	101,12	5.056,00	
20	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	115,00	5.750,00	7.735,00
		17/08/2020	O	174,50	8.725,00	
		12/08/2020	O	174,60	8.730,00	
21	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	29,50	1.475,00	1.529,00
		17/08/2020	O	31,10	1.555,00	
		12/08/2020	O	31,14	1.557,00	
22	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,50	30,00	28,13
		17/08/2020	O	1,35	27,00	
		12/08/2020	O	1,37	27,40	
23	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,50	70,00	63,40
		17/08/2020	O	3,00	60,00	
		12/08/2020	O	3,01	60,20	
24	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	4,35	217,50	202,00
		17/08/2020	O	3,90	195,00	
		12/08/2020	O	3,87	193,50	
25	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	15,90	1.113,00	951,53
		17/08/2020	O	12,40	868,00	
		12/08/2020	O	12,48	873,60	
26	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	21,90	1.533,00	1.402,80
		17/08/2020	O	19,10	1.337,00	
		12/08/2020	O	19,12	1.338,40	
27	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	27,90	1.953,00	1.307,37
		17/08/2020	O	14,05	983,50	
		12/08/2020	O	14,08	985,60	
28	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	6,10	366,00	447,80
		17/08/2020	O	8,10	486,00	
		12/08/2020	O	8,19	491,40	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



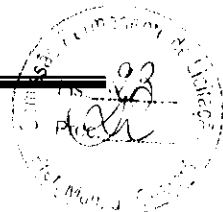
29	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	85,00	3.400,00	<b>3.564,00</b>
		17/08/2020	O	91,30	3.652,00	
		12/08/2020	O	91,00	3.640,00	
30	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	39,00	2.340,00	<b>3.000,00</b>
		17/08/2020	O	56,00	3.360,00	
		12/08/2020	O	55,00	3.300,00	
31	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,50	595,00	<b>680,63</b>
		17/08/2020	O	10,35	724,50	
		12/08/2020	O	10,32	722,40	
32	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	9,90	693,00	<b>798,00</b>
		17/08/2020	O	12,30	861,00	
		12/08/2020	O	12,00	840,00	
33	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	10,90	763,00	<b>930,30</b>
		17/08/2020	O	14,60	1.022,00	
		12/08/2020	O	14,37	1.005,90	
34	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	4,50	315,00	<b>417,43</b>
		17/08/2020	O	6,71	469,70	
		12/08/2020	O	6,68	467,60	
35	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	7,00	210,00	<b>233,90</b>
		17/08/2020	O	8,20	246,00	
		12/08/2020	O	8,19	245,70	
36	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	9,90	297,00	<b>322,30</b>
		17/08/2020	O	10,33	309,90	
		12/08/2020	O	12,00	360,00	
37	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	10,90	327,00	<b>375,70</b>
		17/08/2020	O	12,30	369,00	
		12/08/2020	O	14,37	431,10	
38	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,50	255,00	<b>333,20</b>
		17/08/2020	O	14,50	435,00	
		12/08/2020	O	10,32	309,60	
39	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,40	28,00	<b>64,13</b>
		17/08/2020	O	4,10	82,00	
		12/08/2020	O	4,12	82,40	
40	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	3,60	72,00	<b>119,13</b>
		17/08/2020	O	7,13	142,60	
		12/08/2020	O	7,14	142,80	
41	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	6,50	130,00	<b>197,33</b>
		17/08/2020	O	11,50	230,00	
		12/08/2020	O	11,60	232,00	
42	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	1,10	22,00	<b>43,47</b>
		17/08/2020	O	2,70	54,00	
		12/08/2020	O	2,72	54,40	
43	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	20/08/2020	O	2,50	75,00	<b>131,60</b>
		17/08/2020	O	5,32	159,60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	5,34	160,20	
44	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,20 5,80 5,82	156,00 174,00 174,60	168,20
45	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,00 7,72 7,74	240,00 231,60 232,20	234,60
46	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,00 2,20 2,23	60,00 66,00 66,90	64,30
47	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	120,00 91,60 91,40	2.400,00 1.832,00 1.828,00	2.020,00
48	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	159,00 127,30 126,72	3.180,00 2.546,00 2.534,40	2.753,47
49	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	165,00 126,50 125,80	4.950,00 3.795,00 3.774,00	4.173,00
50	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	230,00 174,00 173,21	4.600,00 3.480,00 3.464,20	3.848,07
51	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	25,00 16,95 16,90	1.750,00 1.186,50 1.183,00	1.373,17
52	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 29,80 29,68	1.995,00 1.490,00 1.484,00	1.656,33
53	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	55,00 43,15 43,09	2.200,00 1.726,00 1.723,60	1.883,20
54	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	10,90 22,80 22,48	218,00 456,00 449,60	374,53
55	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	17,50 42,95 42,90	350,00 859,00 858,00	689,00
56	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	25,90 53,40 53,47	518,00 1.068,00 1.069,40	885,13
57	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	6,90 14,95 14,90	552,00 1.196,00 1.192,00	980,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



58	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	395,00 227,80 227,00	3.950,00 2.278,00 2.270,00	<b>2.832,67</b>
59	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	625,00 260,50 360,00	6.250,00 2.605,00 3.600,00	<b>4.151,67</b>
60	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1.000,00 567,80 567,00	10.000,00 5.678,00 5.670,00	<b>7.116,00</b>
61	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	26,90 34,65 34,66	1.883,00 2.425,50 2.426,20	<b>2.244,90</b>
62	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,50 10,48 10,44	680,00 838,40 835,20	<b>784,53</b>
63	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 3,60 3,53	270,00 216,00 211,80	<b>232,60</b>
64	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 3,60 3,53	270,00 216,00 211,80	<b>232,60</b>
65	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	45,80	1.374,00	<b>1.374,00</b>
66	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	70,00	1.400,00	<b>1.400,00</b>
67	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	190,00 34,50 32,20	7.600,00 1.380,00 1.288,00	<b>3.422,67</b>
68	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	66,90 56,10 56,08	1.003,50 841,50 841,20	<b>895,40</b>
69	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	9,00 9,00 8,96	450,00 450,00 448,00	<b>449,33</b>
70	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	12,80 18,90 18,18	640,00 945,00 909,00	<b>831,33</b>
71	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	19,50 25,80 25,65	390,00 516,00 513,00	<b>473,00</b>
72	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	16,50 18,90 18,68	1.650,00 1.890,00 1.868,00	<b>1.802,67</b>
73	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	20/08/2020 17/08/2020	O O	19,90 29,60	995,00 1.480,00	<b>1.312,50</b>

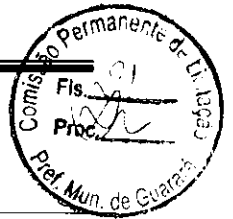




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



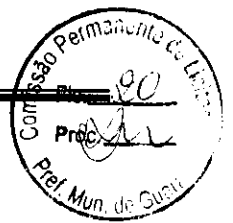
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	12/08/2020	O	29,25	1.462,50	
74	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	8,00 7,95 7,90	400,00 397,50 395,00	397,50
75	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	42,00 29,70 29,38	6.300,00 4.455,00 4.407,00	5.054,00
76	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	76,90 76,90 76,50	11.535,00 11.535,00 11.475,00	11.515,00
77	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1,00 3,15 3,20	20,00 63,00 64,00	49,00
78	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,00 7,50 7,58	40,00 150,00 151,60	113,87
79	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	1,50 6,30 6,34	30,00 126,00 126,80	94,27
80	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,80 1,75 1,60	16,00 35,00 32,00	27,67
81	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	89,00 40,00 39,70	7.120,00 3.200,00 3.176,00	4.498,67
82	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	115,00 48,00 47,70	8.625,00 3.600,00 3.577,50	5.267,50
83	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,50 51,00 49,68	4.165,00 3.570,00 3.477,60	3.737,53
84	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	35,00 27,00 26,86	2.800,00 2.160,00 2.148,80	2.369,60
85	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	13,90 14,50 14,35	1.390,00 1.450,00 1.435,00	1.425,00
86	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	69,00 61,00 49,68	5.520,00 4.880,00 3.974,40	4.791,47
87	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 22,80 22,40	3.192,00 1.824,00 1.792,00	2.269,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



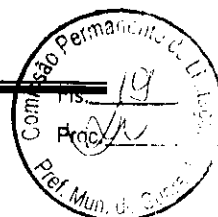
88	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,00 40,30 40,16	4.720,00 3.224,00 3.212,80	<b>3.718,93</b>
89	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	15,00 6,00 5,68	1.200,00 480,00 454,40	<b>711,47</b>
90	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,90 22,60 22,40	3.192,00 1.808,00 1.792,00	<b>2.264,00</b>
91	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	59,00 40,50 40,16	4.720,00 3.240,00 3.212,80	<b>3.724,27</b>
92	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	20/08/2020	O	65,00	5.200,00	<b>5.200,00</b>
93	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	39,00 59,00 58,14	3.120,00 4.720,00 4.651,20	<b>4.163,73</b>
94	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	80,00 165,10 164,80	6.400,00 13.208,00 13.184,00	<b>10.930,67</b>
95	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	77,00 28,10 27,77	6.160,00 2.248,00 2.221,60	<b>3.543,20</b>
96	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	95,50 186,00 185,40	7.640,00 14.880,00 14.832,00	<b>12.450,67</b>
97	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,25 0,50 0,30	7,50 15,00 9,00	<b>10,50</b>
98	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,60 2,10 2,08	18,00 63,00 62,40	<b>47,80</b>
99	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	0,90 1,60 1,52	27,00 48,00 45,60	<b>40,20</b>
100	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	21,40 29,95 29,98	1.712,00 2.396,00 2.398,40	<b>2.168,80</b>
101	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	32,25 48,35 48,33	2.580,00 3.868,00 3.866,40	<b>3.438,13</b>
102	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	29,90 33,00 32,16	2.392,00 2.640,00 2.572,80	<b>2.534,93</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



103	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	22,00 27,80 27,60	1.100,00 1.390,00 1.380,00	<b>1.290,00</b>
104	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	35,00 43,10 42,62	1.750,00 2.155,00 2.131,00	<b>2.012,00</b>
105	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	109,00 150,80 150,48	3.270,00 4.524,00 4.514,40	<b>4.102,80</b>
106	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	159,00 191,00 190,80	4.770,00 5.730,00 5.724,00	<b>5.408,00</b>
107	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	117,00 122,00 121,41	2.340,00 2.440,00 2.428,20	<b>2.402,73</b>
108	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	145,00 134,20 133,85	2.900,00 2.684,00 2.677,00	<b>2.753,67</b>
109	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	38,90 31,00 30,56	3.501,00 2.790,00 2.750,40	<b>3.013,80</b>
110	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 49,80 49,00	45,00 498,00 490,00	<b>344,33</b>
111	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	13,50 9,90 9,76	1.350,00 990,00 976,00	<b>1.105,33</b>
112	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	2,50 3,60 3,24	50,00 72,00 64,80	<b>62,27</b>
113	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 5,90 5,74	90,00 118,00 114,80	<b>107,60</b>
114	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	4,50 6,20 6,00	135,00 186,00 180,00	<b>167,00</b>
115	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	5,50 6,90 6,79	165,00 207,00 203,70	<b>191,90</b>
116	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020 17/08/2020 12/08/2020	O O O	6,50 7,95 7,90	195,00 238,50 237,00	<b>223,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



117	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	7,90	237,00	264,00
		17/08/2020	O	9,35	280,50	
		12/08/2020	O	9,15	274,50	
118	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	9,00	900,00	1.014,00
		17/08/2020	O	10,80	1.080,00	
		12/08/2020	O	10,62	1.062,00	
119	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	16,90	1.690,00	1.784,00
		17/08/2020	O	18,60	1.860,00	
		12/08/2020	O	18,02	1.802,00	
120	CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	20/08/2020	O	8,50	1.275,00	1.372,00
		17/08/2020	O	9,60	1.440,00	
		12/08/2020	O	9,34	1.401,00	

## Fornecedores


LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ  
**Valor Total:** 331.044,30

CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA - Av. Sete de Setembro,956 - Centro - CEP - - <Selecione uma  
Cidade>, MG  
**Valor Total:** 417.792,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 -  
CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG  
**Valor Total:** 328.368,10

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

  
Assinatura



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



## orçamento solicitado

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>  
Para: licitacaoguarara@gmail.com

18 de agosto de 2020 09:31








Prezados,

Anexando cotação conforme solicitado..

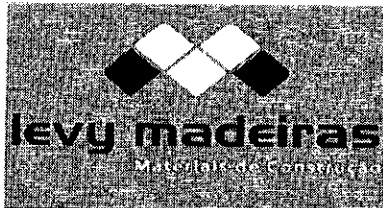
**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.**

Att.,  
Levy Madeiras Ltda

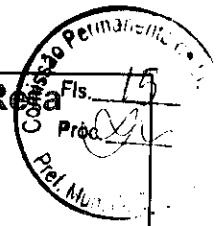
### 7 anexos

-  **Cotação Hidaulica.pdf**  
251K
-  **Cotação Madeira.pdf**  
199K
-  **Cotação Material Elétrico.pdf**  
309K
-  **Cotação Material Sanitário.pdf**  
221K
-  **Cotação Obras e Reparops.pdf**  
195K
-  **Cotação Restante Casas Populares.pdf**  
264K
-  **Cotação Tintas.pdf**  
271K





Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - R. da  
 Comendador Levy Gasparian-RJ.  
 CEP. 25870-000  
 TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICIPIO DE GUARARÁ

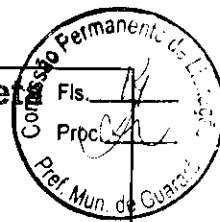
A/C SETOR LICITAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
38	20	UNI.	CURVA 90° 1'	4,10
39	20	UNI.	CURVA 90° 1.1/2'	7,13
40	20	UNI.	CURVA 90° 2'	11,50
41	20	UNI.	CURVA 90° 3/4'	2,70
42	30	UNI.	CURVA S 1'	5,32
43	30	UNI.	CURVA S 1.1/2'	5,80
44	30	UNI.	CURVA S 2'	7,72
45	30	UNI.	CURVA S 3/4'	2,20
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	91,60
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	127,30
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	126,50
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	174,00
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	16,95
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	29,80
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	43,15
53	20	UNI.	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	22,80
54	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	42,95
55	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	53,40
56	80	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	14,95
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	227,80
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	260,50
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	567,80
60	70	UNI	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	34,65
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	10,48
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	3,60
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	3,60
64	30	UNI.	GLOBO LEITOSO 15X15	NC
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	34,50
66	15	UNI.	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	56,10
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	9,00
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	18,50
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	25,80
70	100	UNI.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	18,90
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	7,95
72	20	UNI.	LUVA PVC 1'	3,15
73	20	UNI.	LUVA PVC 2'	7,50



Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Retiro  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ

A/C SETOR LICITAÇÃO

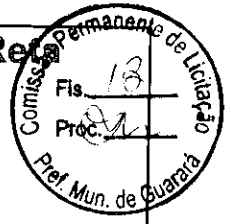
### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
74	20	UNI.	LUVA PVC1.1/12'	6,30
75	20	UNI.	LUVA PVC3/4'	1,75
76	20	UNI.	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	NC
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	40,00
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	48,00
79	70	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )	51,00
80	80	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)	27,00
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	14,50
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	61,00
83	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	22,80
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	40,30
85	80	UNI	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	6,00
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	22,60
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	40,50
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	NC
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	59,00
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	165,10
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	28,10
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	186,00
93	30	UNI.	PARAFUSO FENDA 6MM	0,50
94	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	2,10
95	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	1,60
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	29,95
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	48,35
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	33,00
99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	27,80
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	43,10
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	150,80
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	191,00
103	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	122,00
104	20	UNI.	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	134,20
105	90	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	31,00





Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta  
Comendador Levy Gasparian-RJ.  
CEP. 25870-000  
TELEFONE: (24) 2254-1297



CNPJ.: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ  
A/C SETOR LICITAÇÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
106	10	UNI.	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	49,80
107	100	UNI	SOQUETE DE PORCELANA E40	9,90
108	20	UNI.	TAMPA CEGA 2X4	3,60
109	20	UNI.	TAMPA CEGA 4X4	5,90
110	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	6,20
111	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	6,90
112	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	7,95
113	30	UNI.	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	9,35
114	100	UNI	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	10,80
115	100	UNI.	TOMADA DUPLA	18,60
116	50	UNI.	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA E TOMADA	29,70
117	150	UNI.	LAMPADA LED 40W BIVOLT	76,90
118	150	UNI.	LAMPADA LED 20W BIVOLT	29,70
119	150	UNI.	TOMADA EXTERNA	9,60
120	60	UNI.	APAGADOR EXTERNO	8,10
121	20	UNI.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC

Comendador Levy Gasparian, 17/08/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ. 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

Estrada União Indústria, KM 130 - nº. 953 - Reta

Comendador Levy Gasparian - RJ.



## Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,







Anexando arquivos com as cotações solicitadas.

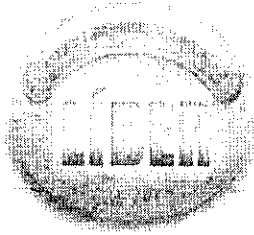
### **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Sds.,  
Véra Lopes  
(32)98464-1952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### **6 anexos**

-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf**  
98K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf**  
120K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf**  
193K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf**  
393K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf**  
598K
-  **P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf**  
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

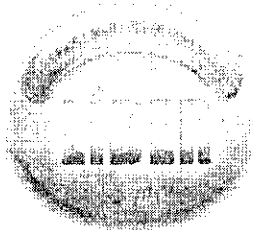
CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
1	150	UNI	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	12,92
2	200	UNI	BOCAL COM ACABAMENTO PARA CASA	5,96
3	30	UNI	BUCHA 10MM	0,30
4	30	UNI	BUCHA 6MM	0,11
5	30	UNI	BUCHA 8MM	0,17
6	400	UNI	BUCHA DE 7MM	0,13
7	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1"	2,77
8	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2"	2,77
9	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2"	2,77
10	50	UNI	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4"	2,77
11	10	ROLO	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	709,00
12	10	ROLO	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	1.116,00
13	10	ROLO	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	1.793,00
14	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	112,00
15	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	176,00
16	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	283,00
17	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	407,00
18	50	UNI	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	101,12
19	50	UNI	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	174,60
20	50	UNI	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	31,14
21	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	1,37
22	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	3,01
23	50	UNI	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	3,87
24	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	12,48
25	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	19,12
26	70	UNI	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	14,08
27	60	UNI	CANALETA EXTERNA	8,19
28	40	UNI	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	91,00
29	60	UNI	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	55,00
30	70	UNI	CONECTOR 16 MM	10,32
31	70	UNI	CONECTOR 25 MM	12,00

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

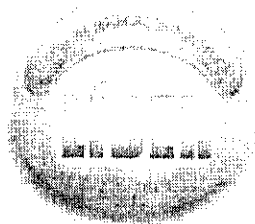
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
32	70	UNI	CONECTOR 35 MM	14,37
33	70	UNI	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	6,68
34	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	8,19
35	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 16MM	10,32
36	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	12,00
37	30	UNI	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	14,37
38	20	UNI	CURVA 90° 1'	4,12
39	20	UNI	CURVA 90° 1 1/2'	7,14
40	20	UNI	CURVA 90° 2'	11,60
41	20	UNI	CURVA 90° 3/4'	2,72
42	30	UNI	CURVA S 1'	5,34
43	30	UNI	CURVA S 1 1/2'	5,82
44	30	UNI	CURVA S 2'	7,74
45	30	UNI	CURVA S 3/4'	2,23
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÈRES	91,40
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÈRES	126,72
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÈRES	125,80
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÈRES	173,21
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÈRES	16,90
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÈRES	29,68
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÈRES	43,09
53	20	UNI	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	22,48
54	20	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2'	42,90
55	20	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	53,47
56	80	UNI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	14,90
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M	227,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM ROLO COM 100M	360,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM ROLO COM 100M	567,00
60	70	UNI	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	34,66
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM PRIMEIRA LINHA	10,44
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	3,53

*M. Grazioli*

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

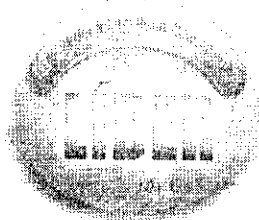
Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	3,53
64	30	UNI	GLOBO LEITOSO 15X15	NC
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM. AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99,96%)	32,20
66	15	UNI	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	56,08
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	8,96
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	18,18
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	25,65
70	100	UNI	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	18,68
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	7,90
72	20	UNI	LUVA PVC 1'	3,20
73	20	UNI	LUVA PVC 2'	7,58
74	20	UNI	LUVA PVC 1 1/2'	6,34
75	20	UNI	LUVA PVC 3/4'	1,60
76	20	UNI	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	NC
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	39,70
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	47,70
79	70	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )	49,68
80	80	UNI	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	26,86
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	14,35
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	49,68
83	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	22,40
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	40,16
85	80	UNI	LÂMPADA HALOGENA 300/500W	5,68
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	22,40
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	40,16
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	NC

*M. Grazielle*

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

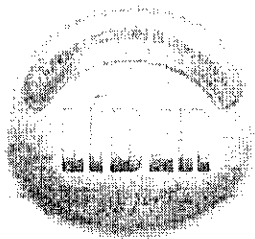
Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

Nº Item	Quant.	Un	Especificação	Valor unit.
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	58,14
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	164,80
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	27,77
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	185,40
93	30	UNI	PARAFUSO FENDA 6MM	0,30
94	30	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	2,08
95	30	UNI	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	1,52
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	29,98
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	48,33
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	32,16
99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	27,60
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	42,62
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	150,48
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	190,80
103	20	UNI	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	121,41
104	20	UNI	REATOR VAPOR METALICO LÂMPADA 400W TUBULAR	133,85
105	90	UNI	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	30,56
106	10	UNI	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	49,00
107	100	UNI	SOQUETE DE PORCELANA E40	9,76
108	20	UNI	TAMPA CEGA 2X4	3,24
109	20	UNI	TAMPA CEGA 4X4	5,74
110	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	6,00
111	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	6,79
112	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	7,90
113	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	9,15
114	100	UNI	TOMADA DE EMBUTIR - PADRÃO BRASILEIRO	10,62
115	100	UNI	TOMADA DUPLA	18,02
116	50	UNI	INTERRUPTOR C/ 2 TECLA E TOMADA	29,25
117	150	UNI	LAMPADA LED 40W BIVOLT	76,50
118	150	UNI	LAMPADA LED 20W BIVOLT	29,38
119	150	UNI	TOMADA EXTERNA	9,34

*M. M. M. M.*



**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

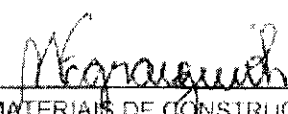
Email: [liderserraria@gmail.com](mailto:liderserraria@gmail.com)

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.
120	60	UNI.	APAGADOR EXTERNO	7,90
121	20	UNI.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	NC

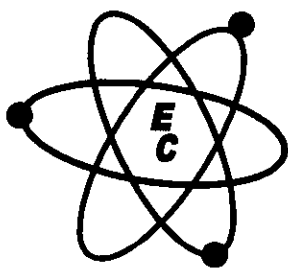
Santana do Deserto, MG. 12/08/2020

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04







# ELÉTRICA CIRILO



CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente:

Construshop Comércio Ltda.

Av. Sete de Setembro, nº 956, Centro

Juiz de Fora – MG – CEP 36.070-000

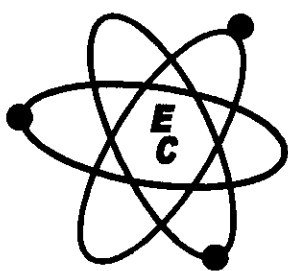
Tel. (32) 3215-7102 - (32) 3082-7995 – WhatsApp (32) 99132-6842

E-mail: eletricacirilo@hotmail.com

CNPJ: 26.105.171/0001-79 - Insc. Est. 367.639.254.0092

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	150	UNI	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Exatron	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
2	200	UNI.	BOCAL COMUM (CASA)	Decorlux	R\$ 3,65	R\$ 730,00
3	30	UNI	BUCHA 10MM	Ficher	R\$ 0,50	R\$ 15,00
4	30	UNI.	BUCHA 6MM	Ficher	R\$ 0,30	R\$ 9,00
5	30	UNI.	BUCHA 8MM	Ficher	R\$ 0,40	R\$ 12,00
6	400	UNI	BUCHA DE 7MM	Ficher	R\$ 0,35	R\$ 140,00
7	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'		R\$ 2,05	R\$ 102,50
8	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'		R\$ 2,05	R\$ 102,50
9	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'		R\$ 2,05	R\$ 102,50
10	50	UNI.	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'		R\$ 2,05	R\$ 102,50
11	10	ROLO	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$1.230,00	R\$ 12.300,00
12	10	ROLO	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
13	10	ROLO	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 26,00	R\$ 260,00
14	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
15	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
17	100	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
18	50	UNI	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	Atual	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
19	50	UNI	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	Atual	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
20	50	UNI	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	Gomes	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
21	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	Krona	R\$ 1,50	R\$ 30,00
22	20	UNI	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	Krona	R\$ 3,50	R\$ 70,00
23	50	UNI.	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	Krona	R\$ 4,35	R\$ 217,50
24	70	UNI	CALHA P/ ÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	ECP	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
25	70	UNI	CALHA P/ÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ECP	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
26	70	UNI	CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ECP	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
27	60	UNI	CANALETA EXTERNA	Enerbrás	R\$ 6,10	R\$ 366,00

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com

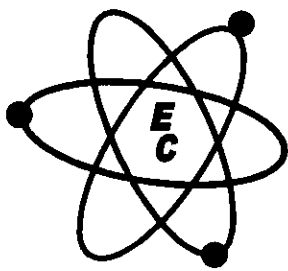


# ELÉTRICA CIRILO

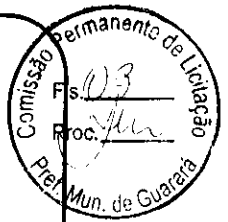


CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
 TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102  
 CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS  
 CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
 E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

28	40	UNI	CONDUITE 1" REF. ROLO COM 50M (MAT. NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
29	60	UNI	CONDUITE 3/4" REF. ROLO C/ 50M (MAT. NÃO RECICLADO)	Coflex	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
30	70	UNI	CONECTOR 16 MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 595,00
31	70	UNI	CONECTOR 25 MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 693,00
32	70	UNI	CONECTOR 35 MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 763,00
33	70	UNI	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR		R\$ 4,50	R\$ 315,00
34	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	Inteli	R\$ 7,00	R\$ 210,00
35	30	un	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	Inteli	R\$ 8,50	R\$ 255,00
36	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	Inteli	R\$ 9,90	R\$ 297,00
37	30	UNI.	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	Inteli	R\$ 10,90	R\$ 327,00
38	20	UNI.	CURVA 90° 1'	Plastitubo	R\$ 1,40	R\$ 28,00
39	20	UNI.	CURVA 90° 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 3,60	R\$ 72,00
40	20	UNI.	CURVA 90° 2'	Plastitubo	R\$ 6,50	R\$ 130,00
41	20	UNI.	CURVA 90° 3/4'	Plastitubo	R\$ 1,10	R\$ 22,00
42	30	UNI.	CURVA S 1'	Plastitubo	R\$ 2,50	R\$ 75,00
43	30	UNI.	CURVA S 1.1/2'	Plastitubo	R\$ 5,20	R\$ 156,00
44	30	UNI.	CURVA S 2'	Plastitubo	R\$ 8,00	R\$ 240,00
45	30	UNI.	CURVA S 3/4'	Plastitubo	R\$ 2,00	R\$ 60,00
46	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
47	20	UNI	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	GE	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
48	30	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
49	20	UNI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
50	70	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	GE	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
51	50	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	GE	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
52	40	UNI	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	GE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
53	20	UNI.	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	Plastitubo	R\$ 10,90	R\$ 218,00
54	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	Plastitubo	R\$ 17,50	R\$ 350,00
55	20	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	Plastitubo	R\$ 25,90	R\$ 518,00
56	80	UNI.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	Plastitubo	R\$ 6,90	R\$ 552,00
57	10	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
58	10	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
59	10	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	Condumig	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
60	70	UNI	FITA AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ATÉ 69KV	3M	R\$ 26,90	R\$ 1.883,00
61	80	UNI	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	3M	R\$ 8,50	R\$ 680,00
62	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	fixafio	R\$ 4,50	R\$ 270,00
63	60	UNI	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	Fixafio	R\$ 4,50	R\$ 270,00

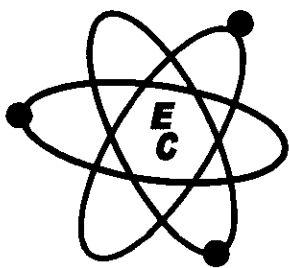


# ELÉTRICA CIRILO

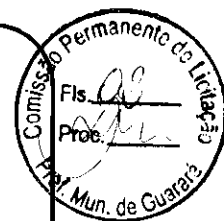


**CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.**  
**AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.**  
**TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102**  
**CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS**  
 CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
 E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

64	30	UNI.	GLOBO LEITOSO 15X15		R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
65	40	UNI	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	Inteli	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
66	15	UNI.	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	Pipe	R\$ 66,90	R\$ 1.003,50
67	50	UNI	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 450,00
68	50	UNI	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 12,80	R\$ 640,00
69	20	UNI	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	Lumibrás	R\$ 19,50	R\$ 390,00
70	100	UNI.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	Lumibrás	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
71	50	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	Lumibrás	R\$ 8,00	R\$ 400,00
72	20	UNI.	LUVA PVC 1'	Plasitubo	R\$ 1,00	R\$ 20,00
73	20	UNI.	LUVA PVC 2'	Plasitubo	R\$ 2,00	R\$ 40,00
74	20	UNI.	LUVA PVC1.1/12'	Plasitubo	R\$ 1,50	R\$ 30,00
75	20	UNI.	LUVA PVC3/4'	Plasitubo	R\$ 0,80	R\$ 16,00
76	20	UNI.	LÂMPADA COMPACTA ABAIXO DE 10W	Kian	R\$ -	R\$ -
77	80	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	Kian	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
78	75	UNI	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUB. 400W, BASE E-40	Kian	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
79	70	UNI	LÂMPADA ELET. FLUOR. (ACIMA DE 40W 127V/220V )	Kian	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
80	80	UNI	LÂMPADA ELET. FLUOR. (ENTRE30W E 26W 127/220V)	Kian	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
81	100	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Philips	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
82	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	Kian	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
83	80	UNI	LÂMPADA FLUOR. MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
84	80	UNI	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
85	80	UNI	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W		R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
86	80	UNI	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	Kian	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
87	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	Kian	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
88	80	UNI	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	Kian	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
89	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	Kian	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
90	80	UNI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
91	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	Kian	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
92	80	UNI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	Kian	R\$ 95,50	R\$ 7.640,00
93	30	UNI.	PARAFUSO FENDA 6MM		R\$ 0,25	R\$ 7,50
94	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM		R\$ 0,60	R\$ 18,00
95	30	UNI.	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM		R\$ 0,90	R\$ 27,00
96	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATE 4 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 21,40	R\$ 1.712,00
97	80	UNI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	Gomes	R\$ 32,25	R\$ 2.580,00
98	80	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00



# ELÉTRICA CIRILO



CONSTRUSHOP COMÉRCIO LTDA.  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 956 - CENTRO.  
TELEFONE: (32) 3082-7995 TELEFAX: (32) 3215-7102  
CEP 36070-000 JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS  
CNPJ 26.105.171/0001-79 INSC. EST. 367.639254.0092  
E-mail : eletricacirilo@hotmail.com

99	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
100	50	UNI	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
101	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	Intral	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
102	30	UNI	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	Intral	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
103	20	UNI	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	Intral	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
104	20	UNI	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	Intral	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
105	90	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	Margirus	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
106	10	UNI	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	Fixa fio	R\$ 4,50	R\$ 45,00
107	100	UNI	SOQUETE DE PORCELANA E40	Lorenzett	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
108	20	UNI	TAMPA CEGA 2X4	Lumibrás	R\$ 2,50	R\$ 50,00
109	20	UNI	TAMPA CEGA 4X4	Lumibrás	R\$ 4,50	R\$ 90,00
110	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	Inteli	R\$ 4,50	R\$ 135,00
111	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	Inteli	R\$ 5,50	R\$ 165,00
112	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	Inteli	R\$ 6,50	R\$ 195,00
113	30	UNI	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	Inteli	R\$ 7,90	R\$ 237,00
114	100	UNI	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	Lumibrás	R\$ 9,00	R\$ 900,00
115	100	UNI	TOMADA DUPLA	Lumibrás	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
116	50	UNI	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS E TOMADA	Lumibras	R\$ 19,90	R\$ 995,00
117	150	UNID.	LÂMPADA LED 40W BIVOLT	KIAN	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
118	150	UNID.	LÂMPADA LED 20W BIVOLT	KIAN	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
119	150	UNID.	TOMADA EXTERNA	RADIAL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
120	60	UNID.	APAGADOR EXTERNO	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 480,00
121	20	UNID.	GLOBO LEITOSO DE VIDRO	BRIL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
					<b>Total</b>	<b>R\$418.339,50</b>

Juiz de Fora, 20 de agosto de 2020.

e-mail : eletricacirilo@hotmail.com